



**DOS BONS SERVIÇOS AO AMOR DE DEUS: a disciplina católica na prática da  
alforria (Rio de Janeiro, século XVIII)**

**Mirella Soraya Pinheiro Rodrigues de Oliveira**

**DRE 115069230**

**Turno Integral**

Rio de Janeiro

Fevereiro/2020

**Mirella Soraya Pinheiro Rodrigues de Oliveira**

**DOS BONS SERVIÇOS AO AMOR DE DEUS: a disciplina católica na prática da  
alforria (Rio de Janeiro, século XVIII)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de História da  
Universidade Federal do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos  
necessários à obtenção do título de Bacharel em História.

**Orientador: Prof Dr João Luís Ribeiro Fragoso**

Ao meu tio Mário, por me apresentar à História.

## Agradecimentos

Minha trajetória incipiente felizmente me trouxe encontros dos mais fortuitos cuja dimensão as poucas linhas desse agradecimento não poderiam resumir. Sou grata, como boa cristã, ao dom da minha vida e o modo como esse fora tão zelosamente cuidado por toda a minha família, em especial por minha mãe, mulher de força e amor incondicional. Agradeço a ela por ter aguentando muito por mim e por nós.

Ao meu tio, a quem dedico essa monografia, agradeço por uma vida inteira. Acima de tudo, obrigada pelo seu incomensurável apoio. Ao meu pai Naldo, *in memoriam*, agradeço por ter me escolhido como filha. A amizade que tínhamos, hoje em memória, me dá coragem para continuar em frente. Também agradeço ao meu irmão pelos laços verdadeiramente fraternos que temos, demonstrados à nossa maneira.

Aos meus amigos. Primeiro os de infância na Freguesia e que estiveram comigo do momento que aos 16 anos decidi cursar História. Em seguida, aos de profissão, principalmente aqueles que me reergueram por tantas vezes, Lucas Avelar, João Pedro Rossi, Paulo Vitor Honorato, muito obrigada pela vida que compartilhamos. Dedico meus agradecimentos também ao Gabriel Milaré, meu parceiro de discussões historiográficas.

Ao meu amigo de Lucas Peron, obrigada por todo o carinho, torcida e apoio em ocasião da morte do meu pai.

Aos meus alunos. Sem saber, vocês me motivaram a seguir.

À minha psicóloga Angela Berni, por cuidar da minha saúde mental também torcendo por mim.

Reservo também meu reconhecimento e admiração aos professores que tive ao longo do caminho. Agradeço a todos os docentes com quem tive aula na graduação, em especial aqueles que contribuíram diretamente com as linhas da monografia que se segue: ao professor João Fragoso, por todos os comentários, sugestões e pela paciência e trabalho dedicado em sua orientação. Ao professor Antônio Carlos Jucá, pelas contribuições e conhecimentos por ele passados nos momentos que fui sua aluna e quando fui sua monitora.

À todos os demais funcionários da grande Universidade Federal do Rio de Janeiro, por fazerem funcionar essa que é uma instituição pública de excelência. Agradeço igualmente ao corpo de funcionários da Biblioteca Marina São Paulo de Vasconcellos e aos servidores do Instituto de História.

*Um dia vivemos!  
O homem que é forte  
Não teme da morte;  
Só teme fugir;  
No arco que entesa  
Tem certa uma presa,  
Quer seja tapuia,  
Condor ou tapir.*

Gonçalves Dias, *Canção do Tamoio*.

## Resumo

A presente pesquisa analisa a prática da alforria na província do Rio de Janeiro durante o século XVIII a partir de duas dimensões paralelas: como uma ação orientada por valores culturais de uma sociedade católica e enquanto produtora de relações sociais de dependência. Acompanhando prévios estudos sobre o tema, consideramos a manumissão como uma dádiva que vinculava as duas partes, senhores e escravos, em relações clientelísticas duradouras. Neste sentido, intenta-se examinar as cartas de liberdade como mecanismos de mobilidade social e manutenção da ordem escravista. Elege-se o Rio de Janeiro como foco de análise em razão da crescente importância da região para o Centro-Sul da América lusa e ao sistema atlântico escravista. Assim, procuramos demonstrar a conexão entre a disciplina católica, e a hierarquia social nela contida, e o constante desembarque de cativos no porto fluminense no século XVIII. As fontes mobilizadas correspondem às escrituras de liberdade do primeiro trimestre de 1770 e 1790 do 1º Ofício de Notas do Rio de Janeiro e os testamentos da seção de Testamentos e Óbitos, de 1776 a abril de 1784 e 1790 a 1797, presentes no Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro. Nesses últimos, são contemplados também os documentos de indivíduos forros.

**Palavras-chave:** tráfico de escravos; escravidão; disciplina católica; alforria

### **Abstract**

This research analyzes the practice of manumission in the province of Rio de Janeiro during the 18th century from two parallel dimensions: as an action guided by cultural values in a Catholic society and as a producer of social dependency relations. Following previous studies on the subject, we consider manumission as a gift that linked masters and slaves in long-standing clientelistic relationships. In this sense, we intend to examine the manumissions as mechanisms of social mobility and maintenance of the slave order. Rio de Janeiro was chosen as the focus of our analysis due to the growing importance of the region for the Central-South of Portuguese America and the Atlantic slave system. Thus, we seek to demonstrate the connection between Catholic discipline, and the social hierarchy contained therein, and the constant landing of captives in the Rio de Janeiro port in the 18th century. Our sources correspond to the deeds of freedom of the first quarter of 1770 and 1790 of the 1st Office of Notes in Rio de Janeiro and the wills in the section of Wills and Deaths, from 1776 to April 1784 and 1790 to 1797, present in the Archive of the Curia Metropolitan of Rio de Janeiro and also contemplating the liners.

**Keywords:** slave trades; slavery; catholic discipline; manumission

**LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 – Divisão das alforrias cartoriais por cor.....	31
Tabela 2 – Divisão das alforrias testamentárias por cor.....	31
Tabela 3 – Naturalidade dos escravos pretos das escrituras.....	33
Tabela 4 – Naturalidade dos escravos pretos dos testamentos.....	34
Tabela 5 – Valores dos contratos de arrematação das dízimas das Alfândegas do Rio de Janeiro, da Bahia e de Pernambuco/Paraíba, em alguns anos escolhidos (1724-1748) .....	38
Tabela 6 – Motivos das alforrias cartoriais.....	47
Tabela 7 – Motivos das alforrias testamentárias.....	47
Tabela 8 – Total de alforrias plenas e alforrias condicionais nas escrituras.....	49
Tabela 9 – Total de alforrias plenas e alforrias condicionais nos testamentos.....	50
Tabela 10 – Relação das condições das alforrias cartoriais.....	50
Tabela 11 – Relação das condições das alforrias testamentárias.....	50
Tabela 12 – Relações de parentesco entre os libertados e outrem nas alforrias cartoriais.....	59
Tabela 13 – Relações de parentesco entre os libertados e outrem nas alforrias testamentárias...59	
Tabela 14 – Divisão sexual dos libertados nas alforrias cartoriais.....	63
Tabela 15 – Divisão sexual dos libertados nos testamentos.....	63
Tabela 16 – Divisão sexual dos senhores nos testamentos.....	65
Tabela 17 – Divisão sexual dos senhores nas escrituras.....	66
Tabela 18 – Qualidades das senhoras nas escrituras.....	66
Tabela 19 – Condição social dos senhores das escrituras.....	67
Tabela 20 – Condição social dos senhores dos testamentos.....	67

**LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 1 – Africanos desembarcados no sudeste brasileiro.....	28
Gráfico 2 – Escravos da África Central entre os desembarcados no sudeste brasileiro.....	33
Gráfico 3 – Evolução da média da arrecadação dos direitos da dízima da Alfândega do Rio de Janeiro: 1754-1804.....	39

## Sumário

INTRODUÇÃO.....	1
CAPÍTULO I – O percurso dos estudos brasileiros em escravidão.....	3
1.1. Das interpretações clássicas à mudança dos paradigmas nos anos 1980.....	3
1.2. A prática da alforria: dimensões teóricas e interpretativas.....	15
CAPÍTULO II – Economia, tráfico e costume no Rio de Janeiro do século XVIII .....	21
2.1. Apontamentos iniciais acerca da economia colonial fluminense .....	21
2.2. Os novos tempos do Rio de Janeiro setecentista .....	27
CAPÍTULO III – Disciplina católica e a concessão de liberdade no Setecentos fluminense.....	42
3.1. O lugar da ordem católica nas relações sociais de Antigo Regime.....	42
3.2. Dimensões costumeiras nas alforrias cartoriais e testamentárias.....	46
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	69
REFERÊNCIAS.....	71
Fontes.....	71
Referências bibliográficas.....	71

## INTRODUÇÃO

Basta uma caminhada pelo centro da cidade do Rio de Janeiro para notar a sua herança cultural católica. Estão impressas na paisagem urbana não apenas as igrejas, como parte da divisão territorial de um passado em que a paróquia dividia as regiões em freguesias. Semelhante marca se evidencia no vocabulário. Os ouvidos atentos podem discernir, mesmo entre os menos fiéis, alguma interjeição de cunho religioso. Essa marca cultural também se faz presente no calendário brasileiro. Nesse último, os feriados santos igualmente reiteram devoções de uma sociedade formada sob alicerces católicos.

Os exemplos levantados, naturalmente, não encerram as investigações acerca da tradição católica brasileira. Por outro lado, servem-nos de referenciais para medir o impacto atual dessa herança cultural. Ora, se os liames desse passado persistem na vida cotidiana, cabe questionar como eles se apresentavam anteriormente. A presente pesquisa parte dessa inquietação. Em nosso exame, analisamos a prática da alforria no Rio de Janeiro setecentista em meio a uma cidade de papel fundamental no mercado interno colonial e tráfico atlântico.

Como uma região do Império luso, no Rio se manifestam as principais estruturas sociais e culturais caras à sociedade portuguesa. No entanto, na cidade a escravidão conferia nova roupagem às características de Antigo Regime. Estende-se aos indivíduos em cativo e aos regressos as virtudes dessa cultura política, junto aos laços de dependência e pessoalidade da forma de governo. Assim, as manumissões são entendidas como dádivas relacionadas aos sentimentos católicos cardinais de gratidão, amizade, liberalidade e misericórdia. Através desses últimos, são simultaneamente assinadas as liberdades de indivíduos e criadas relações clientelísticas duradoras, vinculando as partes em deveres de gratidão e obediência que reiteram o jugo da escravidão.

Em nossa análise, mobilizamos as escrituras de liberdade do primeiro trimestre de 1770 e 1790 do 1º Ofício de Notas do Rio de Janeiro e os testamentos de livres e forros da seção de Testamentos e Óbitos, de 1776 a abril de 1784 e 1790 a 1797, presentes no Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro. Nesse conjunto documental registram-se 63 alforrias entre as escrituras cartoriais e 35 assinaturas de liberdades nos testamentos. Assim, há que se destacar a precariedade de nossa amostragem em números absolutos. Tal condição impede a delimitação de conclusões definitivas, embora forneça subsídios para tecermos considerações iniciais. Logo, intentamos inicialmente sugerir algumas análises possíveis a partir das fontes examinadas.

Para tanto, a presente pesquisa divide-se em três capítulos. No primeiro, revisitamos a trajetória dos estudos brasileiros em escravidão, partindo do marco que fora *Casa Grande e*

*Senzala*. Em seguida, discutimos as contribuições das obras da viragem historiográfica dos anos 1960 e 70 à pesquisa em história da escravidão no Brasil. Entre essas, destacam-se os trabalhos de E.P. Thompson e da micro-história italiana, sobretudo por ainda fundamentarem boa parte das produções atuais voltadas ao tema. Na parte final do capítulo, levantamos algumas obras de referência para o estudo da alforria e, em especial, para a presente pesquisa.

O capítulo seguinte volta-se ao caráter da economia colonial fluminense e às transformações assistidas pelo Rio de Janeiro no século XVIII. Tecemos comentários iniciais acerca do mercado interno e dos circuitos de produção e circulação de mercadorias presentes na América portuguesa. Diferentemente do sistema capitalista, a economia colonial se baseia na pessoalidade. Esse pressuposto nos é caro pois norteia a concessão de alforrias e as demais trocas nessa sociedade.

No segundo capítulo analisamos também as mudanças que acompanharam a consagração do Rio de Janeiro como o centro econômico e político do Sudeste brasileiro. Destaca-se o acentuado aumento do desembarque de escravos na praça fluminense e as consequências diretas dessa movimentação para a cidade, agora com uma camada social de indivíduos forros que reproduzia hábitos religiosos. Relaciona-se a alta do tráfico ocorrida no século XVIII com um novo cenário para a libertação, no qual se permite uma substituição de escravos pelos portos constantemente abastecidos. Ao final, assinalamos a elevação dos preços na região e apontamos para as consequências da crise aurífera para a economia fluminense.

O terceiro capítulo inicia com uma exposição sobre a cultura política de Antigo Regime. Nessa última, os sentimentos de gratidão, amizade, liberalidade e misericórdia são caros a todos os indivíduos. Observamos como há uma visão de mundo marcada pela noção de fatalidade e obediência, sobre a qual também paira o medo do julgamento no pós-vida. Esses imperativos católicos norteiam a vida dos indivíduos e, nos espaços coloniais, são perceptíveis em práticas como a alforria. Em nossos exemplos, notamos a presença dessa cultura política. Além disso, atestou-se a capacidade dos indivíduos em cativo de contraírem famílias, estabelecerem alianças e formarem relações clientelísticas e de sociabilidade.

## CAPÍTULO I – O percurso dos estudos brasileiros em escravidão

### 1.1. Das interpretações clássicas à mudança dos paradigmas nos anos 1980

Os estudos sobre escravidão no Brasil desenrolam-se principalmente após a publicação em 1933 de *Casa-Grande e Senzala*, de Gilberto Freyre. O sociólogo garantiu ao tema o mérito da análise da cultura africana a partir da sua relevância na formação do Brasil. As décadas seguintes, no entanto, assistiram ao debate proposto por sociólogos da Universidade de São Paulo, cujas críticas à obra de Freyre fundamentavam-se a partir do livro de Caio Prado Júnior, *A formação do Brasil contemporâneo*. Os estudiosos, por meio de abordagens marxistas, apontavam para o papel basilar da escravidão no processo de acumulação do chamado capitalismo comercial<sup>1</sup>.

As interpretações paulistas anunciadas entre as décadas de 50 e 70 suprimiram os meandros das relações sociais estabelecidas na América portuguesa. Os trabalhos, por seu turno, voltavam-se aos quadros de subdesenvolvimento e pobreza observados pelo Brasil à época. O impulso seria o de voltar à história colonial para tentar explicar essa conjuntura. Neste sentido, os estudos apresentavam as colônias como aparelhos direcionados à acumulação primitiva do capital necessária para a transição ao capitalismo industrial<sup>2</sup>. Como efeito, não se consideravam outras prerrogativas para além da econômica no exame da colonização. As dinâmicas mentais e culturais, em especial, não foram contempladas.

Semelhante conclusão emergiu na obra de Fernando Novais, *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777 – 1808)*. Nessa, a escravidão e suas relações sociais decorrentes são encaradas como apêndices da produção para o mercado metropolitano. O trabalho compulsório, visto como inevitável, é entendido como produto da máxima “colonizar para o capitalismo”<sup>3</sup>. As implicações desse modelo explicativo voltam-se à incapacidade do trato dos sujeitos históricos como agentes sociais. Ao contrário, senhores e escravos são retratados como peças de um projeto à longo prazo e as relações entre esses últimos, por sua vez, não são aprofundadas.

À época, outros estudos denunciavam a insuficiência da leitura das regiões de conquista

---

<sup>1</sup> FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes: o legado da “raça branca”*. São Paulo: Ática, 1978; FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009; NOVAIS, Fernando Antônio. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777- 1808)*. São Paulo: Hucitec, 1979; SODRÉ, Nelson Werneck. *Formação histórica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1964.

<sup>2</sup> Cf. CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977; IANNI, Octavio. *As metamorfoses do escravo: apogeu e crise da escravatura no Brasil meridional*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1962.

<sup>3</sup> NOVAIS, Fernando Antônio. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777- 1808)*, *op. cit.*, p. 102.

como espaços subordinados ao sistema mundial. Ciro Flamarion Cardoso, em particular, indicava ser necessário debruçar-se à análise interna das conquistas modernas. O historiador, ainda, acusava de teologismo as interpretações que enquadravam o sistema colonial no curso de fenômenos posteriores<sup>4</sup>.

Uma outra teoria recebera de Cardoso críticas relacionadas ao modo com que incorporava as sociedades coloniais. Immanuel Wallerstein, em sua ideia do sistema-mundo, demarca o século XVI como marco de passagem para uma economia mundial capitalista onde se observa uma divisão em países de centro e periferia. A escravidão, de acordo com o sociólogo estadunidense, era o modelo ideal pelo qual os produtores burgueses moldaram as relações de produção nas regiões americanas<sup>5</sup>. Cardoso, por sua vez, concorda com a existência de um sistema econômico europeu, mas se opõe ao autor quando esse o considera como um sistema capitalista. Como o faz em relação à concepção do “antigo sistema colonial”<sup>6</sup>, Cardoso tece críticas ao modelo de sistema econômico mundial. Segundo o historiador, o exame da dinâmica das relações entre Europa e América deveria contemplar outros processos sociais do interior das conquistas, igualmente importantes.

A década de 80 indicaria mais alterações no processo de escrita da história da escravidão que permaneceriam nos anos seguintes. As mudanças apoiavam-se, primeiramente, na releitura das fontes e na mobilização de novas tipologias documentais, como os registros policiais, judiciais etc. O exame empreendido às fontes em questão permitia aos historiadores uma aproximação às experiências realizadas pelos escravos em ocasião do cativo. Assumia-se, por meio das transformações metodológicas, novos sentidos à escravidão e suas formas de resistência e negociação<sup>7</sup>.

Cabe delimitar quais alterações no campo historiográfico tornaram possível os novos olhares sobre o tema da escravidão. A crise dos paradigmas dos anos 1960 e 70 rompeu com os grandes modelos explicativos do estruturalismo e do marxismo ortodoxo. Se criticava a

---

<sup>4</sup> CARDOSO, Ciro Flamarion. As concepções acerca do “Sistema Econômico Mundial” e do “Antigo Sistema Colonial”: a preocupação obsessiva com a “extração do excedente”. In: LAPA, José Roberto do Amaral (Org.). *Modos de produção e realidade brasileira*. Petrópolis: Vozes, 1980.

<sup>5</sup> WALLERSTEIN, Immanuel. *The modern world-system I: Capitalist agriculture and the origins of the European world-economy in the sixteenth century*. Academic Press, 1974.

<sup>6</sup> NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777 – 1808)*, *op. cit.*

<sup>7</sup> Cf. CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990; FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997; GRINBERG, Keila. *Liberata: a lei da ambiguidade – as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2010. Disponível em: <<http://books.scielo.org>>; LARA, Sílvia Hunold. *Campos da violência*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988; MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio: significados da liberdade no Sudeste escravista – Brasil, século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1993; SLENES, Robert. *Na senzala uma flor*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

tendência determinista da última abordagem no estudo dos fenômenos sociais, enquadrados a partir de leis holísticas. A ênfase da economia na análise do social ilustrava-se a partir dos sucessivos trabalhos sobre as curvas de preços e salários. O quadro que se seguia não contemplava os sujeitos como agentes históricos, encarando-os como referências estatísticas, posição que recebera as principais críticas entre os trabalhos subsequentes.

Paralelamente, travou-se no cenário intelectual uma maior interação entre a disciplina histórica e as demais ciências sociais. A antropologia, em especial, enseja a partir dos anos 60 novas leituras do social. Por essa contribuição, o contexto passara a ser concebido como um espaço a ser construído pelos historiadores, atentos às interações entre os sujeitos sociais. A etnografia, por sua vez, surgia no arcabouço metodológico dos pesquisadores em história como uma ferramenta de aproximação às trajetórias individuais.

Da relação entre História e Antropologia emergiram trabalhos de referência teórica aos estudos da escravidão no Brasil. No cenário inglês, destacam-se as produções de E. P. Thompson<sup>8</sup>. O autor se propunha a revigorar os estudos marxistas e para isso estabelecia alguns diagnósticos, dentre os quais se destaca a ausência que sentia do termo da experiência<sup>9</sup>. Segundo ele, era latente nos modelos explicativos um reducionismo econômico que obliterava os comportamentos dos sujeitos históricos. O que defende, ao contrário, é considerar a experiência humana. De acordo com o historiador

Os homens e mulheres também retornam como sujeitos, dentro deste termo – não como sujeitos autônomos, “indivíduos livres”, mas como pessoas que experimentam suas situações e relações produtivas determinadas como necessidades e interesses e como antagonismos, e em seguida “tratam” essa experiência em sua consciência e sua cultura (...).<sup>10</sup>

Crítico do economismo vulgar, Thompson apresenta uma nova conceituação de classe social. Para ele, essa provinha da sua própria experiência e da inter-relação entre seus integrantes, e não da oposição com outros grupos sociais. Em outros trabalhos, o historiador retoma o valor da experiência e dos comportamentos sociais, indicando que a massa de indivíduos detém valores e padrões de ação direta<sup>11</sup>.

Os pressupostos de Thompson são recebidos pela produção brasileira em escravidão na década de 80 como categorias analíticas no estudo das relações sociais assistidas no cativo. Historiadores brasileiros passaram a questionar as abordagens generalistas do passado colonial.

---

<sup>8</sup> THOMPSON, Edward Palmer. *A formação da classe operária inglesa*. 3 volumes. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987; *Idem*. *Costumes em comum*. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

<sup>9</sup> *Idem*. O termo ausente: experiência. In: *A miséria da teoria*. Rio de Janeiro. Zahar, 1981.

<sup>10</sup> *Ibidem*, p. 182.

<sup>11</sup> THOMPSON, Edward. Palmer. *Costumes em comum*, *op. cit.*

Sob influência do arcabouço teórico disponibilizado por Thompson, alguns pesquisadores iniciavam uma escrita da história da escravidão assentada na experiência escrava. Em um artigo no qual relaciona a contribuição do historiador inglês aos estudos em escravidão, Silvia Hunold Lara sintetiza o encontro dos trabalhos do autor e produção historiográfica em escravidão brasileira

Ao tratarmos da escravidão e das relações entre senhores e escravos, tanto quanto ao tratarmos de qualquer outro tema histórico, lembramos, com Thompson, que as relações históricas são construídas por homens e mulheres num movimento constante, tecidas através de lutas, conflitos, resistências e acomodações, cheias de ambiguidades. Assim, as relações entre senhores e escravos são fruto das ações de senhores e de escravos, enquanto sujeitos históricos, tecidas nas experiências destes homens e mulheres diversos, imersos em uma vasta rede de relações pessoais de dominação e exploração.<sup>12</sup>

Os novos ares intelectuais orientados pelos anos 60 e 70 permitiram a formação de uma outra perspectiva teórico-metodológica, a micro-história italiana. Os protagonistas do campo partiam de críticas aos rumos tomados pela história social à época, centrada nas séries de dados. A mobilização dessas séries de dados, conforme denunciavam os críticos, provocava uma história imóvel, uma vez que privilegiava as continuidades e o levantamento exaustivo de fontes e dados sem destrinchá-los. O campo revela-se, portanto, como uma nova possibilidade de trabalho, distanciando-se dos modelos explicativos anteriores<sup>13</sup>.

As alterações fornecidas pela micro-história partiam primeiro da desnaturalização do contexto. Se pretendia romper com a leitura do social realizada pelo marxismo ortodoxo e o estruturalismo, em que se observa uma conformação do contexto e do tratamento desse último como uma propriedade. De maneira oposta, os micro-historiadores partiam da reconstituição dos cenários por meio de interrogações cruzadas. A narração da vida desses sujeitos passara da tendência estatística ao exame microscópico de suas estratégias cotidianas. A antropologia, aqui, também ressoa. Há no campo uma postura contrária ao etnocentrismo no estudo da vida dos indivíduos. Além disso, é estabelecido um olhar voltado a histórias antes ignoradas, como a trajetória de personagens marginais e de temas como a feitiçaria, história das mulheres etc<sup>14</sup>.

A relevância teórico-metodológica do campo micro-histórico nos estudos em escravidão é presente ainda hoje. O campo foi apropriado pelos trabalhos da experiência do cativo

---

<sup>12</sup> LARA, Silvia Hunold. Blowin' in the Wind: E. P. Thompson e a experiência negra no Brasil. *Projeto História*, n. 12, São Paulo, out. 1995, p. 46.

<sup>13</sup> REVEL, Jacques. A História ao rés-do-chão. In: LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

<sup>14</sup> GINZBURG, Carlo. Micro-história: duas ou três coisas que sei a respeito; O inquisidor como antropólogo. In: *O fio e os rastros. Verdadeiro, falso, fictício*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

mobilizando seu objetivo primeiro, qual seja de reconstituir as relações sociais a partir de todos os fenômenos econômicos, políticos, culturais que essas abarcam. No entanto, a pesquisa científica no Brasil enfrenta extensos desafios relacionados ao estado dos arquivos e das fontes. O estudo da escravidão, ainda, conta com mais um percalço relacionado a dificuldade de encontrar em diferentes arquivos o mesmo indivíduo escravizado<sup>15</sup>. Essa dificuldade impede a construção de biografias e de narrativas centralizadas na vida dessas personagens, como fizera Carlo Ginzburg e Giovanni Levi em obras referências do campo<sup>16</sup>.

Uma outra questão de ordem documental se manifesta nos estudos em escravidão. A historiografia tem levantado essa condição e tentando desviar das limitações que essa impõe à interpretação da sociedade colonial, como se verá adiante. Trata-se da ausência de fontes disponíveis aos pesquisadores que tenham sido produzidas pelos próprios cativos. A falta desses registros induziu análises dependentes das fontes oficiais e relatos de viajantes. Carregados de discursos, esses documentos apresentavam somente um dos lados da relação entre senhores e escravos.

Não obstante as mencionadas dificuldades, o campo micro-histórico vem ajudando na redefinição da escrita e interpretação das relações coloniais. Já não é mais possível escrever uma história da escravidão sem considerar as experiências e estratégias estabelecidas pelos sujeitos históricos envolvidos. O exame revisitado das fontes acessíveis, por meio da abordagem teórica referida, permitiu reconstruir a sociedade colonial de forma menos engessada e com menos silêncios que outrora.

Entre as novas perspectivas logradas no Brasil a partir das mudanças assistidas no campo historiográfico internacional, assinalam-se os estudos dedicados às famílias escravas. A tradição do estudo do tema enxergava o cativo como um espaço oposto às normas familiares, em que se observa acentuado descontrole sexual. Rompendo com essas premissas anteriores<sup>17</sup>, são publicados nas décadas de 80 e 90 trabalhos voltados à capacidade de formação de famílias e laços de parentesco pelos escravos<sup>18</sup>. Essa virada interpretativa conferiu a esses sujeitos

---

<sup>15</sup> FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica*. *Topói*, v. 3, n. 5, Rio de Janeiro, jul-dez. 2002, p. 41-70.

<sup>16</sup> GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideais de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006; LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*, *op. cit.*

<sup>17</sup> FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*, *op. cit.*; GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. São Paulo: Ática, 1978.

<sup>18</sup> FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento*. Fortuna e Família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998; FLORENTINO, Manolo; FRAGOSO, João Luís Ribeiro. Marcelino, filho de Inocência Crioula, neto de Joana Cabinda: um estudo sobre famílias escravas em Paraíba do Sul (1835-1872). *Estudos Econômicos*, v. 17, n. 2, mai-ago.1987, p. 151-173; FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz nas*

históricos papéis de agentes em suas trajetórias.

Sublinha-se, isto posto, o trabalho de Manolo Florentino e José Roberto Góes. Em sua obra, os historiadores apontam para o lugar dos laços familiares na manutenção da escravidão. A partir dessa interpretação, o parentesco, não só possível, era também fundamental para conservar a harmonia no cativeiro<sup>19</sup>. A presença de familiares na senzala seria, de acordo com os autores, a principal razão pela qual não se observam levantes pela extinção da escravidão. Ademais, a contribuição da obra volta-se à leitura dos cativos como personagens humanos e pensantes, capazes de estabelecer estratégias.

Em outra produção, Florentino e João Fragoso igualmente invocavam a relevância dessas famílias escravas. Segundo os historiadores, a operação dos plantéis acompanhava também as demandas humanas dos cativos, uma vez que a preservação da escravidão dependia do equilíbrio entre a noção ambivalente do escravo, como um objeto e uma pessoa<sup>20</sup>. Como assinalado pelos autores, as conclusões clássicas do tema apresentavam ser contraproducente o incentivo à família em períodos de alta do tráfico atlântico. O que mostram os estudiosos, ao contrário, é a existência de numerosas famílias escravas em uma região alimentada pelo tráfico.

Destaca-se, ainda, o exame empreendido por Robert Slenes em sua obra *Na senzala, uma flor*. Também contrário às interpretações tradicionais, o autor se dedicou à capacidade dos escravizados em constituírem famílias e de agirem em consonância com seus parceiros<sup>21</sup>. Como igualmente se observa nos trabalhos de Florentino, Góes e Fragoso, há na produção de Slenes um diálogo estabelecido com as novas leituras do social orientadas pelos pressupostos de Thompson e do diálogo com as outras disciplinas sociais. Esses estudos visavam reconhecer o lugar da cultura e da experiência dos escravos, bem como suas relações, redes e negociações cotidianas.

Na referida obra, Slenes se insere no debate contemporâneo dos sentidos da família escrava. O autor, ao mobilizar o caso de Campinas, procura discutir, em especial, os pressupostos levantados por Florestan Fernandes<sup>22</sup> sobre a mesma região. Ao contrário desse último, Slenes considera que a escravidão não tenha prejudicado inteiramente as normas familiares dos negros, que por sua vez conseguiam se casar e estabelecer redes de parentesco extensas. Para ele, isso acontecia devido ao tamanho dos lotes, que facilitavam a escolha de

---

*senzalas*, *op. cit.*; SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: Engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

<sup>19</sup> FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz nas senzalas*, *op. cit.*

<sup>20</sup> FLORENTINO, Manolo; FRAGOSO, João Luís Ribeiro. Marcelino, filho de Inocência Crioula, neto de Joana Cabinda, *op. cit.*

<sup>21</sup> SLENES, Robert. *Na senzala uma flor*, *op. cit.*

<sup>22</sup> FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*, *op. cit.*

cônjuges no mesmo plantel. Um outro argumento que explicaria essa questão, para o autor, está no desempenho de estratégias de controle por parte dos senhores que passavam pela construção de famílias.

Segundo o historiador, essas famílias do cativo contribuíram para a formação de uma “comunidade escrava”<sup>23</sup>. A partir dessas, mostra ele, os escravos manifestavam seus projetos de vida e particulares esperanças e recordações. Em outras palavras, formavam-se identidades baseadas nas experiências e heranças culturais comuns. Por essa interpretação, Slenes se opõe ao que defendem Florentino e Góes. Segundo esses dois, havia uma preferência endógama dos escravos nos casamentos. Ao contrário desses autores, ele admite que a prática da exogamia corroborava a formação de uma comunidade, assentada nas experiências comuns do cativo, ainda que o tráfico reproduzisse continuamente as diferenças étnicas entre os escravos. Esse é o sentido que confere às famílias escravas. Valor positivo, da descoberta de uma “flor” mesmo em meio da experiência do cativo.

Em seu trabalho, Hebe Mattos propõe uma análise integrada, reunindo as estruturas culturais e a imprevisibilidade da política<sup>24</sup>. A autora parte da ausência de estudos sobre a abolição da escravidão em perspectiva cultural e fora da região paulista e concentra sua pesquisa na região rural do Sudeste, área que afirma ter mantido por muito a vitalidade da escravidão enquanto sistema. Como o faz Slenes, Mattos privilegia as expectativas e as atitudes dos recém libertos em relação a liberdade.

Para sua exposição, a autora mobiliza principalmente os processos cíveis e criminais, inventários de proprietários rurais com menos de quatro escravos e ações de liberdade. A partir dos dados presentes nesses documentos, Mattos forma um quadro com os fragmentos de histórias de vida neles transcritos. Neste sentido, manifesta-se em seu trabalho uma fundamentação teórico-metodológica no campo da micro-história. Valendo-se das contribuições do campo, a autora procura conferir inteligibilidade aos processos analisados<sup>25</sup>, cruzando as situações observadas nesses. Para compreender as expectativas dos senhores em relação à liberdade, Mattos reúne jornais distintos e de diferentes posicionamentos políticos, o que a permite levantar quais as diferentes aspirações e significados da liberdade entre as personagens sociais à época. A autora conclui, assim, que havia uma gama de sentidos atribuídos à liberdade.

Em seu exame, a autora igualmente trata do lugar da família escrava. Segundo ela, a

---

<sup>23</sup> SLENES, Robert. *Na senzala uma flor*, op. cit., p. 58.

<sup>24</sup> MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, op. cit.

<sup>25</sup> *Ibidem*.

família oferecia aos cativos uma experiência cotidiana semelhante à das pessoas livres pobres. No entanto, defende também Mattos que havia uma separação entre os cativos brasileiros e os africanos, o que tornava a senzala da metade do século XIX como um espaço de conflito de indivíduos que mutuamente não se conheciam como parceiros<sup>26</sup>. Para Slenes, por outro lado, essa situação não se verifica. O autor, ao contrário de Mattos, admite que os escravos do Sudeste não só circulavam entre as diferentes tradições, como dividiam heranças culturais<sup>27</sup>.

Da mesma maneira, o estudo das alforrias recebeu pela década de 80 novas possibilidades metodológicas. A mobilização de novas fontes acompanhou o levantamento de novas problemáticas, como a autonomia escrava. Como nos estudos das famílias, passou-se a considerar os cativos como indivíduos ativos e capazes de estabelecerem estratégias para libertarem-se.

Os trabalhos de Keila Grinberg, Sílvia Lara e Sidney Chalhoub, sobretudo, se destacam pelos resultados apresentados e pelo impacto ainda sentido na produção historiográfica atual acerca das alforrias<sup>28</sup>. Os estudiosos aludidos expõem as vulnerabilidades da condição de liberdade sentidas a partir da reescravização de indivíduos libertos e das obrigações presentes nas alforrias condicionais.

Mobilizando as ações de liberdade, Keila Grinberg analisa os vastos processos judiciais de escravos contra seus senhores no século XIX, representados por 58% dos processos da seção “escravos” na Corte de Apelação do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro<sup>29</sup>. Essas ações, para ela, representam uma tensão entre a incipiente modernização brasileira e a persistência das relações escravistas, uma vez que essas personagens protagonistas do cativo recorriam ao campo de decisão pública e judicial para a resolução de suas demandas privadas. Para ela, essas ações acabavam por contribuir na expansão da esfera pública, ao mobilizarem o Estado no desempenho de mediador de conflitos civis<sup>30</sup>.

A partir do seu exame, a autora apresenta os cativos como agentes que lutaram pela sua liberdade, recorrendo à jurisprudência para fazer valer seu direito. Além disso, por meio da análise das disputas judiciais, ela indica como houve por parte do Estado brasileiro uma interferência nas relações escravistas. Neste sentido, a autora se aproxima de outras produções,

---

<sup>26</sup> MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, op. cit.

<sup>27</sup> SLENES, Robert. *Na senzala uma flor*, op. cit.

<sup>28</sup> GRINBERG, Keila. *Liberata: a lei da ambiguidade*, op. cit.; LARA, Sílvia Hunold. *Campos da violência*, op. cit.; CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*, op. cit.

<sup>29</sup> GRINBERG, Keila. *Liberata: a lei da ambiguidade*, op. cit.

<sup>30</sup> *Idem*. Reescravização, Direitos e Justiça no Brasil do Século XIX. In: LARA, Sílvia Hunold. *Direitos e justiça no Brasil: ensaios de história social*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2006, p. 124.

como a de Mattos<sup>31</sup>. Nos dois textos, por sua vez, tomam-se esses documentos como referenciais para aproximar-se dos diferentes significados que a liberdade ensejava no Oitocentos

A autora reúne os principais argumentos levantados pelos escravos para a efetivação de suas liberdades e nesses se destacam as cartas de alforria previamente concedidas, quase 70% dos argumentos durante o período de 1851 a 1870<sup>32</sup>. Em trabalho mais recente, Grinberg aponta para outros significados desses dados. Para ela, se mantinha mesmo no final do século XIX uma notável prática de reescravização de libertos. Essa posição se ilustra a partir dos 65 registros de ações de reescravização do mesmo período de 1851 a 1870 que encontra a autora<sup>33</sup>.

Voltando-nos às pesquisas apresentadas por Lara e Chalhoub, ambos ligados ao Programa de Pós-Graduação em História da Unicamp, enxergamos uma acentuada influência da obra de E. P. Thompson<sup>34</sup> na análise da sociedade colonial. Os trabalhos dos historiadores aludidos, somados a outros vinculados a diferentes instituições, contribuíram para a formação de uma história social da escravidão e do trabalho. Centradas nas resistências escravas, cultura e estratégias de sobrevivência ao jugo colonial, as pesquisas estabelecidas mantiveram a mudança interpretativa elaborada pela historiografia dos anos 1980<sup>35</sup>.

Em seu texto, Silvia Lara revisita o tema da violência da escravidão. Tendo como foco de análise a região dos Campos dos Goitacases da segunda metade do século XVIII e início do XIX, a autora volta a sua atenção para a forma como senhores e escravos se relacionavam e interpretavam a violência. Para a autora, “a violência do senhor era vista como castigo, dominação. A do escravo, como falta, transgressão, violação do domínio senhorial, rebeldia”<sup>36</sup>. Buscando aproximar-se das falas escravas, Lara mobiliza principalmente os processos criminais e autos de inquirição de escravos fugidos. Há na sua iniciativa o objetivo de romper com a noção da violência como explicação do escravismo. Sugere a autora, ao contrário, que a no lugar do exame da violência, se estabeleça a recuperação dos “escravos como sujeitos históricos, como agenciadores de suas vidas mesmo em condições adversas”<sup>37</sup>.

---

<sup>31</sup> MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, op. cit.

<sup>32</sup> GRINBERG, Keila. *Liberata: a lei da ambiguidade*, op. cit., p. 66.

<sup>33</sup> GRINBERG, Keila. *Reescravização, Direitos e Justiça no Brasil do Século XIX*, op. cit., p. 107.

<sup>34</sup> Refiro-me, principalmente, a THOMPSON, Edward Palmer. *A formação da classe operária inglesa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987; *Idem. Costumes em comum*. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

<sup>35</sup> CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*, op. cit.; LARA, Sílvia Hunold. *Campos da violência*, op. cit.; REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: A história do levante dos Malês*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

<sup>36</sup> LARA, Sílvia Hunold. *Campos da violência*, op. cit., p. 21.

<sup>37</sup> *Ibidem*, p. 355.

A historiadora se dedica igualmente a estudar o lugar das alforrias na região escolhida. Para ela, as manumissões fazem parte de diferentes ações de resistência escrava, que transitavam entre a recusa ao trabalho, fuga e ações na justiça contra os senhores. Levantando essa dinâmica de ações de resposta à dominação senhorial, a autora pretende comprovar que nem sempre as reações escravas partiam necessariamente da violência que a eles era submetida.

Em diferentes obras, Chalhoub apresenta o conceito de liberdade precária. Para ele, essa noção remete a uma experiência de liberdade dos negros que passa pelo risco de serem confundidos por escravos fugitivos. Comprovando esse fenômeno, o autor apresenta que 30% das pessoas que eram detidas entre 1860 e 1870 sob suspeita de serem escravas fugidas declararam-se livres<sup>38</sup>. Para ele, esse risco ensejava aos negros daquele tempo a formação de estratégias específicas para escaparem da reescravização. Sobre esse fenômeno, resume Chalhoub

Parecia difícil estar seguro numa sociedade cujo Estado se fizera fiador da propriedade escrava adquirida por contrabando, que rotinizara a escravização ilegal, que se acostumara a ver em cada negro um escravo até prova em contrário, por conseguinte rotinizara também a reescravização, ou ao menos a circunstância de levar a vida a temê-la, a articular estratégias para lidar com o perigo.<sup>39</sup>

O tema da resistência e da experiência na vida dos negros circula entre os trabalhos desse autor. Como fizeram outros historiadores à época<sup>40</sup>, Chalhoub recorre às ações de liberdade para aproximar-se das perspectivas dos negros. A partir desses registros, o autor entende que a lei do ventre livre de 1871 era em parte resultado de uma luta anterior dos escravos, que tiveram na lei o reconhecimento oficial de direitos adquiridos pelo costume, como as alforrias mediante indenizações. O valor da luta na vida dessas personagens é ampliado pelo autor quando esse volta-se ao exame do sentido das alforrias. Para Chalhoub, se faz primordialmente necessário interpretar as manumissões como conquistas de escravos que conseguiram arrancar a liberdade de seus senhores<sup>41</sup>.

Em análise oposta e mais recente, Roberto Guedes interpreta as alforrias como acordos entre senhores e escravos assentados em noções de moral e subjugação por parte desses últimos<sup>42</sup>. Para o autor, a manumissão é uma característica da sociedade em que ela se encontra.

<sup>38</sup> CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*, op. cit., p. 126.

<sup>39</sup> *Ibidem*, p. 138.

<sup>40</sup> Cf. MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, op. cit.; GRINBERG, Keila. *Liberata: a lei da ambiguidade*, op. cit.; LARA, Sílvia Hunold. *Campos da violência*, op. cit.

<sup>41</sup> CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*, op. cit., p. 23.

<sup>42</sup> GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social*. Porto Feliz, São Paulo, c.1798 - c.1850. Rio de Janeiro: FAPERJ/Mauad, 2008.

Márcio de Sousa Soares, por sua vez, compartilha dessa discussão apresentada por Guedes<sup>43</sup>. Como elucidam em suas argumentações, os pesquisadores se opõem a outras interpretações que entendem a manumissão como um engodo e espaço de resistência dentro do sistema, como se observa nas defesas de Chalhoub e Lara.

Para Guedes e Soares, o sentido da alforria reside na mobilidade social que a mesma provocaria. Os pesquisadores defendem que a camada social de forros, formada a partir da experiência da libertação dos cativos, não apresentava riscos à ordem social, visto que as relações sociais estabelecidas por esses indivíduos e seus descendentes mantinham costumes enraizados e integrados à ordem vigente<sup>44</sup>. Interpretação contrária é discutida por Lara e Chalhoub. Esses últimos, por sua vez, apontam para um suposto risco que a alta presença de libertos ensejava na sociedade.

A contribuição de Soares em sua obra nos é cara também pelo seu objetivo manifesto de romper com as dicotomias reveladas pelos modelos explicativos que enquadram a concessão de alforrias a partir do binômio “expansão” e “crise econômica”<sup>45</sup>. No entanto, a motivação expressa por ele não o impede de considerar o caráter ambivalente do tráfico, como o faz também Hebe Mattos<sup>46</sup>. Os dois historiadores assinalam a necessidade de se articular o sistema atlântico escravista à escravidão e alforria para o entendimento da manutenção da ordem escravista na América portuguesa.

Cabe destacar, ainda, outra perspectiva teórica alçada por trabalhos mais recentes da historiografia brasileira. As reflexões de Dale Tomich<sup>47</sup> sobre a segunda escravidão apresentam um novo modelo explicativo ao tema, recuperando a ideia de um sistema mundo capitalista defendida por Wallerstein<sup>48</sup>. A interpretação infere que a emergência da industrialização intensificara a escravidão, formando um segundo momento da instituição.

Neste sentido, a primeira escravidão teria ocorrido entre 1520 e 1800. Marcada por uma tradição mediterrânea, o sistema teria adotado as características das leis gregas e romanas relacionadas à passagem da condição escravista pelo ventre. A interpretação em análise considera esse primeiro estágio da escravidão como instável, pela discrepância entre o número de indivíduos livres e àqueles em cativeiro. O fim desse estágio, por sua vez, é atribuído à

<sup>43</sup> SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativo: a dádiva da alforria e o governo dos escravos nos Campos de Goytacazes, c.1750 - c.1830*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009.

<sup>44</sup> GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social*, *op. cit.*

<sup>45</sup> SOARES, *A remissão do cativo: a dádiva da alforria e o governo dos escravos nos Campos de Goytacazes, c.1750 - c.1830*, *op. cit.*

<sup>46</sup> MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*, *op. cit.*

<sup>47</sup> TOMICH, Dale Wayne. *Slavery in the Circuit of Sugar: Martinique and the World-Economy, 1830-1848*. Albany: State University of New York Press, 2016.

<sup>48</sup> WALLERSTEIN, Immanuel. *The modern world-system I*, *op. cit.*

supressão do mercantilismo, provocada pela Revolução Americana, Francesa e Haitiana e as guerras de independência latino-americanas<sup>49</sup>.

A segunda escravidão, em contraste, estaria relacionada ao processo de acumulação primitiva de capital. Segundo Tomich, a economia-mundo do século XIX reorganizou a divisão de trabalho, a partir da união à época entre terra, trabalho e capital. O resultado sentido seria uma nova função da escravidão, agora atendendo diretamente à produção de manufaturados. No cenário colonial, por outro lado, a mudança teria alterado as relações sociais entre senhores e escravos, então direcionadas ao aumento da eficiência<sup>50</sup>.

Vale notar que o presente trabalho se afasta das proposições da teoria da segunda escravidão. Acreditamos que essa perspectiva teórica mantém o determinismo assinalado por Cardoso em relação à teoria da dependência<sup>51</sup>. Aqui também se pretende enquadrar a dinâmica colonial a um processo mundial capitalista. Ainda na década de 1980 nos apresentava o historiador mencionado as implicações de se enxergar a dinâmica das conquistas como aparelhos das metrópoles e do capitalismo industrial. Além de teológica, como já assinalado, a proposição suprime a análise das dinâmicas internas. De acordo com Cardoso, “é impossível reduzir as estruturas profundas das áreas coloniais da América a simples corolários ou resultados da ação de uma gigantesca máquina montada para chupar excedente.”<sup>52</sup>

Assim, acompanhamos uma outra perspectiva de análise da economia colonial, trabalhada por João Fragoso em seu livro e tese de doutoramento. Mobilizamos alguns pressupostos da obra no exame de nosso objeto. Em primeiro lugar, o reconhecimento das formas de produção coloniais como não-capitalistas. Em seguida, o levantamento do mercado interno americano como uma instituição própria e diversificada. Por último, a afirmação dos grupos mercantis como sujeitos autônomos, cujo sobretrabalho opera na reprodução dessa mesma economia local. A obra, por sua vez, permite identificar na América portuguesa uma sociedade com ritmo e demandas próprias<sup>53</sup>.

---

<sup>49</sup> BLACKBURN, Robin. Por que segunda escravidão? In: SALLES, Ricardo; MARQUESE, Rafael. (Orgs.). *Escravidão e capitalismo histórico no século XIX: Cuba, Brasil e Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

<sup>50</sup> TOMICH, Dale Wayne. A escravidão no capitalismo histórico: rumo a uma história teórica da segunda escravidão. In: SALLES, Ricardo; MARQUESE, Rafael. (Orgs.). *Escravidão e capitalismo histórico no século XIX: Cuba, Brasil e Estados Unidos*, *op. cit.*

<sup>51</sup> CARDOSO, Ciro Flamarion. As concepções acerca do “Sistema Econômico Mundial” e do “Antigo Sistema Colonial”, *op. cit.*

<sup>52</sup> *Ibidem*, p. 131.

<sup>53</sup> FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

## 1.2.A prática da alforria: dimensões teóricas e interpretativas

Em texto clássico, Peter L. Eisenberg apresenta um estudo dos padrões de alforria em Campinas no século XIX. O autor levanta quase 2.100 registros de manumissão e esmiúça os tipos de escravos que recebiam as cartas e quais as condições presentes nas mesmas. A partir de seu exame, Eisenberg chega à conclusão de que as alforrias assinadas até a década de 1870 privilegiaram as mulheres. Perto do fim da escravidão, mostra o autor como esse quadro se alterava para um predomínio das manumissões de homens. De acordo com Eisenberg, essa alteração tornava o perfil do dos alforriados mais próximo do que eram o conjunto de escravos ativos, argumento mobilizado pelo autor para considerar as alforrias da década de 1880 como aleatórias<sup>54</sup>.

Em seu trabalho, Eisenberg ressalta o lugar dos cativos como atores sociais. Isso porque, ao deparar-se com a complexidade e aumento das condicionais, o autor infere que as alforrias onerosas assumiam formas de contrato de trabalho. Distanciava-se, por essa proposição, das opiniões de Celso Furtado<sup>55</sup> e Florestan Fernandes<sup>56</sup>, uma vez que ambos destacavam a anomia social vivenciada pelos indivíduos em cativo. Para Eisenberg, ao contrário, os registros de alforrias onerosas apontariam para a capacidade de sobrevivência e interpretação dos escravos perante a transição do regime de trabalho compulsório ao livre.

Duas outras interpretações relativas à prática da alforria merecem também ser mencionadas. A primeira delas é defendida por Manolo Florentino. O historiador estabelece uma relação entre o tráfico atlântico de escravos e a prática da alforria. Segundo ele, havia no Rio de Janeiro anterior à 1850 uma “natureza demograficamente aberta”<sup>57</sup>, materializada pelo constante desembarque de cativos. O historiador indica haver uma proporcionalidade entre a presença de cativos africanos e as manumissões pagas. Para ele, é esse volume de entrada de escravos na cidade que justifica as majoritárias alforrias de africanos, representadas por percentuais oscilantes de 49,8% a 52% entre o conjunto de alforriados nos anos 40 e 50 na província<sup>58</sup>.

Outro fator que explica, para Florentino, a predominância dos africanos nas cartas do século XIX seria a capacidade desses em conquistar a compra de sua liberdade. O autor sugere

<sup>54</sup> EISEMBERG, Peter. Ficando livres: as alforrias em Campinas no século XIX. In: FLORENTINO, Manolo. *Homens esquecidos*. Campinas: Unicamp, 1989.

<sup>55</sup> FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*, op. cit.

<sup>56</sup> FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*, op. cit.

<sup>57</sup> FLORENTINO, Manolo. Sobre minas, crioulos e a liberdade costumeira no Rio de Janeiro, 1789-1871. In: *Idem* (Org.). *Tráfico, cativo e liberdade*: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 335.

<sup>58</sup> *Ibidem*, p. 346.

que a forte presença Mina nas alforrias pagas representaria sua capacidade em reunir recursos, principalmente a partir do seu desempenho como escravos de ganho. De acordo com ele, no pano de fundo dessa capacidade estaria um vínculo com a cultura mais urbanizada e mercantil da África Ocidental, de onde vinham os principais cativos alforriados. No Rio, esses indivíduos manifestavam sua cultura urbana e mercantil no desempenho de atividades estratégicas na urbe fluminense<sup>59</sup>.

Observa Florentino o funcionamento inter-relacionado do mercado atlântico de almas e a prática de alforrias na cidade. O efeito dessa relação, segundo ele, se mostrava na aplicação do montante pago por um escravo pela sua liberdade na compra de um outro cativo pelo senhor. Os dados apresentados pelo autor indicam, para ele, o funcionamento das alforrias como meios de reprodução da ordem vigente. Além de inserirem-se em relações clientelísticas, esses libertos tornavam-se por muitas vezes proprietários de escravos. A reiteração dos laços escravistas, realizada pela transformação de um antigo cativo à senhor, ensejava ademais a repetição desse movimento por parte de outros escravos no futuro<sup>60</sup>.

Tratando do período entre 1650 e 1750, Antônio Carlos Jucá de Sampaio inclina-se acerca das mudanças transcorridas no padrão de alforrias e alforriados nesse tempo. Para ele, há uma relação entre as transformações socioeconômicas ocorridas no Rio de Janeiro à época - representadas pela nova composição da elite local e a consolidação do mercado como espaço primeiro de acumulação - e o aumento da assinatura das manumissões no Setecentos<sup>61</sup>.

Para Sampaio, o Rio de Janeiro do século XVIII, então a “principal encruzilhada do ‘mundo lusitano’”<sup>62</sup>, possuía um comércio regular com a Costa da Mina e era também o principal receptor de escravos angolanos. O estabelecimento dessas redes acompanhava a transformação da província em um dos principais portos do tráfico atlântico, o que proporcionava um constante desembarque de cativos na região. Além disso, no Setecentos forma-se um novo perfil de nobreza. Segundo o autor, com o desenvolvimento do setor mercantil fluminense, a antiga nobreza foi solapada pelos homens de negócio. Essa conjuntura mostrava o mercado como um espaço de acumulação e definição das hierarquias sociais. Por outro lado, garantia também maiores oportunidades de compra de cativos.

O historiador encontra uma baixa presença de africanos entre os manumissos no século XVII. Esse número inferior se explica, para ele, pelo cálculo econômico empreendido pelos

---

<sup>59</sup> FLORENTINO, Manolo. Sobre minas, crioulos e a liberdade costumeira no Rio de Janeiro, *op. cit.*

<sup>60</sup> *Ibidem.*

<sup>61</sup> SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. A produção da liberdade: padrões gerais das manumissões no Rio de Janeiro colonial. In: FLORENTINO, Manolo (Org.). *Tráfico, cativo e liberdade, op. cit.*

<sup>62</sup> *Ibidem*, p. 293.

senhores, que preferiam alforriar os crioulos devido à dificuldade de se comprar africanos. Assim, como o faz Florentino, Sampaio estabelece uma relação entre as flutuações do tráfico e a prática da alforria no Rio de Janeiro. Segundo esse último, os registros de alforria aumentam à medida em que a oferta de escravos crescia na província. Acompanhando esse aumento, a participação africana nas manumissões se tornava mais evidente e assim o eram também as oportunidades de compra de liberdade. De acordo com Sampaio, o aumento considerável das alforrias pagas no século XVIII se dá após a consolidação da economia fluminense<sup>63</sup>.

Em seu exame quantitativo e qualitativo, Sampaio comprova a tendência já assinalada por Eisenberg de predominância feminina entre os alforriados. No entanto, o primeiro aponta para um constante aumento das manumissões de mulheres, responsáveis por mais de 60% dos registros a partir de 1711<sup>64</sup>. Sampaio observa igualmente uma predileção na libertação de crianças, cerca de 49,6% de todos os alforriados na década de 1710<sup>65</sup>. Essa forte presença dos infantes nos registros é explicada pelo autor a partir das relações de afeto existentes entre esses e os senhores e pelos esforços de seus pais. De acordo com ele, são várias as alforrias em que os bons serviços dos pais conferem liberdades aos seus filhos.

Cabe assinalar o sentido dado por Sampaio às alforrias. Para ele, essas se referem ao “resultado final de um longo processo de negociação, nascido ao mesmo tempo da aceitação pelo cativo das regras da sociedade escravista e da utilização por ele dessas mesmas regras em seu benefício”<sup>66</sup>. Ao mesmo tempo, ele considera a prática da alforria como uma “válvula de escape”<sup>67</sup>, garantindo liberdades a indivíduos sem afetar estruturalmente o sistema escravista.

Entre os trabalhos mais recentes e dedicados ao estudo das alforrias na província do Rio de Janeiro, sublinha-se a dissertação de mestrado de Philippe Moreira. O pesquisador aponta para uma carência de estudos relacionados a alforrias cartoriais na região e apresenta, ao longo de sua dissertação, as manumissões como alternativas para o afrouxamento da escravidão, a partir de um sistema de trocas entre escravos e senhores. Privilegiando o espaço urbano, Moreira realiza uma análise serial dos documentos cartoriais, ressaltando a agência dos escravos ao longo da sua argumentação<sup>68</sup>.

Em seus trabalhos, Moreira e Soares se aproximam ao defenderem a alforria como uma

---

<sup>63</sup> SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. A produção da liberdade, *op. cit.*

<sup>64</sup> *Ibidem*, p. 301.

<sup>65</sup> *Ibidem*, p. 308.

<sup>66</sup> *Ibidem*, p. 309.

<sup>67</sup> *Ibidem*, p. 310.

<sup>68</sup> MOREIRA, Philippe. *Entre forros, senhores e patronos: dons, contradons e política na produção das alforrias cartoriais. (Rio de Janeiro, 1750-1780). Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de História, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2018.*

dádiva. Em consonância aos novos caminhos da pesquisa em História, os autores se valem de categorias de outras disciplinas sociais, notadamente da Antropologia. Neste sentido, ambos recorrem aos pressupostos apresentados por Marcel Mauss e Maurice Godelier<sup>69</sup>. A partir dos antropólogos, os historiadores relacionam a prática da alforria à questão do dom.

Na obra *O enigma do dom*, Godelier retoma as considerações de Mauss. Segundo esse último, o dom representa “um ato voluntário, individual ou coletivo, que pode ou não ter sido solicitado por aquele, aquelas ou aqueles que o recebem”<sup>70</sup>. Pode significar, ainda, ações ou elementos materiais. O antropólogo indica que em sociedades baseadas nas relações pessoais entre indivíduos, como se vê na América portuguesa, são presentes as condições para o funcionamento do sistema de dádivas, isto porque fundamentam as suas relações de indivíduos a indivíduos a partir da troca de dons.

Há no ato de dar uma dimensão dupla, marcada pela solidariedade daqueles que partilham e na superioridade entre esses e aqueles que recebem. Segundo Godelier

Dar parece instaurar assim uma diferença e uma desigualdade de status entre doador e donatário, desigualdade que em certas circunstâncias pode se transformar em hierarquia: se esta já existisse entre eles antes do dom, ele viria expressá-la e legitimá-la ao mesmo tempo.<sup>71</sup>

Essa passagem é reforçada por Moreira em sua análise. De acordo com ele, há na sociedade colonial uma série de condições que permitem o funcionamento do sistema de dádivas e contra-dádivas materializado na prática de alforria. Por essa interpretação, a assinatura de uma manumissão representaria a reiteração da organização social expressa pela sociedade em questão, visto que o benefício atendia a um seletivo grupo de indivíduos detentores da autoridade viabilizadora da mobilidade social de outrem. Mesmo as alforrias pagas, no entanto, expressariam dons, pois é a vontade do senhor a variável decisiva para a concessão da liberdade. Ainda que possam pagar pelas suas cartas, os escravos dependem desse ato voluntário para validar a conquista.

Neste sentido, mostra o autor como se estabelece na América portuguesa uma economia particular. Por economia, Moreira entende a forma como os indivíduos se relacionam a fim de satisfazer suas necessidades materiais. Para essa discussão, o autor volta-se aos pressupostos de Karl Polanyi<sup>72</sup> e apresenta a sociedade colonial como uma economia enraizada, cujo mercado

---

<sup>69</sup> GODELIER, Maurice. *O enigma do dom*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

<sup>70</sup> *Ibidem*, p. 23.

<sup>71</sup> SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativo*, *op. cit.*, p. 276-277.

<sup>72</sup> POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens de nossa época*. Rio de Janeiro: Campus, 2000; *Idem*. *A subsistência do homem e ensaios correlatos*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.

regula-se a partir dos costumes e da moral. Moral e costume, por sua vez, que permitem reproduzir a ordem a partir da concessão das dádivas de alforria. Ao passo que assinam as liberdades, mostra o historiador, senhores se aproximam de seus escravos a partir da partilha do dom e igualmente se afastam dos mesmos pois transformam esses cativos em seus devedores.

Uma terceira dimensão é contemplada na sua exposição. Moreira mobiliza as formulações de Thompson uma vez que esse defende igualmente a urgência de se considerar os valores culturais e costumeiros no curso da ordem social<sup>73</sup>. Thompson reconhece na economia moral um conjunto de normas e obrigações sociais assentadas no imaginário. Através do historiador inglês, o pesquisador brasileiro reúne a questão do dom e os pressupostos de Polanyi sobre a economia enraizada e apresenta a complexidade das alforrias a partir das relações sociais assentadas no dom, na moral e na economia vigente. Nos indica Moreira que a partir da moral, entendida como os valores culturais e costumeiros de um corpo social, torna-se possível libertar outrem.

Os dois historiadores, Moreira e Soares, são cuidadosos ao ressaltarem que tratar das alforrias como concessões não significa apagar as resistências aplicadas pelos escravos na conquista da liberdade. Segundo Soares, não se trata de enxergar os cativos como figuras passivas no processo de alforria. O que fazem os autores, ao contrário, é apresentá-los enquanto agentes desses acordos. Para Moreira, em particular, as manumissões apontam para o pertencimento desses indivíduos na economia costumeira.

A aplicação das proposições de Godelier e Mauss é realizada tanto na obra de Moreira quanto no trabalho de Soares<sup>74</sup>. Na obra desse último, no entanto, há outro diálogo estabelecido com Orlando Patterson<sup>75</sup>. A tese principal do trabalho de Patterson indica a morte social do cativo. Segundo ele, o ato da manumissão criava paralelamente um novo indivíduo e um novo status. Essa nova pessoa, já liberta, deve estabelecer duas relações, uma com seu antigo senhor e outra com o conjunto da sociedade. Ao mesmo tempo, o autor interpreta a experiência do cativo como um exercício de poder performado pelos senhores, baseado na sua condição dupla de escravizar e libertar.

Para esse sociólogo, ainda que pagassem pela sua alforria, essa liberdade mantinha-se como um presente aos escravos. Os senhores, da América portuguesa ao sul estadunidense,

---

<sup>73</sup> THOMPSON, Edward Palmer. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas: Unicamp, 2001.

<sup>74</sup> *Ibidem*.

<sup>75</sup> PATTERSON, Orlando. *Slavery and social death: a comparative study*. Cambridge: Harvard University Press, 1982.

enxergavam esse ato como caridade e exploravam essa possibilidade de liberdade a fim de controlar seus cativos. Soares recorre à teoria proposta por Patterson para fortalecer seu argumento de que a alforria reproduzia a escravidão.

Como mostra o sociólogo, os senhores sabiam que para manter a eficiência de seus cativos, os incentivos eram mais eficazes que a punição. Usavam, assim, a liberdade como a principal ferramenta de incentivo. Soares salienta, fundamentando-se em Patterson, que esse processo reforçava a autoridade senhorial e o sistema escravista, à medida que transforma a obediência em dever<sup>76</sup>. Diferentemente do que se pode inferir, Patterson acredita que a concessão de liberdade fazia parte do processo da escravidão. Para ele, esse processo consistia em três fases: escravização, liminaridade institucionalizada e desescravização<sup>77</sup>. A manumissão, etapa final do processo, para ele reforçava a relação senhor-escravo e sobre isso fornece Soares uma outra dimensão representada pelo seu objeto.

A inserção dos escravos na sociedade colonial, de acordo com Soares, é o que explica a estabilidade de uma região como Campos dos Goitacases. Mostra o autor que o conjunto de indivíduos livres a partir de 1789 chegara a 41%, sendo 1/3 dessa expressão referente a indivíduos egressos do cativo. É através da criação de uma rede clientelar, formada por indivíduos forros e seus antigos senhores, que se dá a inserção dos libertos no corpo social. Por serem integrantes da ordem e contínuos devedores do dom materializado na alforria, esses antigos escravos não irrompem o quadro social de que fazem parte. Sobre isso, conclui Soares

Afinal, a obtenção da alforria e a manutenção da liberdade sempre estiveram condicionadas à obediência. Como o exercício da liberdade dependia da inserção subordinada num grupo comunitário, creio que o crescimento progressivo daquela multidão de forros só fazia reforçar o princípio hierárquico que organizava as relações entre as pessoas livres.<sup>78</sup>

---

<sup>76</sup> SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativo*, op. cit., p. 276.

<sup>77</sup> PATTERSON, Orlando. *Slavery and social death: a comparative study*, op. cit., p. 340.

<sup>78</sup> SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativo*, op. cit., p. 276-277.

## CAPÍTULO II – Economia, tráfico e costume no Rio de Janeiro do século XVIII

### 2.1. Apontamentos iniciais acerca da economia colonial fluminense

O estudo das práticas econômicas nos espaços coloniais deve considerar, de início, que nessas regiões impera um modelo de economia baseado nas relações sociais. Cabe, portanto, tecer alguns comentários iniciais sobre as principais características da economia colonial antes de discutirmos as transformações percorridas pelo Rio de Janeiro no século XVIII. Para tanto, nos valem de categorias oferecidas principalmente pelos trabalhos de Karl Polanyi e Witold Kula.

Para Polanyi, a mudança de uma economia primitiva para o sistema de mercado é tão expressiva quanto a “metamorfose de uma lagarta”<sup>79</sup>. Neste sentido, convém destacar quais os traços gerais que diferem tão significativamente os dois modelos. Começemos pela organização posterior à industrialização: na economia de mercado, todas as transações baseiam-se em moeda e todas as rendas devem corresponder a vendas anteriores. Segundo Polanyi

Uma economia de mercado significa um sistema auto-regulável de mercados, em termos ligeiramente mais técnicos, é uma economia dirigida pelos preços do mercado e nada além dos preços do mercado. Um tal sistema, capaz de organizar a totalidade da vida econômica sem qualquer ajuda ou interferência externa, certamente mereceria ser chamado auto-regulável.<sup>80</sup>

Dessa forma, os preços ocupam lugar substancial em economias capitalistas, embora formem um sistema próprio e interdependente, restrito ao comércio e às finanças<sup>81</sup>. Essa função dos preços dependeu de determinados desenvolvimentos, entre os quais se destaca primeiro a penetração do comércio exterior nos mercados locais. Em seguida, os mercados conferiram preços flutuantes para os fatores de produção, trabalho e terra<sup>82</sup>. Por outro lado, não são esses os papéis econômicos desempenhados pelos preços em economias pré-industriais. Nesses sistemas, os preços não regulavam a produção e tampouco eram definidos pelas leis de oferta e procura. Ao contrário, são por vezes postulados a partir das relações sociais.

Conforme aponta João Fragoso, essa constatação deve muito à contribuição da Antropologia. Por meio de noções caras à disciplina, novas interpretações das sociedades de Antigo Regime surgiram. Esse é o caso do estudo de Giovanni Levi. Segundo Fragoso, em *A herança imaterial* o historiador italiano aplica uma técnica de análise de forma a acompanhar

---

<sup>79</sup> POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens da nossa época*, *op. cit.*, p. 60.

<sup>80</sup> *Ibidem*, p. 62.

<sup>81</sup> *Ibidem*.

<sup>82</sup> *Idem*. *A subsistência do homem e ensaios correlatos*, *op. cit.*.

os agentes sociais pelos seus nomes, enxergando, assim, as relações por eles estabelecidas. O resultado do exame evidenciou que as relações políticas, de parentesco e vizinhança determinavam os preços em Santena no século XVII<sup>83</sup>. Junto a abordagem de Levi, outros estudos levantaram a relevância de mecanismos não-econômicos na fixação de preços em economias pré-industriais. No presente trabalho, igualmente verificamos as relações de poder como o centro de decisões econômicas. É esse caráter das práticas econômicas que justifica em parte os diferentes motivos para as libertações de escravos. Nesses exemplos, a autonomia senhorial era a variável definitiva para conceder ou não uma alforria. Daí os casos de senhores que pela vontade de fazer esmola, ou por reconhecimento de bons serviços, perdoavam as quantias de seus escravos para libertá-los. Assim, a relação pessoal entre os senhores e seus cativos se sobressaía em relação aos preços que esses últimos pudessem valer. Aprofundaremos essa consideração no próximo capítulo. Voltemos, portanto, ao exame da forma da economia colonial fluminense.

Segundo Polanyi, o sistema econômico do século XIX teve como característica fundamental a sua separação institucional do resto da sociedade. Isto é, as instituições não econômicas que antes regulavam o sistema dão espaço a mecanismos autorreguladores, regidos por leis próprias – as leis de oferta e procura -. Se no sistema capitalista o medo da fome e a esperança do lucro pautam as motivações, em economias pré-industriais os incentivos são outros. Nessas economias, o parentesco, a obrigação moral, os mandamentos religiosos e as relações clientelísticas organizam a produção e a distribuição de bens<sup>84</sup>.

Sobre essa forma de economia enraizada, discute Philippe Moreira. O historiador defende que as relações costumeiras da realidade colonial substituem um código comercial, regulando a economia por meio do tecido social. Para ele, as alforrias cartoriais são a materialização do enraizamento dessa economia do século XVIII. Isso porque, explica, “ao comprar a liberdade, um escravo está inserido em uma teia social local. As práticas que se estabelecem nesse ‘mercado da liberdade’, a nível local, nada têm em comum com práticas do mercado abstrato”<sup>85</sup>. Outra vez, destaca-se que o próximo capítulo se debruça acerca dessa teia social da qual o autor faz menção. Nessa próxima parte, notaremos como a ordem católica direcionava o processo de concessão de liberdade, transformando os sentimentos de gratidão, amizade e liberalidade em parte das motivações não-econômicas dessa economia enraizada.

---

<sup>83</sup> FRAGOSO, João Luís Ribeiro. Para que serve a história econômica? Notas sobre a exclusão social no Brasil. *Estudos históricos*, n. 29, Rio de Janeiro, 2002, p. 4-5.

<sup>84</sup> POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens da nossa época*, *op. cit.*, p. 95.

<sup>85</sup> MOREIRA, Philippe. *Entre forros, senhores e patronos*, *op. cit.*

Com isso não queremos negar a existência de um significativo mercado interno na América portuguesa. Há que se ter em conta que esse mercado em muito se difere daquele criado pela economia capitalista. Aqui, mobilizamos essa categoria para representar os circuitos de produção e circulação de mercadorias presentes na América portuguesa. Sobre esses, debruça-se Fragoso. De acordo com o historiador, ao final do século XVIII o Rio de Janeiro ocupava uma posição vital no mercado interno colonial, visto que reunia as atividades de agroexportação e de abastecimento. Como mostra, o papel central desempenhado pela praça nessas atividades transformara o Rio no principal centro mercantil e financeiro do Sudeste, contando com o principal porto de exportação e importação. Dessa forma, Fragoso considera a cidade como um espaço privilegiado para o estudo dos movimentos de reprodução da economia colonial<sup>86</sup>.

De acordo com o historiador, o sobretabalho de atividades produtivas coloniais era direcionado ao próprio mercado interno. É o caso, mostra, da compra de charque gaúcho pela *plantation*, da venda da farinha catarinense em mercados como o do Rio Grande do Sul e o fluminense e da aquisição de escravos do tráfico atlântico pelo complexo agropecuário de Minas<sup>87</sup>. O processo de aplicação desses recursos no mercado interno proporciona, segundo Fragoso, dois efeitos caros ao tipo de formação da América portuguesa: acumulações endógenas na economia colonial e a autonomia dessa mesma economia frente às flutuações externas<sup>88</sup>.

A dimensão dessas acumulações é apresentada pelo historiador a partir dos números do mercado. Conforme expõe o autor, alguns produtos superavam já no início do século XIX as receitas do açúcar, principal pauta de exportações. No intervalo de 1799 a 1807, os produtos internos tem melhor rendimento que o açúcar, em baixa anual de 9,2%. Entre 1808 e 1814, por seu turno, as rendas do açúcar equivalem a menos da metade das rendas do charque, da farinha e do trigo<sup>89</sup>. Esses últimos produtos, correspondentes ao abastecimento interno, sugerem uma autonomia em relação a agroexportação. Segundo Fragoso, “as acumulações internas se ampliam, apesar da queda do ritmo de reprodução (medido em valor gerado) da produção alocada no mercado internacional”<sup>90</sup>.

Examinando os registros da cabotagem, Fragoso igualmente apresenta a dimensão do mercado interno. O pesquisador expõe que havia um grande peso dos comerciantes e

---

<sup>86</sup> FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura, op. cit.*, p. 39.

<sup>87</sup> *Ibidem*, p. 158.

<sup>88</sup> *Ibidem*.

<sup>89</sup> *Ibidem*, p. 162.

<sup>90</sup> *Ibidem*, p. 163.

consignações marítimas voltados ao mercado interno, cerca de 40% em 1812, 1817 e 1822. Nesse último ano, mostra, as entradas no porto destinadas ao mercado interno se somam às outras referentes ao mercado externo e elevam essa categoria para quase 60% das entradas, contrastando com os 26% e 32% que a categoria apresentava em 1812 e 1817 respectivamente. Se compararmos essas últimas parciais com o acréscimo observado em 1822, notamos a relevância do mercado interno, sobre a qual evidencia o historiador<sup>91</sup>.

O historiador também comprova a potencialidade do mercado interno ao analisar o comércio terrestre. Diferentes produtos, entre os quais os de alimentação – porcos, reses, toucinho e carne – cresceram cerca de 170% entre 1818 a 1828. Conforme apresenta Frago, parte desses produtos aumentam mais suas exportações que outros produtos caros ao mercado externo, como é o caso dos suínos e bovinos<sup>92</sup>. Para o historiador, esse panorama citado somado a presença de variados circuitos de acumulação endógena na América portuguesa aponta para duas questões: em primeiro lugar, a demanda existente pelo abastecimento do mercado interno e em segundo, a capacidade de reprodução da economia colonial<sup>93</sup>. Mais adiante em seu texto, Frago atesta que as Minas Gerais protagonizavam as importações de escravos na década de 1820, ultrapassando regiões de agroexportação. Esse fenômeno, diz, comprova a dimensão das acumulações endógenas, visto que a área mineradora era a principal responsável por esses produtos de abastecimento interno<sup>94</sup>.

Não obstante a expressividade de reprodução do mercado interno, esse último mantinha características de economias não-capitalistas. Neste sentido, Witold Kula versa acerca dessas formas de produção pré-industriais, consideradas imperfeitas e monopolista por ele<sup>95</sup>. De acordo com Kula

La estructura del mercado es, por tanto, en extremo imperfecta, la competencia sumamente monopolista, y los precios no asumen una función reguladora en relación con la producción. El carácter local del mercado y la pobreza de sus existências crean las condiciones propicias al control monopolista de sus diferentes sectores, lo cual a su vez hace aún más profunda su imperfección.<sup>96</sup>

Em seu trabalho, Frago identifica semelhante condição à economia da América portuguesa. O escravismo colonial, mostra, restringia o mercado vigente, visto que o produtor direto era propriedade de outro homem. Diferentemente do modelo capitalista, nesse modelo a

---

<sup>91</sup> FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura*, op. cit., p. 167.

<sup>92</sup> *Ibidem*, p. 171.

<sup>93</sup> *Ibidem*, p. 168 e 174.

<sup>94</sup> *Ibidem*, p. 178.

<sup>95</sup> KULA, Witold. *Problemas y métodos de la historia económica*. Barcelona: Ediciones Península, 1977, p. 461.

<sup>96</sup> *Ibidem*, p. 465.

força de trabalho não era traduzida em mercadoria. Segundo o historiador, ao lado do escravismo, outras formas de produção à época contribuíam para a característica restrita do mercado, como é o caso da peonagem e do campesinato. Nesse último, a força de trabalho também não se confunde com mercadoria<sup>97</sup>. Além disso, a ausência de um mercado de trabalho expressivo na região, somado a variedade de mercados locais sem conexões entre si igualmente destacam o caráter restrito do mercado interno<sup>98</sup>. Para o autor, a instituição escravista fora responsável por essa disposição do mercado analisada. Dessa forma, em consonância com a investigação de Kula sobre o mercado pré-industrial europeu, Fragoso observa no caso americano a presença de um “mercado restrito, baseado em uma frágil divisão social do trabalho e numa precária circulação de mercadorias (inclusive moedas), onde se verificam práticas monopolistas, especulativas e a usura”<sup>99</sup>.

Junto ao mercado interno restrito, o escravismo colonial ensejara uma outra consequência nos quadros da região. Trata-se da dimensão monopolista sobre a qual destacam Kula e Fragoso. Segundo esse último, certos segmentos concentravam as atividades por eles desempenhadas. É o caso de um restrito grupo de comerciantes que lideravam as vendas anuais dos produtos de abastecimento interno, como é também o exemplo dos tropeiros especializados nos transportes de animais<sup>100</sup>. De acordo com Fragoso, esses grupos não apenas mobilizavam grande parte dos negócios, como podiam desempenhar práticas monopolistas mediante o grau de estabilidade que tinham no tempo<sup>101</sup>. No entanto, havia ainda um outro segmento social que merece destaque. Acima desses grupos mencionados, a elite mercantil é interpretada pelo historiador como “a própria cristalização daquele mercado e sociedade coloniais”<sup>102</sup>. Voltemos, portanto, a essa elite.

Como se verá mais adiante, esse grupo mercantil faz parte de uma conjuntura de transformações percorridas pelo Rio de Janeiro no século XVIII. Assim, à frente trataremos dessa elite a partir dos significados de sua criação mediante o Setecentos. Aqui, ao contrário, cabe delimitar o seu papel na formação econômico-social em análise. De acordo com Fragoso, os grandes comerciantes contraíam empréstimos principalmente no Rio de Janeiro e desse montante montavam redes mercantis externas<sup>103</sup>. Além disso, essa elite mercantil desempenhava uma atividade fundamental em um espaço de baixa liquidez como o colonial,

---

<sup>97</sup> FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura, op. cit.*, p. 182.

<sup>98</sup> *Ibidem*, p. 183.

<sup>99</sup> *Ibidem*, p. 185.

<sup>100</sup> *Ibidem*, p. 215.

<sup>101</sup> *Ibidem*, p. 216.

<sup>102</sup> *Ibidem*.

<sup>103</sup> *Ibidem*, p. 253.

qual seja: o endividamento. Por efeito, a contração de crédito se torna uma prática rural de reiteração da hegemonia do capital mercantil, dado que parte dessa elite custeava a produção de exportação ou de abastecimento<sup>104</sup>. Segundo Fragoso

ao se reiterar a agroexportação, em meio àquele tipo de mercado, parte de seus mecanismos de reprodução permite a geração de uma acumulação mercantil. Essa acumulação se alimenta das compras realizadas pela *plantation*, já que elas são mediadas pelo capital mercantil. E o mesmo pode ser dito quando essa mesma agroexportação contrai empréstimos para se custear. Desse modo, além do excedente econômico apropriado pela *plantation* na venda de seu produto no mercado internacional, uma outra fração é retida no espaço colonial, mais precisamente no mercado interno, sendo que esse último excedente se traduz em uma acumulação mercantil endógena.<sup>105</sup>

O pesquisador reforça que essa primazia do capital mercantil só se faz possível em uma economia não-capitalista. Residentes na colônia, esses grandes comerciantes não direcionavam suas riquezas para os espaços externos nos quais acumularam suas riquezas. Ao contrário, reaplicavam sua acumulação mercantil no próprio mercado interno de que faziam parte. A esse caráter de economias pré-industriais soma-se a existência de um mercado colonial imperfeito e instável, inclinando a elite mercantil a diversificar suas atividades<sup>106</sup>. Isso acontecia mediante a inconstância desse tipo de mercado que “impede que o empresário de grande envergadura deposite os seus ovos em uma mesma cesta, ou seja, em um único ramo de negócios”<sup>107</sup>. Pelo exposto, nota-se a acentuada desigualdade da sociedade examinada, na qual um número restrito de pessoas apropriava o sobretrabalho. Conforme indica Fragoso, diferentemente do capitalismo, na economia colonial as relações de poder regulam a produção. Segundo ele

Em outras palavras, estamos diante de uma sociedade na qual a produção e a apropriação do trabalho excedente não resultam inteiramente de condições econômicas *stricto sensu*. Ao contrário do capitalismo, para o qual a coerção extra-econômica não exerce função estrutural e sob o qual a produção é regulada por mecanismos autodeterminados, aqui a extorsão do sobretrabalho é mais o resultado de relações de poder (sendo o produtor direto cativo de outrem) do que de relações econômicas.<sup>108</sup>

Não custa lembrar as considerações de Polanyi, sobretudo porque elas reiteram o quadro apresentado por Fragoso. Como defende o sociólogo, a economia de sociedades anteriores ao sistema de mercado é dirigida por motivações não-econômicas. Esse parece ser o caso da América portuguesa, cuja economia mobiliza a produção e a distribuição dos bens

<sup>104</sup> FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura, op. cit.*, p. 256.

<sup>105</sup> *Ibidem*, p. 257.

<sup>106</sup> *Ibidem*, p. 333.

<sup>107</sup> *Ibidem*, p. 326.

<sup>108</sup> *Ibidem*, p. 351.

conforme os impulsos individuais do comportamento social comum<sup>109</sup>. Conforme defende Fragoso, nessa região os excedentes econômicos são mobilizados a fim de reiterar as posições sociais. Neste sentido, as variáveis não-econômicas – notadamente aristocráticas, pois privilegiam a manutenção dessa ordem – mostram-se como elementos mais importantes que uma mentalidade de promoção de lucro.

Deve-se sublinhar mais um traço dessa economia pré-industrial: o caráter do cálculo econômico. De acordo com Kula, os atos de opção econômica estão presentes em todos os sistemas econômicos, alterando entre esses últimos os determinantes. No modelo aqui analisado, o cálculo econômico se vincula a condicionantes sociais<sup>110</sup>. Ou seja, a racionalidade da prática econômica não intenta transformar o sobretrabalho em lucro, antes aplicando-o na reiteração da ordem. Analisando as alforrias, observamos uma extensão dessa configuração produtiva. Nessas, o montante pago pelos escravos em vista de se libertarem reforça os laços escravistas entre os recém libertos e seus senhores. Deve-se ter em mente que esse valor comumente era aplicado na compra de um outro escravo, mantendo a ordem escravista. O mesmo pode ser dito em relação aos senhores que concediam alforrias gratuitas. Nesses casos, o sobretrabalho dos cativos manumitidos direcionava-se na formação de relações de dependência que vinculavam as duas partes. Da mesma forma, reiterava-se aqui a posição distinta desses senhores na comunidade.

É no interior desse quadro que a alforria surge como uma prática no século XVIII. Conforme se verá no capítulo seguinte, as motivações para as concessões dessas graças acompanham a cultura política vigente. Isto é, as manumissões partem de acordos assentados em noções de gratidão, amizade e liberalidade. No entanto, se termos em conta que esses últimos são sentimentos cardinais à sociedade de Antigo Regime, se manteria o questionamento do por que essas manumissões são mais constantes no Setecentos fluminense. Em consonância com o trabalho de Antônio Carlos Jucá de Sampaio<sup>111</sup>, acreditamos que parte dessa resposta se encontra nas transformações percorridas pelo Rio de Janeiro no referido século. Assim, examinemos as ditas mudanças.

## 2.2. Os novos tempos do Rio de Janeiro setecentista

A crescente importância do Rio de Janeiro é assinalada ainda na ocasião da transferência da capital em 1763. A conjuntura de que faz parte essa mudança trata da consolidação do

---

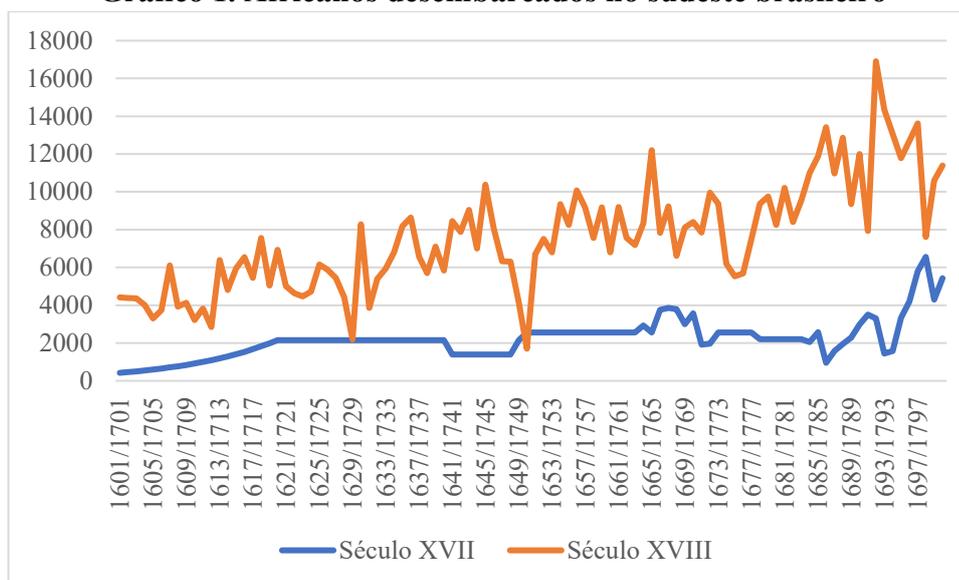
<sup>109</sup> POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens da nossa época*, *op. cit.*

<sup>110</sup> KULA, Witold. *Teoria Econômica do Sistema Feudal*. Lisboa: Editorial Presença LDA, 1962, p. 161.

<sup>111</sup> SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *A produção da liberdade*, *op. cit.*

sistema atlântico luso, da conseqüente multiplicação dos números do tráfico e da emergência da produção aurífera. Nesse cenário, a cidade consagra sua relevância devido ao contínuo desembarque de cativos em seu porto e a partir da reexportação realizada aos mercados regionais do Centro-Sul<sup>112</sup>. Por efeito, a população fluminense ao final do século XVIII cresce em torno de 519,6% em relação à centúria anterior<sup>113</sup>. Ressaltemos, de início, as transformações assistidas pelo tráfico no Rio.

**Gráfico 1. Africanos desembarcados no sudeste brasileiro**



Fonte: <https://www.slavevoyages.org>

O estudo do tráfico atlântico de escravos circunscreve dificuldades relacionadas a falta de fontes e a fragmentação de muitas dessas. Como efeito, não é possível determinar com exatidão os cálculos relativos às viagens, embarque e desembarque de cativos. No entanto, mediante um esforço internacional e colaborativo, o banco de dados *Slave Voyages* fornece-nos a reunião de anos de pesquisas individuais e de conteúdos arquivísticos do mundo atlântico. O vasto conjunto documental nos apresenta um retrato fiel das flutuações do tráfico e por meio dessa ancoragem são constituídos os gráficos 1 e 2. Pelo primeiro, atesta-se o acentuado crescimento no século XVIII do desembarque de escravos no sudeste brasileiro em relação ao século anterior. Embora se refira ao sudeste, o gráfico permite inferir o aumento assistido pelo

<sup>112</sup> FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura, op. cit.*

<sup>113</sup> GUEDES, Roberto; SOARES, Márcio de Sousa. As alforrias entre o medo da morte e o caminho da salvação de portugueses e libertos (Rio de Janeiro, segunda metade do século XVIII). In: GUEDES, Roberto; RODRIGUES, Claudia; WANDERLEY, Marcelo da Rocha. *Últimas vontades: testamento, sociedade e cultura na América ibérica (séculos XVII e XVIII)*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2015, p. 118.

porto fluminense, responsável pela reprodução do escravismo no Sudeste e Sul<sup>114</sup>.

Conforme indica o gráfico 1, no século XVII, a média anual aproximada de desembarques na região é de 2127 cativos. No século seguinte, por sua vez, essa média anual atinge o valor aproximado de 7771 escravos desembarcados. Trata-se de um avultado aumento de 265,3%. Tamanho crescimento provoca, para João Fragoso e Roberto Guedes, “a transformação da cidade de uma vila rural com um porto voltado para o Atlântico em uma praça mercantil com freguesias rurais”<sup>115</sup>. Essa tendência se mantém ao longo do século e garante ao porto da cidade a absorção de metade do total das exportações de cativos<sup>116</sup>.

Os dados presentes no gráfico 1 sugerem, portanto, um abastecimento contínuo de almas na cidade, em oposição ao cenário do século XVII. Não cabe aqui levantar conclusões definitivas, mas nos parece de início que essa conjuntura produz duas questões, sendo a primeira voltada à relação entre tráfico e alforria. O que inferimos do aumento dos desembarques no Rio de Janeiro setecentista é que nessa ocasião os movimentos de libertação e compra de um novo escravo são facilitados.

Por outro lado, a segunda questão se refere às demandas da praça fluminense. Já assinalamos que a produção aurífera cumpriu papel primordial na intensificação dos eixos de exportação de escravos ao sudeste. Entretanto, haviam outras demandas que igualmente ensejavam o desembarque na região. Estamos diante de uma cidade que durante o século XVIII surge como o centro econômico não só da América portuguesa, como principalmente dos mercados do Centro-Sul. Por tudo isso, a cidade cresce em tamanho e em importância. Não à toa, em 1808 o Rio recebia a Corte e tornava-se também o centro político e administrativo da monarquia lusa. Assim, resume Nireu Oliveira Cavalcanti

A demanda por escravos na capitania do Rio de Janeiro sempre foi crescente, principalmente a partir do início da exploração das minas, em 1694; do aumento de construção de engenhos para fabrico de açúcar e aguardente da terra, a exigir extensivas áreas plantadas de cana; do desenvolvimento da agricultura de abastecimento como a mandioca, para a produção de farinha, o arroz, o feijão, o milho e outras culturas como o anil e, a partir do último quartel do século XVIII, o café; do aumento populacional, a demandar muitas construções; da instalação do Tribunal da Relação, a partir de 1752, trazendo para a cidade do Rio um novo pólo jurídico do Brasil e grande número de funcionários públicos importantes e bem-remunerados, a demandarem serviços e moradias; da transferência, em 1763, da sede do vice-reinado da Bahia para o Rio, tornando a cidade a capital brasileira; e do incremento do

<sup>114</sup> FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico atlântico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro. Séculos XVIII e XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995, p. 37.

<sup>115</sup> FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto. Notas sobre transformações e a consolidação do sistema econômico do Atlântico luso no século XVIII. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Brasil Colonial*. Vol. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019, p. 18.

<sup>116</sup> FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras, op. cit.*, p. 37.

seu porto, que passou a ser o mais importante, e a capitania, o maior centro comercial do Brasil<sup>117</sup>.

O aumento da demanda por braços escravos naturalmente contava com mecanismos internos ao território africano que tornavam viva a empresa atlântica<sup>118</sup>. Destaca-se de início a atuação dos próprios africanos da parte Ocidental na produção e venda de escravos, interessados nos manufaturados europeus e americanos<sup>119</sup>. Segundo Florentino, o fornecimento de armas foi essencial para a permissão da presença europeia e americana nas regiões africanas<sup>120</sup>. Além disso, o tráfico fornecia à elite nativa mecanismos de fortalecimento do seu poder no território, por meio do comércio de escravos. Isso porque a venda desses últimos tornava disponível material bélico e outras mercadorias e “desse modo, aumentava a sua capacidade de produzir escravos e, por conseguinte, de controlar os bens envolvidos no escambo. Estava criado um circuito fechado em si mesmo, cuja velocidade de rotação dependia das oscilações da demanda americana”<sup>121</sup>.

Como consequência, o tráfico de escravos tornou-se uma instituição que “cada vez mais se justificava por si mesma”<sup>122</sup>. De acordo com Florentino

O tráfico emergia como o mais eficiente mecanismo de acumulação de homens e recursos, acentuando e/ou cristalizando a diferenciação social. Tudo indica que, sob os efeitos do tráfico, a escravidão tendeu a crescer e assumir formas cada vez mais mercantis, em detrimento do escravismo doméstico tradicional.<sup>123</sup>

Em síntese, no século XVIII o tráfico atlântico abastecia continuamente a cidade com braços escravos. Esse constante desembarque, por sua vez, facilitava dois movimentos relacionados: a concessão de manumissões e a substituição dos libertos por novos cativos. Considerar o papel do tráfico no processo de alforria responde em parte porque no Setecentos havia mais registros de liberdade que no século anterior. Segundo Sampaio, não se trata de admitir que os senhores do século XVIII eram mais misericordiosos que aqueles da centúria anterior<sup>124</sup>. Ao contrário, os senhores do Setecentos concederam as alforrias sob um dos mais favoráveis cenários para a substituição de seus escravos, perdendo apenas para o século XIX<sup>125</sup>.

Levantada a dimensão dos desembarques na cidade, cumpre agora identificar o padrão

<sup>117</sup> CAVALCANTI, Nireu Oliveira. O comércio de escravos novos no Rio setecentista. In: FLORENTINO, Manolo (Org.). *Tráfico, cativo e liberdade*, op. cit., p. 21-22.

<sup>118</sup> FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras*, op. cit., p. 101.

<sup>119</sup> *Ibidem*, p. 86.

<sup>120</sup> *Ibidem*.

<sup>121</sup> *Ibidem*, p. 87.

<sup>122</sup> *Ibidem*, p. 99.

<sup>123</sup> *Ibidem*.

<sup>124</sup> SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. A produção da liberdade, op. cit., p. 317.

<sup>125</sup> FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras*, op. cit.

das alforrias mediante as categorias de cor. Dessa forma, voltemo-nos aos registros mobilizados no presente estudo.

**Tabela 1. Divisão das alforrias cartoriais por cor**

	1771		1790	
	Registros	Em %	Registros	Em %
Preto	8	25%	9	29%
Pardo	9	28,1%	11	35,4%
Crioulo	13	40,6%	8	25,8%
Mulato	-	-	2	6,4%
Cabra	1	3,1%	1	3,2%
Sem definição	1	3,1%	-	-
Total	32	100%	31	100%

Fonte: Livro 140, 1º Ofício de Notas, Arquivo Nacional.

**Tabela 2. Divisão das alforrias testamentárias por cor**

	Década de 1770		Década de 1790	
	Registros	Em %	Registros	Em %
Preto	6	28,5%	2	14,2%
Pardo	1	4,7%	-	-
Crioulo	4	19%	1	7,1%
Mulato	2	9,5%	3	21,4%
Cabra	-	-	2	14,2%
Sem definição	8	38,1%	6	42,8%
Total	21	100%	14	100%

Fonte: Testamentos e Óbitos, 1776 – Abril 1784; 1790-1797. Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro.

As tabelas 1 e 2 apresentam os termos expressos pelas fontes mobilizadas, tomando-os como referenciais. Destaca-se que a expressão crioulo identificava a naturalidade dos escravos, nascidos na África ou no Brasil. Dessa forma, esses indivíduos poderiam ser ou pardos ou pretos. Aqui mobilizamos a categoria como um referencial para indivíduos pardos, posto que a maioria possui filiação com escravas da comunidade. Deve-se assinalar, ainda, os outros sentidos dos termos levantados: “preto” refere-se ao africano, “cabra” identifica o filho de preto com o mulato, ao passo que “mulato” e “pardo” voltam-se a indivíduos mestiços. No entanto, essa última categoria tende a representar no século XVIII os nascidos na colônia e aqueles indivíduos que desejavam afastar-se da carga pejorativa do termo “mulato”, considerado desonroso<sup>126</sup>. Ao contrário, os pardos indicavam pessoas mais próximas ao mundo da liberdade<sup>127</sup>.

As duas tabelas sugerem que em ambos documentos são preteridos os indivíduos pretos.

<sup>126</sup> GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social*, *op. cit.*, p. 102.

<sup>127</sup> *Ibidem*, p. 104.

Algumas hipóteses podem desvendar essas ocorrências. Para Philippe Moreira, os pardos tinham uma maior facilidade de libertação proveniente de suas redes de sociabilidade. De acordo ele, “já estabelecidos, era mais viável o acesso ao crédito, via elementos simbólicos do catolicismo, bem como a acumulação de pecúlio com a relação política entre senhores e terceiros”<sup>128</sup>. Em contraste, restringia-se aos africanos o acesso a recursos, negociações e alianças, fundamentais para a conquista da liberdade<sup>129</sup>.

Pelas tabelas anteriores, é igualmente evidente um caráter amplo de classificação da população negra. Segundo Moreira, as cores representavam as principais nações brasileiras, posto que identificavam os escravos mediante as categorias de crioulos, pardos, cabras etc. Para além de classificar, mostra, esses termos igualmente denotavam identidades e comunidades “tão separadas umas das outras quanto das nações africanas”<sup>130</sup>. Diz o historiador

O crioulo seria uma condição provisória que afeta apenas uma geração de cada descendência, decorrendo daí, talvez, de não se constituírem um grupo sólido, com interesses em comum. O conjunto de indivíduos nascidos no seio da sociedade colonial apresenta uma dupla gradação que vai do preto ao branco, passando pelo pardo, e do escravo ao livre, passando pelo forro.<sup>131</sup>

Por outro lado, o predomínio de escravos crioulos e pardos expresso nas tabelas urge uma outra explicação. Como se verá no capítulo adiante, parte desses libertos parecem ser infantes e filhos de cativos da comunidade. Nesses casos, outros imperativos são levantados, relacionando-se aos sentimentos de misericórdia e liberalidade presentes na cultura política de Antigo Regime. Ademais, não se descarta que esses mesmos sentimentos fossem também presentes nas demais alforrias expressas pelas tabelas 1 e 2.

Deve-se destacar também que as informações presentes nas tabelas sugerem um dos efeitos diretos da intensificação do desembarque de escravos no porto fluminense. Trata-se do aumento da população parda no Rio de Janeiro, tema que será mais adiante revisitado.

Paralelamente ao crescimento da demanda por escravos no Rio, crescem as exportações da região do congo-angola<sup>132</sup>. Conforme apresenta Manolo Florentino, entre 1723 e 1771 o porto de Luanda forneceu a saída de 203.904 escravos, dentre os quais metade rumaram em direção ao Rio de Janeiro<sup>133</sup>. O gráfico 2 ilustra a expressiva presença dos africanos da África Central entre os desembarcados no sudeste brasileiro. A partir dos dados presentes, é possível

<sup>128</sup> MOREIRA, Philippe. *Entre forros, senhores e patronos*, op. cit., p. 68.

<sup>129</sup> *Ibidem.*, p. 69.

<sup>130</sup> *Ibidem.*

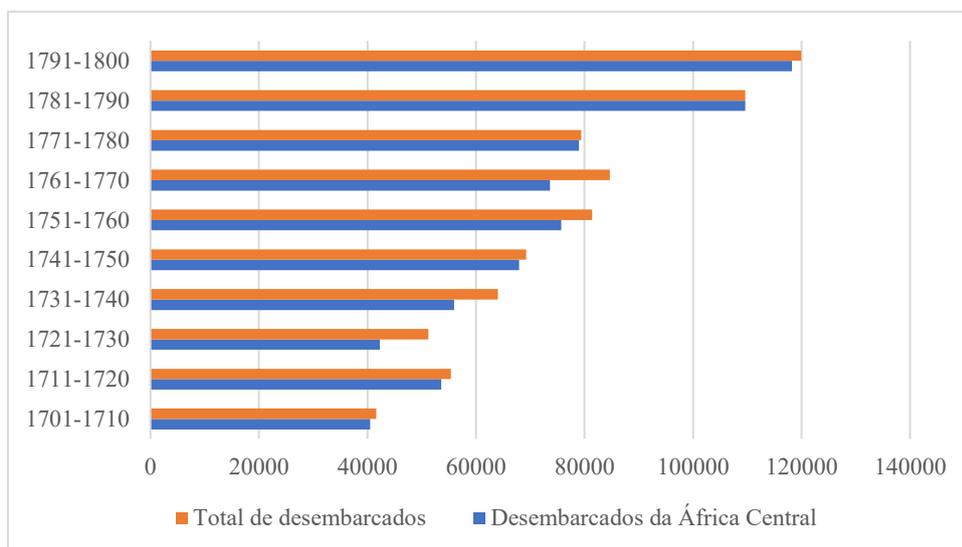
<sup>131</sup> *Ibidem*, p. 70.

<sup>132</sup> FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras*, op. cit., p. 37.

<sup>133</sup> *Ibidem.*

ter uma dimensão da imbricada relação entre o tráfico da região africana e a escravidão fluminense.

**Gráfico 2. Escravos da África Central entre os desembarcados no sudeste brasileiro**



Fonte: <https://www.slavevoyages.org>

Pelo gráfico 2, observa-se como a presença da região africana quase acompanhava o número total de cativos exportados para o sudeste brasileiro. Até 1830, pelo menos, essa expressividade das exportações da África Central persistiria na cidade. No período, oito em cada dez desembarcados no Rio de Janeiro eram da região<sup>134</sup>. A magnitude desse abastecimento pode ser igualmente percebida nas liberdades concedidas a escravos pretos. Vejamos, portanto, a divisão de cores entre esses alforriados.

**Tabela 3. Naturalidade dos escravos pretos das escrituras**

	1771		1790	
	Registros	Em %	Registros	Em %
Angola	4	50%	5	55,5%
Benguela	1	12,5%	2	22,2%
Congo	1	12,5%	-	-
Mina	2	25%	2	22,2%
Total	8	100%	9	100%

Fonte: Livro 140, 1º Ofício de Notas, Arquivo Nacional

<sup>134</sup> FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico atlântico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro. Séculos XVIII e XIX, op. cit.*, p. 81.

**Tabela 4. Naturalidade dos escravos pretos dos testamentos**

	Década de 1770		Década de 1790	
	Registros	Em %	Registros	Em %
Angola	4	66,7%	2	100%
Mina	2	33,3%	-	-
Total	6	100%	2	100%

Fonte: Testamentos e Óbitos, 1776 – Abril 1784; 1790-1797. Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro.

Não obstante a precariedade de nossa amostragem, as tabelas 3 e 4 se aproximam da frequência de desembarques ilustrada pelo gráfico 2. Nos dois documentos, os cativos angolanos são a maioria entre os libertados. Nos testamentos da década de 1790, por outro lado, os dois únicos escravos pretos manumitidos eram de Angola. Essas ocorrências se vinculam à “conexão direta entre o Sul da Angola luso-africana e o Sul brasileiro”<sup>135</sup>, anunciada por Sampaio. Nessa região, o controle desse comércio por parte dos governantes lusos de Angola somado às práticas de endividamento da elite mercantil promoviam as constantes exportações de escravos angolanos ao porto fluminense<sup>136</sup>. Por outro lado, o domínio do comércio de almas pelos traficantes cariocas também fez de Benguela uma importante área de abastecimento, conforme ressalta o referido historiador<sup>137</sup>.

Há que se destacar também o peso do ouro nessas redes atlânticas do tráfico. Segundo Sampaio, a presença do metal no centro-sul da América portuguesa fora fundamental para uma mudança nos eixos do tráfico atlântico. Como mostra, o uso do ouro como moeda no comércio de almas fez do Rio o principal porto de desembarque dos escravos da região central africana<sup>138</sup>. Assim, junto aos búzios, tabaco e aguardente, o ouro figurava entre as moedas que estreitavam as relações entre a África e a América portuguesa<sup>139</sup>. Em que pesem as proibições da circulação do metal, o que se nota é a continuidade do pagamento de escravos via contrabando do ouro<sup>140</sup>. Segundo Sampaio, é essa relação com o contrabando que faz o tráfico com a Costa da Mina ser vigiado pelas autoridades coloniais<sup>141</sup>. Mesmo com a proibição real do comércio em 1703, mostra, o comércio com a área se manteve<sup>142</sup>.

Ressalta-se, por fim, o papel dos comerciantes cariocas nesses tratos atlânticos.

<sup>135</sup> SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. A produção da liberdade, *op. cit.*, p. 295.

<sup>136</sup> FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto. Notas sobre transformações e a consolidação do sistema econômico do Atlântico luso no século XVIII, *op. cit.*, p. 20.

<sup>137</sup> SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. A curva do tempo: as transformações na economia e na sociedade do Estado do Brasil no Século XVIII. In: FRAGOSO, João e GOUVÊA Maria de Fátima (Orgs.). *O Brasil Colonial, op. cit.*, p. 314.

<sup>138</sup> *Ibidem*, p. 313.

<sup>139</sup> *Ibidem*, p. 312-313.

<sup>140</sup> *Ibidem*.

<sup>141</sup> *Idem*. A produção da liberdade, *op. cit.*, p. 296.

<sup>142</sup> *Ibidem*.

Conforme assinalamos na primeira parte do presente capítulo, esses homens formam no século XVIII uma elite mercantil que monopolizava os sistemas de adiantamento e endividamento que viabilizavam as viagens do comércio de almas. Mais uma vez, insiste-se no caráter restrito desse mercado. Segundo Florentino, essas práticas estreitavam e personalizavam as relações econômicas entre as partes. Ao mesmo tempo, afrouxavam a concorrência, uma vez que as partes estavam atreladas umas às outras<sup>143</sup>.

A população fluminense - acompanhando o papel central da cidade no século XVIII - cresce vertiginosamente. Segundo Roberto Guedes e Márcio de Sousa Soares, ao final do Seiscentos a parte central da cidade beirava 7.000 habitantes católicos. No final do século seguinte, em contraste, a urbe carioca contava com mais de 43.376 residentes<sup>144</sup>. Trata-se de um aumento aproximado de 519,6% igualmente correspondente às novas demandas da cidade e ao aumento do tráfico.

O crescimento populacional observado pela cidade atingiu igualmente o grupo de indivíduos forros. Segundo Guedes e Soares, ao final do século XVIII para cada dois brancos livres na cidade havia um liberto pardo ou preto. Por outro lado, os historiadores ressaltam que uma parte desses indivíduos brancos não o eram caucasianos em aparência, tidos somente como brancos socialmente<sup>145</sup>. Essa notável quantidade permite inferir inicialmente que havia na cidade uma prática de libertação em andamento, viabilizada principalmente pela alimentação do tráfico de almas e justificada e condicionada por outros parâmetros que não os mercantis, como veremos mais adiante.

Essa presença não só é sentida pelo aumento populacional do grupo, como é manifestada em outras dimensões da vida carioca. De acordo com Guedes e Soares, já no século XVII a igreja da Sé contava com altares dedicados aos santos padroeiros dos pretos livres e dos escravos do Rio de Janeiro<sup>146</sup>. Além disso, mostram, na freguesia da Sé residiam a maioria das irmandades de pretos e pardos da cidade<sup>147</sup>. Essa nova composição do altar sugere uma demanda de um grupo cada vez maior na cidade e que igualmente performava as práticas religiosas católicas. Próximos da morte, esses indivíduos faziam-se presentes religiosamente também registrando seus testamentos e solicitando missas por suas almas e de seus pares.

Assim, o recrudescimento do tráfico na cidade causa dois efeitos: a formação de um

---

<sup>143</sup> FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras, op. cit.*, p. 133.

<sup>144</sup> GUEDES, Roberto; SOARES, Márcio de Sousa. *As alforrias entre o medo da morte e o caminho da salvação de portugueses e libertos, op. cit.*, p. 118.

<sup>145</sup> *Ibidem*, p. 121.

<sup>146</sup> *Ibidem*, p. 120.

<sup>147</sup> *Ibidem*, p. 122.

grupo social forro e a transformação desses em senhores de outros homens. Segundo Guedes e Soares, “decerto a média de escravos possuídos pelos forros, no contexto da escravidão urbana do Rio de Janeiro, era menor do que os demais, contudo indistintivamente a posse de escravos era amplamente disseminada entre os libertos”<sup>148</sup>. Tal fenômeno se manifesta na quantidade de testamentos deixados pelos forros, 76 entre 1751 e 1800<sup>149</sup>. Entre esses documentos, 47 destinavam alforrias para seus escravos, o que representa cerca de 75,8% entre os testamentos levantados pelos referidos historiadores<sup>150</sup>. Em consonância com esses dados, o presente trabalho identifica e analisa as alforrias concedidas por senhores forros, como se verá no capítulo seguinte.

O século XVIII acompanhou também a formação de uma elite distinta da nobreza de terras seiscentista. De acordo com Sampaio, os homens de negócio eram uma novidade do Setecentos por fazerem da mercancia parte de sua identidade principal. Para ele, o papel relevante desempenhado por esses comerciantes alude não apenas à formação de uma comunidade, como também ilustra as mudanças atravessadas pelo Rio de Janeiro. Enquanto uma relevante praça mercantil do sistema atlântico, a cidade apresenta em seu quadro social esses indivíduos que regulamentavam dois dos mais importantes elementos para o funcionamento do sistema em questão: o crédito e a mão de obra<sup>151</sup>. Diz Sampaio

Embora jamais tenham monopolizado o comércio de almas, os homens de negócios coloniais, ao controlar o crédito necessário a tão arriscado empreendimento, acabavam por enfeixar em suas mãos a própria reprodução desses cativos via tráfico. Em uma sociedade escravista, isso representava o controle sobre a reiteração da estrutura social. Se associarmos tais mecanismos de endividamento com o desenvolvimento que a atividade mercantil experimentava na América portuguesa no Setecentos, veremos quanto poder esses homens reuniam em suas mãos.<sup>152</sup>

A consolidação da elite mercantil ensejou mudanças mesmo entre o perfil da nobreza colonial. Segundo Sampaio, no cenário fluminense observou-se durante o século XVIII uma disputa política tendo a Câmara municipal - principal centro do poder local - como palco. Entre os dois lados, mostra, proclamavam-se duas noções de direitos político: uma elite senhorial formada na guerra de conquista e um grupo protagonista na principal atividade econômica, o comércio. Como conclui o historiador, o resultado do embate foi favorável ao último grupo,

<sup>148</sup> *Ibidem*, p. 122.

<sup>149</sup> GUEDES, Roberto; SOARES, Márcio de Sousa. As alforrias entre o medo da morte e o caminho da salvação de portugueses e libertos, *op. cit.*, p. 123.

<sup>150</sup> *Ibidem*.

<sup>151</sup> SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. A curva do tempo, *op. cit.*

<sup>152</sup> *Ibidem*, p. 329.

tornando a elite mercantil a principal nobreza nos trópicos<sup>153</sup>.

Contudo, cabe lembrar que esses homens fazem parte de uma economia pré-industrial marcada por relações de poder<sup>154</sup>. Se somarmos a isso a relevância do prestígio nessa organização social, não surpreende que muitos homens de negócio almejassem fazer parte do *ethos* da nobreza de terras<sup>155</sup>. Conforme indica Fragoso, parte dos negociantes do Rio de Janeiro e de Salvador buscavam adentrar no grupo dos grandes proprietários de terras e rentistas, adquirindo fazendas escravistas e bens alugáveis (terras e prédios). Mesmo entre aqueles que voltavam para Portugal, se verifica a aplicação de suas fortunas nos referidos campos. Embora tivessem seus lucros diminuídos, esses indivíduos experimentavam maior estabilidade econômica e prestígio social com a dita mudança<sup>156</sup>. Além disso, por meio dessa forma de aplicação de fortunas, mantém-se uma economia alheia ao trabalho assalariado.

Até aqui sublinhamos as transformações na cidade provocadas pelo recrudescimento do tráfico. No entanto, é preciso que se note que o século XVIII começa sob o signo da mineração e termina com a crise aurífera. Neste sentido, passemos à análise dos impactos diretos da extração do ouro no Rio de Janeiro setecentista. Como mostra Sampaio, os primeiros impactos voltaram-se no forte aumento de preços dos alimentos e de escravos. Segundo o historiador, o valor de um escravo adulto entre 1680 e 1720 valorizou-se em 200% na Bahia, enquanto no Rio esse valor cresceu em 135%<sup>157</sup>. Essas variações de preço, por outro lado, não foram as únicas observadas no período. De acordo com Sampaio, o crescimento da praça fluminense e a expansão do capital mercantil alteraram determinados valores no Rio. Os bens rurais, mostra, crescem em média 202,98%, enquanto os urbanos atingem 341,33%<sup>158</sup>. Ademais, as embarcações variaram 773% e as chácaras 1.183% à época<sup>159</sup>.

Ainda segundo Sampaio, as alforrias no Setecentos acompanharam essa elevação geral dos preços na cidade. Como mostra, em relação ao século XVII, o aumento dos valores das manumissões beira 135,25% para escravos adultos. Na década de 1710, em razão do aumento constante de desembarque de escravos angolanos, os cativos atingem seu valor máximo. Ao longo do século seguinte, entretanto, os valores tendem a se estabilizar e posteriormente sofrem

---

<sup>153</sup> *Ibidem*, p. 330-331.

<sup>154</sup> FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura*, *op. cit.*

<sup>155</sup> FRAGOSO, João Luís Ribeiro. Elite das senzalas e nobreza da terra numa sociedade rural do Antigo Regime nos trópicos: Campo Grande (Rio de Janeiro), 1704-1741. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Brasil Colonial*, *op. cit.*, p. 252.

<sup>156</sup> *Idem*. *Homens de grossa aventura*, *op. cit.*, p. 333; FRAGOSO, João Luís Ribeiro; GUEDES, Roberto. Notas sobre transformações e a consolidação do sistema econômico do Atlântico luso no século XVIII, *op. cit.*, p. 29.

<sup>157</sup> *Ibidem*, p. 309.

<sup>158</sup> SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. A curva do tempo, *op. cit.*, p. 310.

<sup>159</sup> *Ibidem*.

uma queda<sup>160</sup>.

O historiador adverte que esses preços em discussão tendem a se estabilizar no decurso do século. Assim, Sampaio não considera o século XVIII como um período de constante inflação, posto que não se verificou um aumento contínuo dos preços no período e esses últimos tampouco comportavam-se de forma semelhante nas diferentes áreas coloniais. Deve-se destacar aqui o caráter pré-industrial dessa economia, impeditivo à formação de um “mercado nacional”<sup>161</sup>, conforme relembra Sampaio.

Além disso, junto ao já assinalado incremento dos braços escravos no Sudeste, a descoberta do ouro conferiu à América portuguesa outras mudanças significativas. Em primeiro lugar, destaca-se a ocupação da região mineradora e o crescimento populacional das áreas próximas. Por efeito, como apresenta Sampaio, são formados eixos mercantis voltados ao comércio com as Minas, bem como se desenvolve uma agricultura de abastecimento para a região e áreas satélites. Segundo o historiador, devido à proximidade com as Minas e ao fato de ser uma cidade litorânea, o Rio de Janeiro se beneficiou dos eixos mercantis da área mineradora, tornando-se o principal porto de escoamento do ouro<sup>162</sup>. Indicamos previamente como esse papel da cidade interferiu no desembarque de cativos, cabe agora apontar para um outro impacto dessa transformação.

**Tabela 5. Valores dos contratos de arrematação das dízimas das Alfândegas do Rio de Janeiro, da Bahia e de Pernambuco/Paraíba, em alguns anos escolhidos (1724-1748)**

Anos	Rio de Janeiro	Bahia	Pernambuco e Paraíba
1724	97:200\$000	101:300\$000	32:800\$000
1729	122:100\$000	101:700\$000	40:850\$000
1732	107:600\$000	107:600\$000	ND
1736	160:000\$000	88:410\$000	34:400\$000
1739	194:850\$000	96:025\$000	ND
1744	208:400\$000	126:900\$000	48:000\$000
1746	209:600\$000	126:900\$000	42:400\$000
1748	202:400\$000	106:000\$000	42:400\$000

Fonte: SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. A curva do tempo: as transformações na economia e na sociedade do Estado do Brasil no Século XVIII. In: FRAGOSO, João e GOUVÊA Maria de Fátima (Orgs.). *O Brasil colonial* (c. 1720 – c. 1821). Vol. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019, p. 317.

<sup>160</sup> *Idem*. A produção da liberdade, *op. cit.*, p. 299.

<sup>161</sup> SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. A produção de liberdade, *op. cit.*, p. 311.

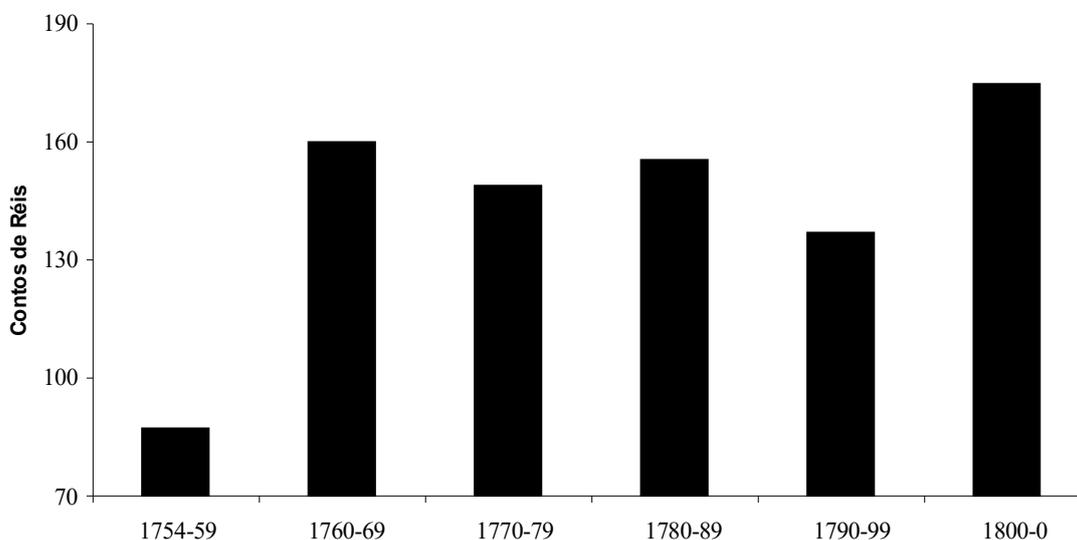
<sup>162</sup> *Ibidem*, p. 316.

A tabela 5, apresentada por Sampaio, permite inferir o crescimento dos ramos do comércio no Rio de Janeiro em ocasião do auge aurífero, mediante os valores de arrecadação do tributo da dízima da alfândega. Sobre o tributo, explica o historiador

A Dízima da Alfândega era o tributo de 10% cobrado sobre os produtos vindos de Portugal. Referia-se, portanto, ao comércio legal realizado com a Europa. Os valores aqui apresentados referem-se às quantias que os contratadores desse tributo pagavam à Coroa pelo direito de cobrá-lo, sendo assim uma referência indireta da magnitude desse comércio.<sup>163</sup>

Pelos dados expostos, nota-se como a partir de 1736 o Rio de Janeiro ultrapassava as outras regiões nos valores dos contratos. Como assinala Sampaio, a diferença entre os valores fluminenses aos baianos superava 60% e assim consolidava a hierarquia entre os portos em relação ao trato com o reino<sup>164</sup>. Esse crescimento se mantém até a década seguinte, reiterando a dimensão que comércio atinge no período. No entanto, se a razão desse aumento está vinculada ao comércio com a região mineradora<sup>165</sup>, persiste a pergunta: como se comportava a economia fluminense em tempos de crise aurífera?

**Gráfico 3. Evolução da média da arrecadação dos direitos da dízima da Alfândega do Rio de Janeiro: 1754-1804**



Fonte: PESAVENTO, Fábio. Um pouco antes da Corte: a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do Setecentos. Tese (Doutorado) – Ppge-UFF, Niterói, 2009, p. 191

O gráfico 3 sugere algumas hipóteses quanto ao caráter da economia colonial fluminense na segunda metade do século XVIII. Diferentemente da tabela anterior, o presente

<sup>163</sup> SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. A curva do tempo, *op. cit.*, p. 334.

<sup>164</sup> *Ibidem*, p. 317.

<sup>165</sup> *Ibidem*, p. 318.

gráfico levanta os dados de arrecadação da dízima da Alfândega, aproximando-se do fluxo de mercadorias circuladas no porto carioca. Como mostra Fábio Pesavento, o tributo “reflete a pujança de uma economia, uma vez que revela, grosso modo, a capacidade de uma economia em realizar transações econômicas com o exterior (medindo a demanda interna e externa)”<sup>166</sup>. Isto é, serve como um referencial para medir o desempenho da economia. O autor assinala que a dízima e a senhoriagem realizada pela casa da Moeda do Rio de Janeiro representavam cerca de 65% da arrecadação da Coroa na cidade<sup>167</sup>. Dessa forma, nota-se a relevância do tributo no estudo das movimentações econômicas fluminenses.

De acordo com o pesquisador, os dados do gráfico indicam que a arrecadação do tributo não sofre uma queda a partir de 1760. Ao contrário, somente no início do século XIX essa arrecadação ultrapassa de forma expressiva os valores da metade do Setecentos. Há, portanto, uma desaceleração na passagem da segunda metade do século XVIII que não se altera significativamente até o século seguinte<sup>168</sup>. Segundo Pesavento, algumas condições estão por trás dessa queda ilustrada pelo gráfico, entre as quais destaca: a dívida acumulada da Coroa com os comerciantes locais, a baixa variedade de produtos comercializados na região etc.

Um segundo referencial das atividades econômicas no período pode ser encontrado nos valores dos bens urbanos e rurais da cidade. Esses últimos, mostra o pesquisador, valorizam-se à medida que a crise aurífera se intensificava. Segundo Pesavento, esse aumento corresponde a um renascimento agrícola, originado, por sua vez, por um processo de diversificação da produção rural promovido por Lavradio e Pombal no Rio de Janeiro<sup>169</sup>. Os bens urbanos, em contraste, sofreram uma forte retração entre 1760 e 1769. Embora tenham recuperado a média nas décadas seguintes, mostra o pesquisador como o desempenho se distanciava daquele observado em 1750<sup>170</sup>.

Neste sentido, conforme defende Pesavento, as interpretações clássicas quanto os efeitos da crise aurífera na economia brasileira devem ser repensadas<sup>171</sup>. Como mostra, há uma relação

---

<sup>166</sup> PESAVENTO, Fábio. *Um pouco antes da Corte: a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do Setecentos*. Tese (Doutorado em História) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2009, p. 190.

<sup>167</sup> *Idem*. O Colonial Tardio e a Economia do Rio de Janeiro na Segunda Metade dos Setecentos (1750-90). *Estudos Econômicos*, v. 42, n. 3, São Paulo, jul-set 2012, p. 598.

<sup>168</sup> *Idem*. *Um pouco antes da Corte: a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do Setecentos*, *op. cit.*, p. 192.

<sup>169</sup> *Idem*. O Colonial Tardio e a Economia do Rio de Janeiro na Segunda Metade dos Setecentos (1750-90), *op. cit.*, p. 606.

<sup>170</sup> *Ibidem*, p. 605

<sup>171</sup> O autor cita como obras de referência: FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Editora Nacional, 1998; ALDEN, Dauril. O período final do Brasil colônia, 1750-1808. In: Bethell, Leslie (Org.). *História da América Latina: a América Latina colonial*. Vol. 2. São Paulo: Edusp, 1999.

entre a queda das atividades mineradoras e a economia do Rio de Janeiro. No entanto, essa relação não provocou uma crise ou depressão econômica na cidade, mas uma estagnação. Para ele, esse resultado se vincula ao já anunciado caráter interdependente da economia fluminense<sup>172</sup>. Como visto na primeira parte do presente capítulo, a economia fluminense era peça fundamental no mercado interno colonial, posto que a cidade atuava tanto na agroexportação quanto no abastecimento<sup>173</sup>. Segundo Pesavento, é essa conjugação que parece ter impedido uma crise em ocasião da queda da extração aurífera<sup>174</sup>.

Pelo exposto, acreditamos na potencialidade do Rio de Janeiro do século XVIII como um objeto de pesquisa. Conforme aponta Fragoso, em 1790 a praça fluminense consagra-se como o centro econômico e político do Sudeste brasileiro, “ponto de encontro do escravismo colonial com as produções comerciais de abastecimento interno, sendo, assim, um *locus* privilegiado dos movimentos de reprodução da formação econômico-social colonial”<sup>175</sup>. Assim, considera-se igualmente que as trajetórias anteriores às alforrias na província do Rio de Janeiro aproximam-se das transformações sucedidas na cidade. A sua elevação como uma das mais importantes praças mercantis proporciona um ambiente em que cativos desembarcam continuamente e esse movimento resultou em maiores possibilidades de liberdade. De outro modo, mantiveram-se os caminhos disponíveis para a conquista da alforria por parte da hierarquia social assentada na moral católica. Os casos particulares, ainda que representem suas singularidades, versam acerca do comportamento social comum ao ambiente de transformação do século XVIII. Nessa conjuntura, por sua vez, consolida-se o sistema atlântico ao mesmo tempo em que se conservam os preexistentes princípios norteadores dos indivíduos.

---

<sup>172</sup> PESAVENTO, Fábio. O Colonial Tardio e a Economia do Rio de Janeiro na Segunda Metade dos Setecentos (1750-90), *op. cit.*, p. 606.

<sup>173</sup> FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura*, *op. cit.*, p. 39.

<sup>174</sup> PESAVENTO, Fábio. O Colonial Tardio e a Economia do Rio de Janeiro na Segunda Metade dos Setecentos (1750-90), *op. cit.*, p. 606.

<sup>175</sup> FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura*, *op. cit.*, p. 305.

## CAPÍTULO III – Disciplina católica e a concessão de liberdade no Setecentos fluminense

### 3.1. O lugar da ordem católica nas relações sociais de Antigo Regime

Desnecessário dizer que o período colonial teve como elemento estruturante a religião católica. Dessa relação se formaram traços da sociedade brasileira, presentes na tradição cultural, no vocabulário, calendário e no espaço geográfico. Incontáveis estudos igualmente se debruçaram sobre esse vínculo, delineando o lugar da Igreja na vida dos indivíduos. Cumpre abordar, por seu turno, o peso da mentalidade católica em uma prática presente na principal praça da América portuguesa no século XVIII, qual seja a prática da alforria. Diversos outros trabalhos voltaram-se ao tema das cartas da liberdade<sup>176</sup>, no entanto, se pretende aqui estabelecer um diálogo preliminar entre a visão de mundo<sup>177</sup> católica e as assinaturas de manumissões no Rio de Janeiro da metade do Setecentos.

Antes de pormenorizar a relação entre a ordem católica e a concessão de liberdade, convém assimilar de que forma essa sociedade se organizava e quais as condições assistidas nessa organização que permitiram a atuação da referida ordem. Para tanto, voltemo-nos ao que defendem os estudiosos da administração lusitana.

A historiografia tradicional portuguesa cristalizou a imagem de uma monarquia centralizada desde as suas origens. Em busca da criação de uma identidade nacional específica, esse sentido dado ao Estado português acompanhou assuntos como a reconquista, a expansão marítima e as conquistas modernas. A centralização precoce, defendida por parte dos autores no século XIX, era então interpretada como um fenômeno de um poder único de marco civilizatório<sup>178</sup>. No século seguinte, por outro lado, alguns trabalhos em História indicaram as lacunas presentes nessas interpretações, defendendo a coexistência de poderes no território lusitano e ressaltando o lugar dos grupos sociais no contexto.

Relevante para a mudança interpretativa em questão fora Antônio Manuel Hespanha e suas noções de pluralidade de centros de poder e disciplina católica. O primeiro termo denota

---

<sup>176</sup> Destacam-se as obras já indicadas no presente trabalho. Cf. EISEMBERG, Peter. *Ficando livres: as alforrias em Campinas no século XIX*, *op. cit.*; CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*, *op. cit.*; LARA, Sílvia Hunold. *Campos da violência*, *op. cit.*; GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social*, *op. cit.*; SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativo: a dádiva da alforria e o governo dos escravos nos Campos de Goytacazes*, *op. cit.*; FLORENTINO, Manolo. *Sobre minas, crioulos e a liberdade costumeira no Rio de Janeiro*, *op. cit.*; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *A produção da liberdade*, *op. cit.*; MOREIRA, Philippe. *Entre forros, senhores e patronos*, *op. cit.*

<sup>177</sup> Por visão de mundo entendemos o modo com que os indivíduos compreendem o funcionamento da sociedade em que vivem.

<sup>178</sup> COELHO, Maria Filomena. Revisitando o problema da centralização do poder na Idade Média. Reflexões historiográficas. In: NEMI, Ana; ALMEIDA, Nêri de Barros; PINHEIRO, Rossana. (Orgs.). *A construção da narrativa histórica* (séc. XIX-XX). Campinas: Unicamp/FAP-UNIFESP, 2014.

uma característica da monarquia lusitana, mais complexa do que defendeu a análise tradicional já citada. Segundo Hespanha, junto ao poder da Coroa, outras instituições e indivíduos desempenhavam funções essenciais ao Estado. Todavia, nessa aparelhagem administrativa fazia parte do imaginário um conjunto de valores marcado pelo que o autor indica como disciplina católica.

Aqui entendida como uma visão de mundo, essa categoria funcionava como um princípio norteador da sociedade, organizando os diferentes estatutos e seus exercícios. Da mesma forma, ensejava sentimentos cardinais ao conjunto social do Antigo Regime. Acreditava-se que a vida concedida por Deus mantinha a divindade e os homens em uma eterna relação desigual, uma vez que não seria possível retribuir tamanha graça. Esse primeiro vínculo, entre os homens e seu criador, orientava as demais relações presentes no corpo social, formando-se uma cadeia de subordinações fundamentadas por essa ordem natural e incontestável regida por Deus<sup>179</sup>.

Em suas criações, Deus teria originado elementos desiguais. Como assinala Hespanha, mesmo os anjos, “seres perfeitos, não escapavam à ordem, estando organizados em nove graus distintos”<sup>180</sup>. A sociedade moderna, assim, contava com indivíduos em posições e funções diferentes dentro desse arranjo. Admitindo-se que a divindade seria a responsável pela formação de estatutos desiguais, o reconhecimento dessa condição e seu cumprimento tornava-se uma lei. De acordo com o autor

A ideia de ordem nesta sociedade tradicional faz do mundo o reino da diversidade, um enorme conjunto de coisas infinitamente diferentes entre si e, em virtude destas diferenças, hierarquizadas (*ordo autem in disparitate consistit*, [de facto, a ordem consiste na desigualdade das coisas]). A perfeição da Criação residia justamente na heterogeneidade das coisas e no modo como esta heterogeneidade as enlaçava, umas e outras, em vista de uma participação harmónica no fim comum.<sup>181</sup>

A essa prerrogativa aproximam-se dois sentimentos latentes na cultura moderna, a obediência e fatalidade. Para Hespanha, esse último representava um sentido de “aceitação passiva da vida, do que tem que ser, da vontade de Deus”<sup>182</sup>. Trata-se do entendimento de uma condição inevitável, e assim quista pela ordem natural. A obediência, por sua vez, remonta a

<sup>179</sup> HESPANHA, Antônio Manuel. Introdução: os poderes, os modelos e os instrumentos de controle. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *História da vida privada em Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2011; *Idem*. *Imbecillitas: as bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime*. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

<sup>180</sup> *Ibidem*, p. 32.

<sup>181</sup> *Ibidem*, p. 31.

<sup>182</sup> HESPANHA, Antônio Manuel. Introdução: os poderes, os modelos e os instrumentos de controle, *op. cit.*, p. 13.

um outro tipo de cumprimento. Em suas posições definidas e cientes de suas diferenças, reis e súditos, pais e filhos e senhores e escravos reproduziam seus estatutos na ordem em questão por meio dos seus respectivos deveres. Cada um desses sujeitos performava seus papéis definidos, posto que opor-se à ordem seria contestar o que lhe fora atribuído por Deus.

Por outro lado, existia uma possibilidade de mudança. Hespanha define a graça como “o domínio de afirmação da vontade, pela qual se criam, espontânea e arbitrariamente, situações novas. A saber, se transmitem bens ou se outorgam estados”<sup>183</sup>. Por meio das benesses, são operados “milagres de engenharia social e política”<sup>184</sup> na vida daqueles que as recebiam. Dessa forma, o pesquisador demonstra como esses elementos de mobilidade social faziam parte do ambiente político português: sem romper com a disposição geral da ordem, as graças compartilham dos sentimentos do dever da gratidão e a misericórdia. Assim sendo, as mercês régias são definidas por Hespanha como casos típicos de cumprimento dos deveres de gratidão, visto que remuneravam os serviços depreendidos pelos vassallos em nome da Coroa a partir da concessão de graças equivalentes aos esforços direcionados nessas atividades.

No entanto, as graças não o eram restritas ao rei, sendo uma virtude geral dentro da ordem. Neste sentido, estendemos a interpretação do pesquisador ao caso das alforrias, encarando-as como graças concedidas pelos senhores aos seus escravos. Nessas doações, estão comumente presentes os sentimentos de gratidão e misericórdia. Buscamos, ainda, ampliar o sentido do pagamento do dever de gratidão às alforrias: o reconhecimento dos serviços dos escravos libertos partia de um imperativo ligado a ordem católica, quando assim o permitia o cálculo senhorial.

A remuneração de serviços denota uma outra dimensão da cultura do Antigo Regime: a formação de relações clientelares. Por meio das graças, os doadores estabeleciam pactos duradouros com os donatários, formando igualmente uma cadeia de favores e obrigações recíprocas<sup>185</sup>. Como parte do cotidiano e da natureza das relações sociais à época, a prática não se restringia ao poder régio. Ao contrário, era disponível a todo o corpo social<sup>186</sup>. Tal como as mercês régias, as alforrias igualmente formavam redes clientelares centralizadas nos benfeitores, a partir de dois fenômenos: a formação de uma camada social de forros que

---

<sup>183</sup> HESPANHA, Antônio Manuel. *Imbecillitas*: as bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime, *op. cit.*, p. 182.

<sup>184</sup> *Ibidem*.

<sup>185</sup> XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, Antônio Manuel. As redes clientelares. In: MATTOSO, José (Org.). *História de Portugal*. Lisboa. Editora Estampa, 1998, p. 339-349.

<sup>186</sup> *Ibidem*.

conservavam uma hierarquia social ciosa de suas diferenças e da criação de relações de dependência entre as partes envolvidas.

A gratidão iniciava-se no momento em que os homens obtinham a graça de suas vidas e mantinha-se no curso de suas relações sociais. De acordo com o historiador, não havia um dispositivo jurídico que determinasse a retribuição pelo que se fez. De toda forma, essa ausência não diminuía a exigência, visto que o não cumprimento do débito, mesmo sem respaldo legal, afetaria a honestidade dos costumes. Para ele, é isso que fundamenta a regularidade das retribuições<sup>187</sup>.

Entre os sentimentos católicos, também está presente a misericórdia. Segundo Hespanha, essa última faz referência a uma categoria especial de graça mobilizada pela tristeza das situações dos menos afortunados. As doações misericordiosas, ou esmolas, são encaradas pelo pesquisador como uma doação liberal ensejada pelo ímpeto de aliviar a miséria alheia<sup>188</sup>. Assim como as demais graças, as esmolas não irrompem com a ordem. Mesmo modificando a posição de indivíduos conferindo-lhes bens, as doações misericordiosas acompanham a justiça vigente. O respaldo legal dessas doações também se volta à imagem de Deus, figura de atos misericordiosos que acompanham a justiça.

Conforme assinala Hespanha, essa justiça de Antigo Regime tinha virtudes análogas, formadas pela piedade, reverência, gratidão, verdade, amizade, liberalidade e a equidade. Em todos esses sentimentos se apresentam deveres a serem cumpridos, seja à Deus, aos membros da família, da comunidade ou mesmo à ordem natural em si. Neste sentido, conclui o historiador

(...) justo era todo o comportamento devido e que se podia pretender, em nome da justiça, não apenas as dívidas do direito, mas o respeito filial, a reverência social, a gratidão pelas mercês, a amizade merecida e a própria correspondência no amor. E, por isso, o que Deus erigia, no Fim dos Tempos, era precisamente um Tribunal, um juízo, chamando “justos” aos da sua direita e “injustos” ao da sua esquerda.<sup>189</sup>

Vale delimitar mais uma dimensão da disciplina em discussão. Conforme argumenta o historiador, havia na sociedade uma psicologia política que reunia o sentimento de fatalidade e a obediência em prol do cumprimento dos deveres prescritos. O valor sobrenatural dessa configuração social regulava os atos dos indivíduos, movidos pelo dever de serem bons cristãos. Os transgressores poderiam responder à justiça do mundo dos homens, mas é o julgamento divino o verdadeiro condutor das ações dos indivíduos em suas vidas. Deste modo, a certeza de

---

<sup>187</sup> HESPANHA, Antônio Manuel. *Imbecillitas*: as bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime, *op. cit.*, p. 182-183.

<sup>188</sup> *Ibidem*, p. 185.

<sup>189</sup> *Ibidem*, p. 20.

que os atos terrenos definem a experiência do além vida indica que o controle nessa sociedade era introspectivo<sup>190</sup>.

No entanto, haviam outros mecanismos de controle para além desse desempenhado individualmente. Ao lado da vigilância voluntária, outros variados polos de poder garantiam o controle dos corpos sociais. Neste sentido, a ordem doméstica e familiar era a responsável pela diligência dos integrantes da casa, a paróquia exercia a vigilância religiosa por meio da cura das almas e as câmaras municipais performam a autoridade jurídica<sup>191</sup>. Paralelamente ao funcionamento dos diferentes espaços de poder, a imbricada relação entre o público e o privado tornava a vigilância responsabilidade de todos. Assim, para além de operarem sob a vigilância voluntária de suas consciências, os indivíduos do Antigo Regime respondiam também ao julgamento de seus pares das comunidades. Segundo Hespánha

(...) numa sociedade que tem sido descrita como dominada pela angústia da salvação, cada um se julgava encarregado de zelar, com a sua vigilância, pela ordem do mundo; o que transformava toda a sociedade em vigia e guarda de si mesma, sem que isso aparecesse, como hoje, carregado de sentidos negativos. Afinal, a salvação, se era matéria de cada um, não deixava também de ser coisa de todos.<sup>192</sup>

### **3.2. Dimensões costumeiras nas alforrias cartoriais e testamentárias**

No processo de alforria, muitas variáveis emergiam. Os senhores não manumitiam seus escravos apenas pela vontade de salvação, mesmo porque os cativos eram paralelamente posses e pessoas. Ainda que o lugar da religião na vida dos indivíduos não resumisse as motivações possíveis para a concessão da liberdade, não se desvincilhavam os preceitos católicos nas relações sociais. Neste sentido, seria insuficiente tratar a prática da alforria somente a partir de uma dimensão, pois já se tem defendido os múltiplos sentidos desses documentos para o arranjo social de que fazem parte. O que se pretende, de maneira oposta, é admitir a relação entre a disciplina católica e a prática da alforria. Para tanto, voltemo-nos ao exame das cartas de liberdade.

---

<sup>190</sup> HESPANHA, Antônio Manuel. Introdução: os poderes, os modelos e os instrumentos de controle, *op. cit.*

<sup>191</sup> *Ibidem*, p. 13.

<sup>192</sup> *Ibidem*, p. 18.

**Tabela 6. Motivos das alforrias cartoriais**

Motivos	1771		1790	
	Registros	Em %	Registros	Em %
Bons serviços	6	18,7%	6	19,3%
Bons serviços e quantia recebida	6	18,7%	4	12,9%
Bons serviços, amor por ter criado/por ter nascido em casa	2	6,2%	8	25,8%
Bons serviços, amor por ter criado/nascido em casa e quantia recebida	2	6,2%	1	3,2%
Bons serviços e entrega de outro escravo	1	3,1%	-	-
Bons serviços e por querer fazer esmola	-	-	2	6,4%
Quantia recebida	4	12,5%	3	9,6%
Amor a Deus	1	3,1%	-	0%
Amor que lhe têm	3	9,3%	3	9,6%
Laços de parentesco	1	3,1%	-	-
Verba testamentária, promessas ou pedidos em testamento	-	-	4	12,9%
Outros	6	18,7%	-	0%
Total	32	100%	31	100%

Fonte: Livros 140 e 162, 1º Ofício de Notas, Arquivo Nacional.

**Tabela 7. Motivos das alforrias testamentárias**

Motivos	Década de 1770		Década de 1790	
	Registros	Em %	Registros	Em %
Bons serviços	4	19%	7	50%
Bons serviços, amor por ter criado/por ter nascido em casa	3	14,2%	-	0%
Bons serviços e lealdade	3	14,2%	-	0%
Quantia recebida	-	0%	2	14,2%
Outros	2	9,5%	-	0%
Sem especificação	9	42,8%	5	35,7%
Total	21	100%	14	100%

Fonte: Testamentos e Óbitos, 1776 – Abril 1784; 1790-1797. Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro.

As tabelas 6 e 7 reúnem os principais motivos sinalados pelos senhores nas escrituras e testamentos para a concessão de alforria. Em ambos documentos predomina a justificativa dos bons serviços e suas variantes, como também concluíram outros trabalhos sobre o tema<sup>193</sup>. Indicamos anteriormente como a liberalidade e a gratidão marcaram as relações sociais de

<sup>193</sup> GUEDES, Roberto; SOARES, Márcio de Sousa. As alforrias entre o medo da morte e o caminho da salvação de portugueses e libertos, *op. cit.*; SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativo, op. cit.*

Antigo Regime. Se no universo jurídico essas virtudes eram encaradas como elementos naturais e de grande importância para a coesão social<sup>194</sup>, nas relações humanas elas eram um caminho para a salvação das almas. Diante disso, interpretamos que as manumissões motivadas pelos bons serviços têm como principal imperativo a gratidão.

Conforme já assinalamos, não havia nessa ordem uma disposição jurídica que obrigasse a retribuição, o que não tornava a satisfação do débito menos urgente. Essas alforrias, portanto, representam o cumprimento dos deveres de gratidão mediante a união de dois fenômenos: o cálculo e a vontade senhorial. Consideramos aqui que todas as manumissões partem de concessões visto que é a vontade do proprietário a variável decisiva para a libertação. Há, no entanto, uma outra dimensão que promove a prática dessas manumissões e essa está relacionada às transformações do Rio de Janeiro setecentista. Como vimos no capítulo anterior, o estabelecimento da praça fluminense como um dos principais portos do tráfico atlântico de escravos promoveu crescentes possibilidades de manumissão, à medida que esse comércio se mantinha abastecido. Dessa forma, era permitido ao cálculo e a vontade senhorial uma retribuição dos serviços desempenhados pelos escravos sem que isso dificultasse sua substituição como outrora. Assim, era facilitada a prática da liberalidade expressa pelas concessões de alforrias.

Pelos motivos expostos nas tabelas 6 e 7, igualmente nota-se o valor da fidelidade para essa sociedade. Na ordem doméstica esse conceito representava a gratidão que deveriam ter os membros da casa ao *pater familias*<sup>195</sup>. Por outro lado, como afirma Pedro Cardim, a fidelidade era sinônimo de amizade<sup>196</sup>. De acordo com ele

A fidelidade – bem como outros atributos do amor e da amizade, como a confiança, a partilha material, a liberalidade, a memória e a gratidão – também adquiriu uma forte ressonância cristã, passando a denotar a esperança e a entrega total da alma dos fiéis, que contavam completamente com Deus e com o seu amor.<sup>197</sup>

Neste sentido, a concessão de alforrias mobilizadas pela lealdade nos serviços sugere mais um cumprimento da gratidão. É o caso de Anna crioula, libertada no testamento de Maria da Fonseca no dia vinte e sete de fevereiro de 1779. A senhora deixava a dita escrava livre, com autorização de seus filhos, pelos bons serviços e lealdade com que tinha servido a todos. Se

---

<sup>194</sup> CARDIM, Pedro. Amor e amizade na cultura política dos séculos XVI e XVII. *Lusitania Sacra*, 2ª série, n. 11, 1999, p. 28-29.

<sup>195</sup> HESPANHA, Antônio Manuel. *Imbecillitas*: as bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime, *op. cit.*, p. 91.

<sup>196</sup> CARDIM, Pedro. Amor e amizade na cultura política dos séculos XVI e XVII, *op. cit.*, p. 41.

<sup>197</sup> *Ibidem*, p. 25.

destaca aqui como entre os mais 11 escravos que possuía a testadora, somente Anna deixava plenamente liberta. Assim, inferimos que a gratidão pelo trabalho da cativa era tamanha que a família concordava pela sua libertação, não passando seus serviços para os filhos. Como Anna, outros exemplos sugerem que mesmo na relação entre escravos e senhores se manifestava a afetividade.

A presença de motivações vinculadas a afetividade e criação sugere que também o amor e a amizade da cultura ibérica acompanharam a sociedade no além-mar. Cabe salientar preliminarmente que essas categorias hoje guardam pouca semelhança com o que significavam para uma ordem católica, como observa Cardim<sup>198</sup>. Conforme mostra o autor, a tradição cristã consolidou essas categorias em forma de virtudes, aproximando-as de Deus e consequentemente da salvação. Segundo o historiador

era precisamente essa memória, essa lembrança do amor de Deus que impelia as pessoas a amar o próximo, pois ao amar o amigo estavam a amar a sua própria perfeição e também a pessoa divina. A caridade constituía, afinal, a leitura cristã da amizade «pagã», e figurava entre as «virtudes teológicas», juntamente com a fé e a esperança.<sup>199</sup>

Evidentemente, nem todas as relações entre senhores e escravos eram pautadas pelo amor e amizade. Por outro lado, muitos testamentos revelam que essas virtudes estiveram presentes em inúmeros casos, como defendem Roberto Guedes e Márcio de Sousa Soares. Assim, os bens deixados para os cativos, as missas encomendadas por suas almas e as liberdades concedidas pelos testadores apontam para exemplos de relações afetivas. Segundo os historiadores, não havia nesses casos o amor romântico, antes um amor paternal e de estimulação<sup>200</sup>, referente ao lugar do *pater*. É esse amor que figura como motivo isolado para a libertação de 6 escravos nas escrituras levantadas.

**Tabela 8. Total de alforrias plenas e alforrias condicionais nas escrituras**

	1771		1790	
	Registros	Em %	Registros	Em %
Plena	27	84,4%	18	58%
Condicional	5	15,6%	13	42%
Total	32	100%	31	100%

Fonte: Livros 140 e 162, 1º Ofício de Notas, Arquivo Nacional.

<sup>198</sup> CARDIM, Pedro. Amor e amizade na cultura política dos séculos XVI e XVII, *op. cit.*, p. 22.

<sup>199</sup> *Ibidem*, p. 25.

<sup>200</sup> GUEDES, Roberto; SOARES, Márcio de Sousa. As alforrias entre o medo da morte e o caminho da salvação de portugueses e libertos, *op. cit.*, p. 144.

**Tabela 9. Total de alforrias plenas e alforrias condicionais nos testamentos**

	Década de 1770		Década de 1790	
	Registros	Em %	Registros	Em %
Plena	15	71,4%	6	42,8%
Condicional	6	28,6%	3	21,4%
Total	21	100%	14	100%

Fonte: Testamentos e Óbitos, 1776 – Abril 1784; 1790-1797. Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro.

**Tabela 10. Relação das condições das alforrias cartoriais**

Condição	1771		1790	
	Registros	Em %	Registros	Em %
Obrigação do serviço até a morte do senhor	4	80%	11	84,6%
Outra	1	20%	2	15,4%
Total	5	100%	13	100%

Fonte: Livros 140 e 162, 1º Ofício de Notas, Arquivo Nacional.

**Tabela 11. Relação das condições das alforrias testamentárias**

Condição	Década de 1770		Década de 1790	
	Registros	Em %	Registros	Em %
Obrigação do serviço até a morte do senhor	5	83,3%	1	33,3%
Outra	1	16,7%	2	66,7%
Total	6	100%	3	100%

Fonte: Testamentos e Óbitos, 1776 – Abril 1784; 1790-1797. Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro.

A tabela 8 demonstra um predomínio de alforrias plenas nas escrituras, sobretudo em 1771. Semelhante expressividade é encontrada nas liberdades assinadas em testamentos, conforme mostra a tabela 9. As razões que orientam os exemplos de manumissões sem condicionantes foram previamente discutidas, cabendo agora voltarmos ao exame daquelas contrárias. Neste sentido, as tabelas 10 e 11 indicam a frequência das condições nos dois documentos em análise, entre as quais se destaca a imposição da obrigação do serviço até a morte do senhor.

Como apresenta Soares, aos olhos senhoriais, a alforria condicional representava uma promessa de liberdade<sup>201</sup>. Estamos, portanto, diante de um tipo de relação formado por constantes acordos e estratégias, conforme discute Phillippe Moreira em sua análise<sup>202</sup>. A

<sup>201</sup> SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativo*, op. cit., p. 144.

<sup>202</sup> MOREIRA, Phillippe. *Entre forros, senhores e patronos*, op. cit.

liberdade com condicionantes fazia parte das estratégias possíveis às duas partes, embora pudesse acompanhar situações diversas, como apontam os historiadores do tema.

Para Moreira, as condicionantes foram responsáveis por dois movimentos paralelos: a inserção dos negros em uma economia costumeira e a amortização dos conflitos sociais na segunda metade do Setecentos. Isso porque, como mostra, essas alforrias adequavam os escravos ao sistema da economia costumeira, em um sistema de dádivas e contra dádivas, como se verá mais adiante. Por outro lado, Guedes mostra como a alforria condicional poderia ser um mecanismo de manipulação senhorial, estendendo o controle sobre os escravos até a morte dos senhores<sup>203</sup>.

Sugerimos outras hipóteses complementares. Se lembrarmos que nessa sociedade impera a categoria de amizade, as condicionantes poderiam representar atos de liberalidade em situações cuja libertação plena não seria possível. Tal consideração se aproxima de uma outra dimensão, destacada por Hespanha e Ângela Barreto Xavier. De acordo com eles, a atividade de dar era sinônimo de poder, visto que o prestígio político estava ligado a capacidade de oferecer benefícios e retribuí-los<sup>204</sup>. Na América portuguesa, a possibilidade de agraciar era igualmente um elemento de distinção social<sup>205</sup>, daí deduzir que parte dessas alforrias com condições representasse uma vontade de doação junto à algum impeditivo ao cálculo senhorial.

Na categoria “outra” das tabelas 10 e 11 estão presentes liberdades previstas após pagamentos. Mostra Soares como há em parte desses casos mais uma vontade de libertar o escravo que dificultar a conquista do pecúlio. Para ele, tal intenção se expressa nas coações - a partir do pagamento em prazo da alforria – e em quantias reduzidas pelos senhores<sup>206</sup>. Dessa forma, em consonância com o que apresenta o historiador, encontramos em nosso exame exemplos de alforrias em que a vontade senhorial parece ser facilitar a liberdade. É o caso de Luciana Cabra e sua filha Maria, libertadas no testamento de Francisco de Assis em sete de janeiro de 1791. Segundo o senhor, Luciana tinha pago metade de seu valor e por sua vontade, perdoava o restante para fazê-la gozar da liberdade junto à sua filha.

Não é possível definir qual a motivação oculta na concessão dessas liberdades. Entretanto, elas sugerem uma doação relacionada a gratidão por parte do senhor pelos serviços desempenhados pela mãe e que por sua vontade estendia à filha. Cumpre analisar, portanto, qual a dimensão desse sentimento para a ordem de que fazem parte as libertas Luciana e Maria.

---

<sup>203</sup> GUEDES, Roberto. *Egressos do cativoiro*, *op. cit.*, p. 261.

<sup>204</sup> XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, Antônio Manuel. *As redes clientelares*, *op. cit.*, p. 340.

<sup>205</sup> SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativoiro*, *op. cit.*

<sup>206</sup> *Ibidem*, p. 108.

O valor da gratidão para uma sociedade pode ser mensurado quando seu sistema jurídico contempla o tema. As Ordenações Filipinas, principal regulação jurídica de Portugal e suas conquistas, sancionavam a revogação das alforrias em caso de ingratidão. Conforme ratifica o título LXIII “Das doações e alforria que se podem revogar por causa de ingratidão”, integrante do livro IV, são seis as causas passíveis de supressão da liberdade. As cinco primeiras prerrogativas atendem a todos os atos de ingratidão em doações nessa sociedade, não sendo específicos ao caso das manumissões. De acordo com o dispositivo

A primeira causa he, se o donatário disse ao doador, quer em sua presença, quer em sua ausencia, alguma grave injuria, assi como se lha dissesse em Juizo, ou em publico, perante alguns homens bons, de que o doador recebesse vergonha. E se fôr duvida, se a injuria assi feita he grave, ou não, fique em arbítrio do Julgador

A segunda causa he se o ferio com páo, pedra, ou ferro, ou póz as mãos nelle irosamente com tenção de o injuriar e deshorrar.

A terceira causa he, se o donatário tratou negocio, ou ordenou cousa, por que viesse grande perda e dano ao doador em sua fazenda, ainda que seu proposito não tivesse real effeito; porque neste caso sua má tenção deve ser havida por consumada, se para isso fez tudo o que pôde, e não ficou per ele vir a effeito.

A quarta causa he, quando o donatário per alguma maneira insidiou acerca de algum perigo e dano da pessoa do doador: assi como, se elle per si, ou per outrem lhe procurasse a morte, ou perigo de seu corpo, ou stado, posto que su proposito não tivesse effeito como fica dito no paragrapho precedente.

A quinta causa he, quando o donatário prometeu ao doador, por lhe fazer a doação, dar-lhe ou cumprir-lhe alguma cousa, e o não fez, nem cumprio, como prometeo.<sup>207</sup>

As causas enumeradas normatizam a relação clientelística formada no ato da doação, não só tornando obrigatória a retribuição, como definindo os deveres para tal. Paralelamente, o dispositivo submetia as partes envolvidas na doação em um contrato de duração indeterminada, sujeita a assistir o benfeitor em assuntos de honra ou mediante a miséria. O mesmo pode ser dito em relação as normas dos alforriados, nas quais igualmente se normatiza a virtude da gratidão. Segundo o mesmo título das Ordenações Filipinas

E bem assi, sendo o patrono posto em captiveiro, e o liberto o não remir, sendo possante para isso, ou stando em necessidade de fome, o liberto lhe não socorrer a ella, tendo fazenda, por que o possa fazer, poderá o patrono revogar a liberdade ao liberto, como ingrato, e reduzi-lo a servidão, em que antes stava.<sup>208</sup>

<sup>207</sup> *Ordenações Filipinas*, Livro IV, Título LXIII - Das doações e alforria que se podem revogar por causa de ingratidão. Disponível em: <<https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/209161-livro-iv-ordenacoes-filipinas-titulo-lxiii-das-doacoes-e-alforria-que-se-podem-revogar-por-causa-de-ingratidao.html>>. Acesso em 27 dez. 2019.

<sup>208</sup> *Ibidem*.

Algumas considerações iniciais são levantadas a partir da leitura do referido título. Em consonância ao que se pretende argumentar no presente trabalho, as alforrias são assimiladas pelo documento como dádivas, visto que são contempladas junto às doações, possuindo os mesmos deveres que essas últimas. Partindo dessa interpretação, acompanhamos outros estudos que previamente demonstraram o valor das manumissões frente à economia do dom<sup>209</sup>.

Em sua obra, Godelier revisita a questão do dom definindo-o como um ato voluntário, solicitado ou não por aqueles que o recebem. Como mostra, o dom, ou dádiva, pode representar uma ação, encargo ou algo material. Para o antropólogo, as sociedades marcadas por relações pessoais, como se vê na América portuguesa, encontram as condições ideais para atuação do dom, isto porque fundamentam essas relações a partir da troca dessas graças<sup>210</sup>. Por meio desse quadro, entende-se a alforria como um exemplo entre os dons disponíveis nessa sociedade. Conforme afirma Soares, a concessão da liberdade ligava as pessoas envolvidas em um círculo de obrigações mútuas, cujo símbolo era a alforria<sup>211</sup>. Segundo o historiador

A alforria era, portanto, derivada de um acordo moral entre as partes e pressupunha a continuidade do mesmo após a efetivação da dádiva. Entretanto, não obstante a participação dos escravos no estabelecimento dos termos desse acordo, ao fim e ao cabo, a prerrogativa moral de conceber ou não a liberdade estava reservada aos senhores.<sup>212</sup>

Voltemos ao que dispõe o título das Ordenações. As diretrizes estabelecidas pelo documento fortalecem a hipótese de que a alforria não rompia com a escravidão, ao contrário, mantendo as partes envolvidas em laços clientelares duradouros. Ainda que fossem libertos, esses indivíduos deviam cumprir com os deveres de gratidão assentados pela referida jurisdição. Além disso, cabia aos beneficiados seguir com as condições impostas pelo doador no momento da concessão do dom. Por efeito da prática da alforria, reitera-se a hierarquia social da ordem em análise, visto que agraciar com a dádiva era direito de um grupo seletivo de pessoas da comunidade. Mesmo nos casos de senhores forros, como se verá mais adiante, se observa uma posição superior entre essa camada e outros indivíduos ainda presos ao cativo. A possibilidade de alforria, assim, fortalecia a distinção desses grupos em relação aos outros que não possuíam esse dom.

De acordo com Soares e como já levantado pelo presente trabalho, mesmo as alforrias pagas expressariam dons, uma vez que é a vontade do senhor a variável decisiva para a

---

<sup>209</sup> SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativo*, op. cit.; MOREIRA, Philippe. *Entre forros, senhores e patronos*, op. cit.

<sup>210</sup> GODELIER, Maurice. *O enigma do dom*, op. cit.

<sup>211</sup> SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativo*, op. cit., p. 153.

<sup>212</sup> *Ibidem*.

concessão da liberdade<sup>213</sup>. Assim, mesmo com a acumulação de pecúlio e a satisfação da quantia para a manumissão, os escravos mantinham relações de dependência semelhantes àqueles que foram libertados gratuitamente. Por essa conservação de laços de hierarquia e submissão entre as partes envolvidas na dádiva é que se entende o sentido da alforria como um elemento de manutenção da ordem.

Sublinha-se que ao conceber as alforrias como concessões, não pretendemos ignorar os esforços prévios despendidos pelos escravizados. Ao contrário, a repetição do termo “bons serviços” nas cartas de liberdade informa como o trabalho fora uma via de libertação assimilada tanto pelos senhores como pelos cativos. Ademais, a falta de fontes produzidas por esses últimos dificulta uma avaliação da dimensão das virtudes católicas no cálculo dos escravos. Como sujeitos inteligíveis, muitos desses podem ter mobilizado sentimentos como a misericórdia a favor de libertarem a si ou seus filhos. Outros podem ter mobilizado a ordem como um caminho de ascensão, como se tem comprovado em trabalhos recentes<sup>214</sup>.

Além disso, para considerar o peso da disciplina católica na prática da alforria parte-se da premissa de que a relação que levava à libertação reunia duas pessoas. Hoje talvez essa proposição seja óbvia, porém há poucas décadas a historiografia nos apresentava uma sociedade colonial onde escravos viviam em anomia<sup>215</sup>. Ao contrário do que consideraria as interpretações clássicas, Guedes apresenta a alforria como o resultado de um acordo político e moral sustentado pela palavra entre escravos e senhores<sup>216</sup>. Firmar a potencial liberdade na palavra pode parecer ineficaz à vista da atual sociedade burocratizada, no entanto, para a ordem natural de Antigo Regime o descumprimento com o que fora dito prejudicava a imagem perante os membros da comunidade. Segundo o historiador, ao faltarem com a palavra os senhores enfrentavam a desmoralização entre seus pares e escravos<sup>217</sup>. Tal efeito atinge duas categorias primordiais da cultura de Antigo Regime: a honra e a honestidade. Descumprir com esses preceitos implicava afastar-se da ordem natural e conseqüentemente do que Deus havia estabelecido em sua vontade.

Em nosso exame, foi possível notar a extensão do cumprimento da palavra nas relações sociais. No dia dez de março de 1790, Caetana Josefa de Jesus, viúva de Aniceto Ferreira de Macedo comparecia ao cartório para registrar a alforria do pardo Francisco. Segundo ela,

<sup>213</sup> SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativo*, op. cit., p. 152.

<sup>214</sup> Cf. GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo*, op. cit.; SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativo*, op. cit.; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *A produção da liberdade*, op. cit.; MOREIRA, Philippe. *Entre forros, senhores e patronos*, op. cit.

<sup>215</sup> FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes: o legado da “raça branca”*, op. cit.

<sup>216</sup> GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo*, op. cit., p. 348-349.

<sup>217</sup> *Ibidem*, p. 236.

deixava livre seu escravo em razão de uma promessa feita pelo seu marido ao mesmo, juntamente ao recebimento da quantia que faltava para totalizar os cem mil réis de sua carta<sup>218</sup>. Assim, a assinatura da alforria de Francisco representa o zelo de Caetana com a honra de seu marido já falecido, visto que a morte não encerrava as obrigações dos indivíduos nessa sociedade. Ao contrário, os defuntos, para além de serem contemplados no direito<sup>219</sup>, mantinham seus papéis sobre os vivos<sup>220</sup>.

Entretanto, pela análise isolada do documento não é possível descobrir quais as atitudes desempenhadas pelo pardo Francisco antes da sua liberdade. Não sabemos se ele teria cobrado à viúva a promessa feita pelo senhor, porém inferimos que ele tenha confiado no acordo feito ainda em vida. Tal consideração é feita a partir da continuidade do trabalho realizado por Francisco em função de reunir o valor de sua liberdade. Retoma-se por essa proposição a noção de agência que esses indivíduos em cativeiro possuíam mesmo no jugo escravista. De acordo com Guedes, tanto quanto os seus senhores, havia para os escravos a expectativa do cumprimento dos acordos realizados<sup>221</sup>. Como o pardo Francisco, outras personagens assimilaram as vicissitudes da ordem natural, confiando no peso da honra e da honestidade para libertarem-se.

Norbert Elias versa acerca da capacidade de interpretação exemplificada pelo caso do forro Francisco. O sociólogo evidencia como as personagens das relações sociais possuem suas próprias representações da organização em que estão integrados. Ainda que estejam em posições desiguais, os agentes conseguem perceber quais são os recursos disponíveis para a mudança de suas posições no que o sociólogo nomeia como “jogo”<sup>222</sup>. Por essa interpretação, é possível enxergar os escravos como agentes de suas relações sociais. Entendendo-se como escravizados, esses indivíduos também compreendem os subterfúgios para minimizar suas condições. Neste sentido, possuem suas próprias representações da sociedade na qual se inserem e delas extraem as ações possíveis para alterar a condição social. Ademais, é a partir dessas mesmas representações que conseguem apreender a importância do cumprimento da palavra do senhor em meio à comunidade<sup>223</sup>.

---

<sup>218</sup> Arquivo Nacional, Livro 140, 1º Ofício de Notas, p. 108.

<sup>219</sup> HESPANHA, Antonio Manuel. *Imbecillitas: as bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime*, *op. cit.*

<sup>220</sup> RODRIGUES, Claudia. O uso de testamentos nas pesquisas sobre atitudes diante da morte em sociedades católicas de Antigo Regime. In: GUEDES, Roberto; RODRIGUES, Claudia; WANDERLEY, Marcelo da Rocha (Orgs.). *Últimas vontades*, *op. cit.*

<sup>221</sup> GUEDES, Roberto. *Egressos do cativeiro*, *op. cit.*

<sup>222</sup> ELIAS, Norbert. *Introdução à Sociologia*. Lisboa: Edições 70, 1980.

<sup>223</sup> GUEDES, Roberto. *Egressos do cativeiro*, *op. cit.*

Além disso, Elias aponta como os cálculos realizados pelos indivíduos são anteriores às suas ações e ajustam-se às situações preexistentes. Os comportamentos, a partir disso, encaram as normas e ações comuns enquanto referenciais. As manumissões são entendidas com o auxílio dessa proposição como diretrizes mobilizadas pelos escravos que almejavam a outorga de sua liberdade. As trajetórias e atividades desempenhadas por essas pessoas, por outro lado, ainda que respeitem regras gerais e os limites comuns disponíveis pelo arranjo social no qual estão inseridas, se examinadas pormenorizadamente, indicam repetições das normas das relações sociais de então. No entanto, não deixam de ressaltar o raciocínio de um grupo antes tomado como passivo.

Por outro lado, não obstante a estratégia exercida por um escravo a fim de libertar-se, a sua possível carta mantinha-se como um documento assinado sob consentimento do seu senhor. A esse, cabia a decisão de alforriar ou não um cativo, ainda que o mesmo fizesse por merecer. Revisitando a lógica da ordem natural, constatamos que ao *pater familias* competia a vigilância e a regência dos assuntos domésticos e assim o era também o trato com seus escravos. É possível notar essa semelhança entre a relação senhor e escravo à de um pai e filho quando voltamos às disposições das Ordenações Filipinas. Segundo o regimento, tal como um filho ao seu pai, aos escravos também se cumpria o dever da gratidão e obediência. Em caso de necessidades dos senhores e em condições para remediar, os antigos escravos deveriam ajuda-los. Logo, mantinha-se o vínculo entre esses sujeitos por meio da obrigação ainda devida.

Isto posto, nos aproximamos de uma historiografia que têm ressaltado as alforrias como ferramentas que mantinham a ordem natural<sup>224</sup>. Mesmo libertos, os indivíduos forros apresentavam a condição social que reiterava o passado do cativo. Dessa forma, mantinham-se na ordem natural em posições inferiores, acima apenas dos que permaneciam em escravidão. Além disso, cabe destacar dois outros fenômenos que acompanhavam a concessão de liberdade. Segundo Manolo Florentino, há no funcionamento das alforrias uma reprodução da ordem vigente, marcada pela aplicação por parte do senhor do valor pago pelo manumisso na compra de outro cativo para substituí-lo. Ao mesmo tempo, mostra o historiador, muitos libertos tornavam-se proprietários de escravos, reiterando o sistema escravista<sup>225</sup>.

No dia vinte de março de 1792, o preto forro Francisco da Silva assinava com sinal de cruz seu testamento. Francisco nasceu e fora batizado na Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, em Mariana. Era filho legítimo de Tereza Maria e de pai que ignorava o nome por ainda ser pequeno quando ambos faleceram. Mais tarde, ficara viúvo de Maria Fernandes em

---

<sup>224</sup> *Ibidem*; SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativo*, *op. cit.*

<sup>225</sup> FLORENTINO, Manolo. *Sobre minas, crioulos e a liberdade costumeira no Rio de Janeiro*, *op. cit.*

matrimônio que não legava filhos. Em razão do falecimento de sua mulher, deixava como herdeiro seu padrinho, o Alferes José de Faria, por tê-lo servido e lhe carregado em suas maiores necessidades. Encomendava oito missas de corpo presente na sua Freguesia e destinava missas pela alma de sua falecida mulher, seus pais e outras mais que desejasse seu padrinho e herdeiro. Ademais, declarava a alforria de dois dos quatro escravos mencionados em seu texto. Pelos bons serviços que lhe fizeram, Marta e o crioulinho Manoel ficariam livres assim que Francisco falecesse<sup>226</sup>.

A leitura do testamento de Francisco da Silva permite levantar breves considerações. Longe de ser uma exceção, o texto representa a naturalização da prática da alforria entre os indivíduos da sociedade colonial fluminense. Naturalização, por sua vez, que contemplava mesmo o grupo de forros, como é o caso de Francisco e de outros livres de cor no mesmo período.

Como fizera Francisco, no dia onze de janeiro de 1791 o preto forro Alexandre de Carvalho ditava seu testamento. Natural da Costa da Mina e batizado na Freguesia de Nossa Senhora da Candelária, foi casado como mandava a Santa Madre Igreja com Florência Maria da Conceição, a quem institui como herdeira, uma vez que do matrimônio não tiveram filhos. Encomendava dez missas de corpo presente, sendo quatro na sua Freguesia e outras seis na Capela de sua Irmandade dos Santos Elesbão e Ifigênia. Não obstante a ausência de bens destinados, deixava livre em seu testamento seu escravo Manoel de nação Angola com a condição de acompanhar Florência enquanto fosse viva<sup>227</sup>.

Entre as mais semelhanças de que se pode tratar, destaca-se como em ambos testamentos se apresentam indivíduos forros que contraíram matrimônios. Em 1964, Florestan Fernandes defendia que a política da sociedade senhorial “sempre procurou impedir o florescimento da vida social organizada e da família como instituição integrada no seio da população escrava”<sup>228</sup>. Para ele, a ausência da instituição familiar se mantinha entre os indivíduos que conseguiam se libertar. Essa falta, por sua vez, provocava um desajustamento social aos grupos negros, levando-os ao desemprego, alcoolismo, mendicância, vagabundagem, prostituição, doenças e criminalidade<sup>229</sup>.

---

<sup>226</sup> Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro. Testamentos e Óbitos, 1790 – Abril 1797, página 120, imagem 91.

<sup>227</sup> *Idem*, página 70, imagem 34.

<sup>228</sup> FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes: o legado da “raça branca”, op. cit.*, p. 182.

<sup>229</sup> *Ibidem*, p. 181.

Para o sociólogo brasileiro, a política escravista de desmantelamento das famílias cativas provocou a perpetuação da anomia social entre os indivíduos negros. Quando libertos, esses grupos não foram integrados à sociedade industrial, uma vez que o Estado brasileiro não empregou políticas voltadas às deficiências da população negra. Sem estarem integrados e sem terem desenvolvido formas de solidariedade e parentesco, os grupos negros não conseguiam enfrentar a concorrência com os imigrantes e a nova ordem do Estado brasileiro.

Como Fernandes, outros intelectuais postularam a inexistência da família escrava. De acordo com esses trabalhos, o comportamento impetuoso e desregrado da população negra inviabilizava a constituição de matrimônios estáveis e duradouros<sup>230</sup>. Daí a conclusão que chegara Freyre: “não há escravidão sem depravação sexual”<sup>231</sup>. Para o autor, a subserviência em relação à casa grande e as demandas que essa ensejava dificultava o estabelecimento de famílias extensas entre os grupos negros. Isso porque Freyre defende que o sistema econômico e social da formação brasileira fomentou a luxúria com que sofriam principalmente as escravas. Segundo ele

podemos nos arriscar a concluir que dentro de um regime como o da monocultura escravocrata, com uma maioria que trabalha e uma minoria que só faz mandar, nesta, pelo relativo ócio, se desenvolverá, necessariamente, mais do que naquela, a preocupação, a mania, ou o refinamento erótico.<sup>232</sup>

Nas últimas décadas, a historiografia tem negado as proposições clássicas, enfatizado o lugar da constituição de famílias na experiência escrava e negra da América portuguesa<sup>233</sup>. As considerações das interpretações tradicionais foram superadas, permitindo o reconhecimento geral da família como uma realidade estrutural. Em nosso levantamento, encontramos registros de diferentes relações de parentesco e sociabilidade. Analisados em conjunto, esses dados permitem enveredar pelas dimensões da ordem natural na formação das famílias negras.

---

<sup>230</sup> GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*, *op. cit.*

<sup>231</sup> FREYRE, Gilberto. *Casa-grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 48ª ed. São Paulo: Global, 2003, p. 399.

<sup>232</sup> *Ibidem*, p. 403.

<sup>233</sup> FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento*, *op. cit.*; FLORENTINO, Manolo; FRAGOSO, João Luís Ribeiro. Marcelino, filho de Inocência Crioula, neto de Joana Cabinda, *op. Cit.*, p. 151-173; FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz nas senzalas*, *op. cit.*; SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos*, *op. cit.*; SLENES, Robert Wayne. *Na senzala uma flor*, *op. cit.*

**Tabela 12. Relações de parentesco entre os libertados e outrem nas alforrias cartoriais**

	1771		1790	
	Registros	Em %	Registros	Em %
Filho	14	43,7%	10	32,2%
Irmão	5	15,6%	1	3,2%
Pai/Mãe	1	3,1%	1	3,2%
Afilhado	2	6,2%	-	-
Total	32	100%	31	100%

Fonte: Livros 140 e 162, 1º Ofício de Notas, Arquivo Nacional.

**Tabela 13. Relações de parentesco entre os libertados e outrem nas alforrias testamentárias**

	Década de 1770		Década de 1790	
	Registros	Em %	Registros	Em %
Filho	4	19%	4	28,5%
Irmão	2	9,5%	-	-
Pai/Mãe	3	14,2%	3	21,4%
Marido/Mulher	-	-	2	14,2%
Total	21	100%	14	100%

Fonte: Testamentos e Óbitos, 1776 – Abril 1784; 1790-1797. Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro.

As tabelas 12 e 13 comprovam as proposições dos estudos recentes em escravidão. Ao compara-las, nota-se um ligeiro predomínio de relações de parentesco nos testamentos. Considerando todos os tipos de laços familiares, tem-se uma oscilação de 38,6% a 68,6% de relações de parentesco entre as alforrias levantadas. Destaca-se que em todos os anos e documentos de referência o laço mais presente é o da filiação. Os historiadores do tema têm levantado a relação entre a paternidade de senhores e a alforria de seus filhos com escravas<sup>234</sup>. É o caso de Soares e seu exame dos casos de alforrias em pia batismal. Em seu trabalho, o historiador encontra múltiplos casos de pais que reconhecem a paternidade de filhos ilegítimos com escravas. As motivações que levavam esses senhores a confessarem filiação remontam prerrogativas religiosas. Segundo Soares, deixar os filhos em condição escrava era uma falta grave que necessariamente implicava uma penitência no pós vida. Assim, o historiador considera que a manumissão na pia batismal era o primeiro caminho para a resolução dessa falta<sup>235</sup>.

<sup>234</sup> SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. A produção da liberdade, *op. cit.*; MOREIRA, Philippe. *Entre forros, senhores e patronos*, *op. cit.*

<sup>235</sup> SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativo*, *op. cit.*, p. 55.

Em nosso exame, não encontramos nenhuma alforria concedida por parentes, o que não elimina de pronto a existência de laços de parentesco não declarados entre os registros. Dessa forma, em consonância ao que defende Antônio Carlos Jucá de Sampaio, não resumimos a concessão das alforrias aqui levantadas a partir da motivação da paternidade<sup>236</sup>. Neste sentido, buscamos outras causas permitidas pela ordenação natural dessa sociedade. Como se verá mais adiante, muitas escravas conseguiam libertar seus filhos, mobilizando as redes de sociabilidade de que faziam parte<sup>237</sup>. No entanto, o que fundamenta as concessões de alforrias a esses filhos parece ser a vontade da doação misericordiosa.

Como vimos, para Hespanha a esmola se refere ao desejo de remediar a miséria alheia<sup>238</sup>. Estendemos essa vontade aos casos de filhos de escravos da comunidade a partir das motivações elencadas pelos senhores. A justificativa recorrente do amor por ser cria e nascido na casa sugere que a afetividade em muitos dos casos contribuiu para a libertação desses cativos. Com essa proposição, não intentamos romantizar a experiência do cativo, bem como não buscamos definir os proprietários como sujeitos compassivos. Ao contrário, a consideração permite-nos lembrar que nem sempre o ato da alforria seguia com um projeto definido e de trajetória prévia, sendo também motivado por sentimentos relacionados à experiência humana.

Um outro parentesco se destaca nas tabelas anteriores, referindo-se ao fenômeno de apadrinhamento. Conforme defendem Florentino e José Roberto Góes, as relações estabelecidas pelos escravizados ultrapassavam os laços consanguíneos, envolvendo também os padrinhos e madrinhas. Segundo os historiadores, esses vínculos ampliavam as redes de solidariedade e proteção dos escravos. Assim, a partir do sacramento do batismo, criava-se um “protetor no mundo cá de baixo, do cativo”<sup>239</sup>. Esse laço, em nosso exame, se manifesta em dois momentos: em ocasião do pagamento de alforrias pelos padrinhos e no reconhecimento dessas figuras em doações testamentárias.

É o caso do já referido testamento de Francisco, preto forro que deixava como herdeiro seu padrinho sob a justificativa de tê-lo servido e assistido nas suas necessidades. Nesse exemplo, compreende-se o pagamento do dever da gratidão a uma figura de anterior ajuda. Talvez o padrinho de Francisco tivesse pago sua alforria, ou mesmo auxiliado em sua conquista de liberdade, o fato é que ele tinha cumprido seu papel sacramental como protetor e diante disso retribuía seu afilhado com as disposições de seu testamento.

---

<sup>236</sup> SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. A produção da liberdade, *op. cit.*, p. 318.

<sup>237</sup> *Ibidem*.

<sup>238</sup> HESPANHA, Antonio Manuel. *Imbecillitas*: as bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime, *op. cit.*, p. 185.

<sup>239</sup> FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz nas senzalas*, *op. cit.*, p. 92.

A presença dos padrinhos a partir do pagamento da quantia da liberdade também sugere algumas hipóteses. Podem significar um acordo anterior à carta - no qual o afilhado se comprometeria com o pagamento do empréstimo – ou um ato de esmola. De qualquer forma, essas ações revelam a atuação dos padrinhos nos processos de liberdade daqueles que juraram zelar.

Além desses laços, estão presentes nos testamentos analisados pais e mães alforriados ao lado de seus filhos. É o caso da família de Casemiro, libertada pelo Reverendo Vigário Antônio José de Azevedo Pereira em testamento escrito no dia dezanove de março de 1792. O padre declarava em seu documento ser o senhor de quatorze escravos, dentre os quais constavam dois casais com filhos e um outro em união matrimonial<sup>240</sup>. A existência de casais entre os escravos do reverendo indica a postura da Igreja perante o matrimônio cativo, visto que a figura representava a marca do poder religioso nas freguesias. Logo, regulava as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia no título “Do matrimonio dos escravos”

Conforme a direito Divino, e humano os escravos, e escravas podem casar com outras pessoas captivas, ou livres, e seus senhores lhe não podem impedir o Matrimonio, nem o uso d'elle em tempo, e lugar conveniente, nem por esse respeito os podem tratar peor, nem vender para outros lugares remotos, para onde o outro por ser captivo, ou por ter outro justo impedimento o não possa seguir, e fazendo o contrario peccão mortalmente, e tomão sobre suas consciencias as culpas de seus escravos, que por este temor se deixao muitas vezes estar, e permanecer em estado de condemnação. Pelo que lhe mandamos, e encarregamos muito, que não pohão impedimentos a seus escravos para se casarem, nem com ameaços, e máo tratamento lhes encontrem o uso do Matrimonio em tempo, e lugar conveniente, nem depois de casados os vendão para partes remotas de fora, para onde suas mulheres por serem escravas, ou terem outro impedimento legitimo, os não possão seguir.<sup>241</sup>

O referido documento se propunha a orientar a vida na América portuguesa fundamentando-se nas prerrogativas do Concílio Tridentino<sup>242</sup>. A atenção dada ao direito dos escravos em se casarem e contraírem uma vida matrimonial se relaciona com a política da Igreja após o mesmo Concílio. De acordo com Maria Beatriz Nizza da Silva, interessava à instituição religiosa o controle do sacramento do matrimônio, dada a frequência de casamentos ilegítimos

<sup>240</sup> Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro. Testamentos e Óbitos, 1790 – Abril 1797, página 39, imagem 2.

<sup>241</sup> *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Disponível em <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/222291>>. Acesso em: 28 dez. 2019.

<sup>242</sup> CAMPOS, Adriana Pereira; MERLO, Patrícia M. da Silva. Sob as bênçãos da Igreja: o casamento de escravos na legislação brasileira. *Topoi*, v. 6, n. 11, Rio de Janeiro, jul-dez. 2005, p. 327-361.

contraídos na Europa e principalmente na América<sup>243</sup>. Assim, a defesa do casamento em geral pela Igreja atingia os demais exemplos de matrimônio, como o eram aqueles entre escravos<sup>244</sup>.

Vimos previamente como na mentalidade de Antigo Regime reside uma psicologia política que fundamentava a obediência voluntária e o sentimento de culpa em caso de transgressão. Para Hespanha, a adesão espontânea à ordem reforçava os mecanismos de constrangimento, “transformando a consciência em juiz de si mesma, originando sentimentos dissuasores de transgressão, como a má consciência, o remorso, o arrependimento e a vontade de emenda”<sup>245</sup>. Ainda segundo o historiador, a teologia igualmente cumpria a vigilância da consciência, em especial a partir dos dispositivos da confissão e penitência<sup>246</sup>. Neste sentido, nota-se no trecho uma referência a esse mecanismo de controle. Segundo o documento, os senhores ao impedirem o casamento entre os cativos cometiam um pecado mortal cujo peso sentiriam em suas consciências. Por essa advertência, o regulamento cumpria com o dever da direção da consciência<sup>247</sup>, sem deixar de destacar o eminente castigo em caso da transgressão.

Voltemos à família manumitida pelo Reverendo, pois há nesse caso uma característica comum a outras cartas de liberdade levantadas. Devido aos bons serviços recebidos pelos pais Casemiro e Maria, o padre deixava-os livres juntamente ao seu filho de três anos Norberto. No entanto, pela menoridade do infante, a família ficaria em poder do testamenteiro, estabelecendo o ensino e sustento do menor<sup>248</sup>.

Como no caso de Casemiro, outras cartas de liberdade foram concedidas para filhos mediante os bons serviços desempenhados pelos seus pais. É o que ocorre com Luíza Crioula e seu filho Francisco, escravos de Tereza Ignácia de Jesus. Em seu testamento de dezesseis de fevereiro de 1778, a senhora estabelecia pela liberdade de mãe e filho o pagamento de oito dobras, dadas quando fosse possível, em razão dos bons serviços, amor e fidelidade com que serviu Luíza e pelo amor de criação de Francisco<sup>249</sup>. Pelo observado a partir dos casos anteriores, há uma extensão do reconhecimento da gratidão dos serviços feitos pelos pais aos seus filhos pequenos.

---

<sup>243</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de casamento no Brasil colonial*. São Paulo: EDUSP, 1984, p. 141.

<sup>244</sup> *Ibidem*.

<sup>245</sup> HESPANHA, Antonio Manuel. Introdução: os poderes, os modelos e os instrumentos de controle, *op. cit.*, p. 13.

<sup>246</sup> *Ibidem*, p. 14.

<sup>247</sup> *Ibidem*.

<sup>248</sup> Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro. Testamentos e Óbitos, 1790 – Abril 1797, página 39, imagem 2.

<sup>249</sup> Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro. Livro AP0156, Testamentos e Óbitos, 1776 –1784, página 153 Verso.

Essa prática fora previamente destacada por Sampaio. Segundo o historiador, embora fossem minoritárias as alforrias concedidas por parentes, o mesmo não se pode dizer nos casos de manumissões pagas por familiares. Como mostra, as mulheres possuem um papel relevante no processo de liberdade de seus filhos, ora comprando suas cartas, ora conquistando a alforria por meio de suas negociações<sup>250</sup>. Em nosso exame, observamos semelhante papel feminino nas distribuições de manumissões.

**Tabela 14. Divisão sexual dos libertados nas alforrias cartoriais**

Sexo	1771		1790	
	Registros	Em %	Registros	Em %
Homem	15	46,8%	14	45,2%
Mulher	17	53,2%	17	54,8%
Total	32	100%	31	100%

Fonte: Livros 140 e 162, 1º Ofício de Notas, Arquivo Nacional.

**Tabela 15. Divisão sexual dos libertados nos testamentos**

Sexo	Década de 1770		Década de 1790	
	Registros	Em %	Registros	Em %
Homem	9	43%	4	29%
Mulher	12	57%	10	71%
Total	21	100%	14	100%

Fonte: Testamentos e Óbitos, 1776 – Abril 1784; 1790-1797. Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro.

Pelas informações presentes nas tabelas 14 e 15, comprovamos a tendência da alforria feminina assinalada pela historiografia do tema<sup>251</sup>: as mulheres, em todos os anos e documentos analisados, mantinham-se como as mais agraciadas pelas cartas. Por outro lado, destaca-se que parte dos registros de alforrias masculinas nas escrituras relacionam-se diretamente com mulheres da comunidade. Assim, o ano de 1770 conta com 5 liberdades concedidas a filhos de escravas, sendo 3 dessas escravas de propriedade do outorgante. Em 1790, por sua vez, os 3 casos de alforrias relacionadas a uma filiação no cativo referem-se a escravas do mesmo senhor. Isso representa um acréscimo aproximado de 15,6% em 1770 de alforrias concedidas com uma aparente interferência feminina e 9,6% em 1790. Dessa forma, somando os referidos percentuais aos dados das alforrias femininas da tabela 14, temos que ao menos 68,8% das

<sup>250</sup> SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. A produção da liberdade, *op. cit.*, p. 322.

<sup>251</sup> EISEMBERG, Peter. Ficando livres: as alforrias em Campinas no século XIX, *op. cit.*; KARASCH, Mary C. *Slave life in Rio de Janeiro: 1808-1850*. Princeton: Princeton University Press, 1987; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. A produção da liberdade, *op. cit.*; MOREIRA, Philippe. *Entre forros, senhores e patronos*, *op. cit.*

liberdades assinadas em 1770 tiveram alguma participação feminina, ao passo que em 1790 essa participação representa 64,4%.

Essa participação destacada se aproxima do que Sampaio evidencia em seu trabalho<sup>252</sup>. As mulheres não apenas protagonizavam a concessão de alforrias, como também atuavam nas redes de negociação a fim de libertarem seus filhos. Para tanto, outros dois fatores ajudavam: a proximidade dos sentimentos de misericórdia e gratidão em relação aos trabalhos comumente desempenhados por elas e o fato de que a produção escravista fora essencialmente masculina.

Na maior parte dos documentos analisados, os senhores parecem reconhecer os trabalhos desempenhados por suas escravas nos serviços domésticos. Tal é o caso de Rosa, libertada por Antonio Jose Pinto em escritura de dezenove de janeiro de 1790 sob a condição de continuar servindo o libertante até sua morte. Sua alforria era justificada pelo senhor a partir de três motivações: a criação de três filhos com muito zelo e amor, os bons serviços realizados e o pedido feito pela falecida esposa do outorgante<sup>253</sup>. Como Rosa, outras liberdades foram concedidas mediante uma boa criação dos filhos dos senhores. Nesses casos, sugerimos a preponderância do sentimento de gratidão.

Indicamos previamente como esse sentimento era um imperativo da ordem natural, acompanhando a mentalidade e as relações sociais, sem, no entanto, obrigar sua retribuição<sup>254</sup>. Se tratando de uma relação em que uma das partes é, ao mesmo tempo, uma pessoa e uma propriedade, a satisfação só se faz possível quando assim permite o cálculo senhorial. Em casos semelhantes ao de Rosa, portanto, notamos a efetivação da retribuição. Pelos seus anos servindo a família e filhos, a escrava ganharia sua plena liberdade em ocasião da morte do outorgante. Ademais, diferentes variáveis podem explicar a condicional imposta: o trabalho de Rosa poderia ser fundamental aos serviços domésticos, o custo de uma nova escrava talvez não pudesse ser arcado etc. No entanto, cabe por ora salientar que mesmo com essas circunstâncias, Rosa tivera seu trabalho reconhecido.

Outra vez, não se trata de reduzir as causas das alforrias de mulheres à fé católica. Ao contrário, sugerimos que o predomínio dessas cartas também se relaciona a aspectos do trabalho escravo dessa sociedade. Neste sentido, Moreira indica que a sociedade estamental de Antigo Regime oferecia uma maior ocupação masculina nos ofícios e um maior custo desses escravos<sup>255</sup>. Em virtude do alto preço, a concessão de liberdade de homens em idade produtiva

---

<sup>252</sup> SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. A produção da liberdade, *op. cit.*

<sup>253</sup> Arquivo Nacional. Livro 162, página 66, 1º Ofício de Notas.

<sup>254</sup> HESPANHA, Antonio Manuel. Imbecillitas: as bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime, *op. cit.*

<sup>255</sup> MOREIRA, Philippe. *Entre forros, senhores e patronos, op. cit.*, p. 61.

era menos frequente. Além disso, a eles eram comumente destinadas funções afastadas da ordem doméstica: a criação de crianças e o acompanhamento de donzelas e viúvas, em particular. Esses serviços, por sua vez, eram caminhos possíveis para a ratificação da gratidão por meio da alforria.

Acrescentam-se, ainda, outras duas hipóteses apresentadas por Peter L. Eisenberg em seu estudo acerca das alforrias oitocentistas em Campinas. Segundo o pesquisador, além de dominarem profissões que favoreciam a manumissão, as escravas também atuavam no pequeno comércio, atividade tradicionalmente feminina na costa ocidental africana<sup>256</sup>. A partir desses serviços, mostra, essas mulheres conseguiam reunir o pecúlio necessário para sua libertação.

A segunda hipótese se refere a concepção do feminino dentro da sociedade de Antigo Regime. Conforme indica Hespanha, as mulheres eram consideradas pela ordem natural como menos dignas e aptas às funções de mando, estando por consequência sujeitas ao domínio dos homens. Essa submissão das mulheres fundamentava-se na crença de que elas detinham uma mancha original herdada da transgressão de Eva<sup>257</sup>. Para remediar essa falta que carregavam, as mulheres deveriam submeter-se aos seus pais e maridos como os homens submetiam-se a Deus, e caso contrário estariam desobedecendo a Deus<sup>258</sup>. Para Eisenberg, é essa sujeição natural das mulheres aos homens que explica parte das alforrias concedidas às mesmas. Segundo ele, devido ao domínio masculino sobre as mulheres nessa sociedade, os senhores podiam alforriar suas escravas e tê-las trabalhando como antes<sup>259</sup>.

**Tabela 16. Divisão sexual dos senhores nos testamentos**

Sexo	Década de 1770		Década de 1790	
	Registros	Em %	Registros	Em %
Homem	5	42%	6	67%
Mulher	7	58%	3	33%
Total	12	100%	9	100%

Fonte: Testamentos e Óbitos, 1776 – Abril 1784; 1790-1797. Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro.

<sup>256</sup> EISEMBERG, Peter. Ficando livres: as alforrias em Campinas no século XIX, *op. cit.*, p. 182-183.

<sup>257</sup> HESPANHA, Antonio Manuel. *Imbecillitas*: as bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime, *op. cit.*, p. 65-73.

<sup>258</sup> *Ibidem*, p. 71.

<sup>259</sup> EISEMBERG, Peter. Ficando livres: as alforrias em Campinas no século XIX, *op. cit.*, p. 183

**Tabela 17. Divisão sexual dos senhores nas escrituras**

Sexo	1771		1790	
	Registros	Em %	Registros	Em %
Homem	12	50%	16	64%
Mulher	12	50%	9	36%
Total	24	100%	25	100%

Fonte: Livros 140 e 162, 1º Ofício de Notas, Arquivo Nacional.

**Tabela 18. Qualidades das senhoras nas escrituras**

Sexo	1771		1790	
	Registros	Em %	Registros	Em %
Dona	7	58,3%	2	22,2%
Outra	1	8,3%	-	-
Total	12	100%	9	100%

Fonte: Testamentos e Óbitos, 1776 – Abril 1784; 1790-1797. Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro.

Embora trabalhemos com um conjunto circunscrito de fontes, pelos dados das tabelas 16 e 17 conseguimos atestar a tendência masculina na distribuição de alforrias anunciada pela historiografia do tema<sup>260</sup>. Importa, nesta ocasião, investigar quem eram essas personagens dentro da ordem de que faziam parte. Neste sentido, voltamos nossa atenção para quaisquer menções de qualidades das senhoras nas fontes mobilizadas. Não obstante a ausência de referências nos testamentos, foi possível identificar essas qualidades nas escrituras, como se vê na tabela 18. A partir das informações presentes nessa tabela, nota-se o predomínio de outorgantes donas em 1771.

De acordo com João Fragoso, a categoria dona representava uma classificação social independente à graça régia, conferida pelas sociedades nas repúblicas<sup>261</sup>. Como mostra, o termo “era usado para designar mulheres de antigas famílias locais, em geral descendentes dos conquistadores da região e com passagem nos postos honrosos da governança da terra”<sup>262</sup>. Trata-se, portanto, de mulheres com prestígio social. Não é possível arrematar qualquer conclusão definitiva. Por ora, cabe levantar duas questões: ao contrário do que pode indicar o domínio masculino, as mulheres integram-se a ordem natural. Isso porque também mobilizam as práticas da comunidade, como é possível inferir pela sua presença como outorgantes nas

<sup>260</sup> SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativo*, op. cit.; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. A produção da liberdade, op. cit.

<sup>261</sup> FRAGOSO, João Luís Ribeiro. La guerre est finie: notas para a investigação em História Social na América lusa entre os séculos XVI e XVIII. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de F. (Orgs.). *O Brasil colonial* (c. 1443 - c.1530). Vol. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 22.

<sup>262</sup> *Ibidem*, p. 34.

escrituras. Ademais, a participação de donas nas alforrias sugere que a prática da concessão de liberdade percorria diferentes faixas etárias, sexos e qualidades.

**Tabela 19. Condição social dos senhores das escrituras**

Sexo	1771		1790	
	Registros	Em %	Registros	Em %
Livre	23	95,8%	25	100%
Forro	1	4,2%	-	-
Total	24	100%	25	100%

Fonte: Livros 140 e 162, 1º Ofício de Notas, Arquivo Nacional.

**Tabela 20. Condição social dos senhores dos testamentos**

Sexo	Década de 1770		Década de 1790	
	Registros	Em %	Registros	Em %
Livre	12	100%	4	44,4%
Forro	-	-	5	55,6%
Total	12	100%	9	100%

Fonte: Testamentos e Óbitos, 1776 – Abril 1784; 1790-1797. Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro.

As tabelas 19 e 20 indicam que embora acentuadamente ausentes nas escrituras, os indivíduos forros registravam alforrias em seus testamentos. Pelos dados expostos, é possível perceber como as práticas de aquisição e libertação de escravos eram comuns ao grupo livre e forro. A presença desses últimos como outorgantes reitera o proposto por Florentino, cujo estudo defende que o processo de transformação do antigo escravo a senhor sustentava a instituição escravista. Do ponto de vista material, a manutenção se refere à compra de um novo cativo, financiando o mercado de que antes faziam parte. Por outro lado, a existência de forros proprietários de escravos ajudava, segundo o historiador, no fortalecimento da crença de que é possível romper com o cativo e ascender socialmente<sup>263</sup>.

Assim, resta-nos identificar quais as condições que fazem a prática da alforria comum a diferentes grupos sociais. Guedes e Soares assinalam que o aumento do desembarque de escravos no porto fluminense ampliara o acesso de cativos entre os distintos grupos dessa sociedade<sup>264</sup>. Essa crescente disponibilidade de escravos facilitava dois fenômenos paralelos: a aquisição de cativos e sua alforria por parte da camada forra. No ato da libertação, por sua vez,

<sup>263</sup> FLORENTINO, Manolo. Sobre minas, crioulos e a liberdade costumeira no Rio de Janeiro, *op. cit.*, p. 356-357

<sup>264</sup> GUEDES, Roberto; SOARES, Márcio de Sousa. As alforrias entre o medo da morte e o caminho da salvação de portugueses e libertos, *op. cit.*, p. 122.

manifestavam-se os mesmos imperativos da população livre. Sobre essa dimensão, argumentam os historiadores citados

Aqui nascidos ou africanos, as práticas escravistas dos senhores forros, dentre as quais a concessão da alforria, sofreram as mesmas influências de seus pares senhoriais portugueses (quase sempre esquecidos na História da escravidão): o poder, o amor, a amizade, as pressões familiares, mas sobretudo o desejo de salvar a alma porque o corpo ia-se consumindo aos poucos antes da passagem e ninguém saía desse mundo vivo: preto, pardo, branco, senhor, escravo, homem, mulher, velho, novo. Perto do suspiro final, o medo da morte e das chamas eternas do inferno era igual para todos.<sup>265</sup>

Conforme relembra Hespánha, o conceito de ordem universal se aplica a todos os integrantes do arranjo social, visto que todos possuíam estatuto e deveres respectivos ao seu lugar no mundo<sup>266</sup>. Como parte dessa organização de Antigo Regime, aos forros também interessava remediar as faltas e promover atos de gratidão e misericórdia em busca da salvação. Neste sentido, os testamentos figuravam como uma última oportunidade de cumprir acordos, resolver pendências e retribuir dádivas. Não surpreende, portanto, os casos levantados em nossa análise de indivíduos forros que assinavam a liberdade de seus escravos. Tratando-se de um acordo prévio ou representando a vontade de se fazer esmola, o que se infere a partir das alforrias concedidas pelo grupo forro é a sua participação na ordem católica.

---

<sup>265</sup> *Ibidem*, p. 146.

<sup>266</sup> HESPANHA, Antonio Manuel. Introdução: os poderes, os modelos e os instrumentos de controle, *op. cit.*, p. 14.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo preliminar aqui empreendido buscou contribuir com um tema já tão trabalhado pela historiografia como o é a prática da alforria, a partir da dimensão católica inerente à vida desses indivíduos. Examinando as cartas de liberdade, é possível notar os indícios de uma sociedade marcadamente católica. Isso porque as virtudes de gratidão, amizade, liberalidade e misericórdia estão presentes nessas concessões. Como parte basilar da sociedade em evidência, a disciplina católica ordenava cada estatuto social e seus exercícios. Em primeira instância, e sustentando todas as outras relações sociais, se verifica a subordinação a Deus. A crença de que a entidade concede a graça da vida aos indivíduos forma uma relação de dependência que permeia os outros laços sociais. Por essa visão de mundo, a organização social se dá por uma cadeia de subordinações fundamentadas pela ordem natural e incontestável regida por Deus. Neste sentido, senhores e escravos reproduziam seus estatutos por meio dos seus respectivos deveres.

A prática da alforria, ademais, resulta no estabelecimento de relações clientelares entre escravos e senhores, mobilizados pelas referidas virtudes da ordem vigente. Paralelamente, a prática permite a formação de uma camada social de indivíduos forros que conservavam a hierarquia social ciosa de suas diferenças. Inseridos nessa hierarquia, os então libertos possuíam posições superiores àquelas que detinham enquanto escravos e igualmente concediam manumissões. Assim, sugere-se a participação dos diferentes grupos sociais na prática em análise.

Destaca-se, ainda, a importância das mulheres nesse processo de mobilidade. Sendo as principais agraciadas com as cartas de liberdade, as mulheres manifestam papel salutar na reprodução das posições sociais conquistadas com as manumissões e, dessa forma, são fundamentais na formação desse grupo de indivíduos forros e de seus descendentes. Por outro lado, as mulheres também atuavam nas concessões de liberdade de seus filhos, estendendo a eles os serviços por elas realizados.

Admitir que as manumissões são graças distribuídas mediante a vontade senhorial não nos impediu de enxergar a agência dos escravizados em alterar os seus quadros de cativo. Não se descarta que a fidelidade, obediência e os bons serviços fossem estratégias realizadas pelos cativos para a conquista da liberdade. No entanto, a quantidade de testamentos por eles deixados parece indicar que esses escravos e forros estavam inseridos na ordem. Nesses documentos, os indivíduos resolviam suas pendências, pediam missas por sua alma e, quando possível, destinavam esmolas para outras pessoas, irmandades e santos. A relação entre essas esmolas e o grau de pertencimento dos forros na ordem urge um trabalho mais aprofundado.

Encontramos, mesmo em uma amostragem limitada, famílias no cativo, matrimônios e laços de compadrio entre os forros e demais membros da comunidade. Essas evidências reiteram a já estabelecida noção na historiografia de que os escravos eram pessoas, capazes de pensar, formar alianças e de terem relações humanas. Diferentes, portanto, da visão passiva que há poucas décadas postulava a historiografia.

Assim, no Rio de Janeiro, as concessões de alforria no século XVIII tornam-se uma prática, sobretudo pelas transformações assistidas pela cidade. A autonomia dos senhores, variável definitiva para a outorga da alforria, encontra nas flutuações econômicas do tráfico atlântico de escravos motivações para a venda ou a concessão da liberdade. O constante desembarque de almas na praça fluminense facilitava a substituição dos escravos libertados, alimentando a empresa atlântica e a hierarquia social colonial.

O caráter da economia, por sua vez, é fundamental para o funcionamento dessa prática. Na região, a produção e distribuição dos bens era organizada a partir de impulsos individuais que respondiam a um comportamento social comum. O costume e a disciplina social católica são motivações que ultrapassavam a relevância do lucro. Ainda que possuísse importância e tenha relevância no estudo das trajetórias dos indivíduos aqui privilegiados, o sistema mercantil submetia-se a esse conjunto da mentalidade vigente.

Por todo o exposto, deve-se ressaltar a condição preliminar do presente estudo. As considerações aqui levantadas apresentam possibilidades de análise que demandam, por seu turno, um exame com uma ancoragem documental mais expressiva. No entanto, embora com uma diminuta amostragem, a pesquisa aqui realizada inicia uma discussão que ainda enseja novas investigações e conclusões.

## REFERÊNCIAS

### Fontes

ARQUIVO DA CÚRIA METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. Testamentos e Óbitos, 1776 – Abril 1784; 1790-1797.

ARQUIVO NACIONAL. 1º Ofício de Notas, Livros 140 e 162.

*Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Disponível em <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/222291>>. Acesso em: 28 dez. 2019.

*Ordenações Filipinas*, Livro IV, Título LXIII - Das doações e alforria que se podem revogar por causa de ingratidão. Disponível em: <<https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/209161-livro-iv-ordenacoes-filipinas-titulo-lxiii-das-doacoes-e-alforria-que-se-podem-revogar-por-causa-de-ingratidao.html>>. Acesso em: 27 dez. 2019.

Viagens: Banco de Ddos do Tráfico Transatlântico de Escravos. Disponível em: <<https://www.slavevoyages.org/assessment/estimates>>. Acesso em: 22 jan. 2020.

### Referências bibliográficas

ALDEN, Dauril. O período final do Brasil colônia, 1750-1808. In: Bethell, Leslie (Org.). *História da América Latina: a América Latina colonial*. São Paulo: Edusp, 1999.

CAMPOS, Adriana Pereira; MERLO, Patrícia M. da Silva. Sob as bênçãos da Igreja: o casamento de escravos na legislação brasileira. *Topoi*. Rio de Janeiro, v. 6, n. 11, jul - dez, 2005.

CARDIM, Pedro. Amor e amizade na cultura política dos séculos XVI e XVII. *Lusitania Sacra*, 2ª série, n. 11, 1999.

CARDOSO, Ciro Flamarion S. As concepções acerca do "Sistema Econômico Mundial" e do "Antigo Sistema Colonial": a preocupação obsessiva com a "extração do excedente". In: LAPA, José Roberto do Amaral (Org.). *Modos de produção e realidade brasileira*. Petrópolis: Vozes, 1980.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*. São Paulo: Cia das Letras, 1990.

COELHO, Maria Filomena. Revisitando o problema da centralização do poder na Idade Média. Reflexões historiográficas. In: NEMI, Ana; ALMEIDA, Néri de Barros; PINHEIRO, Rossana. (Orgs.). *A construção da narrativa histórica* (séc. XIX-XX). Campinas: Ed.Unicamp/ FAP-UNIFESP, 2014.

EISEMBERG, Peter. *Ficando livres: as alforrias em Campinas no século XIX*. In: Homens esquecidos. Campinas: Editora da Unicamp, 1989.

ELIAS, Norbert. *Introdução à Sociologia*. Lisboa: Edições 70, 1980.

FARIA Sheila de Castro. *A colônia em movimento*. Fortuna e Família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1998.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. 3 ed. São Paulo: Ática, 1978.

FLORENTINO, Manolo e GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico*, Rio de Janeiro, c. 1790 - c. 1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

\_\_\_\_\_, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico atlântico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro*. Séculos XVIII e XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

\_\_\_\_\_, Manolo (Org.). *Tráfico, cativo e liberdade: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

\_\_\_\_\_, Manolo; FRAGOSO, João Luís R. Marcelino, filho de Inocência Crioula, neto de Joana Cabinda: um estudo sobre famílias escravas em Paraíba do Sul (1835-1872). *Estudos Econômicos*, v. 17, n. 2, mai - ago. 1987.

\_\_\_\_\_, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz nas senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico*, Rio de Janeiro, c. 1790 - c. 1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

\_\_\_\_\_, João. Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica. *Topói, Revista do Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: UFRJ, v.3, n. 5, p. 41-70, jul - dez, 2002.

\_\_\_\_\_, João; GOUVÊA, Maria de F. (Orgs.). *O Brasil colonial (c. 1443 - c.1530)*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

\_\_\_\_\_, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Brasil colonial (c. 1720 – c. 1821)*. Vol. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

\_\_\_\_\_, João. Para que serve a história econômica? Notas sobre a exclusão social no Brasil. *Estudos históricos*. Rio de Janeiro. n. 29. 2002.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 48ª ed. São Paulo: Global, 2003.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

GINZBURG, Carlo. *O fio e os rastros. Verdadeiro, falso, fictício*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

\_\_\_\_\_, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideais de um moleiro perseguido pela*

Inquisição. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GODELIER, Maurice. *O enigma do dom*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. São Paulo: Ática, 1978.

COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*. São Paulo: UNESP, 1998.

GRINBERG, Keila. *Liberata: a lei da ambiguidade - as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX* [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2010.

\_\_\_\_\_, Keila. Reescravização, Direitos e Justiças no Brasil do Século XIX. In: *Direitos e justiças no Brasil: ensaios de história social*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2006.

GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social*. Porto Feliz, São Paulo, c.1798 - c.1850. Rio de Janeiro: FAPERJ/Mauad, 2008.

\_\_\_\_\_, Roberto; RODRIGUES, Claudia; WANDERLEY, Marcelo da Rocha. *Últimas vontades: testamento, sociedade e cultura na América ibérica (séculos XVII e XVIII)*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2015.

HESPANHA, Antônio Manuel. *Imbecillitas: as bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008.

\_\_\_\_\_, Antônio Manuel. Introdução: os poderes, os modelos e os instrumentos de controle. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *História da vida privada em Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2011.

IANNI, Octavio. *As metamorfoses do escravo: apogeu e crise da escravatura no Brasil meridional*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1962.

KULA, Witold. *Problemas y métodos de la historia económica*. Barcelona: Ediciones Península, 1977.

\_\_\_\_\_, Witold. *Teoria Económica do Sistema Feudal*. Lisboa: Editorial Presença LDA, 1962.

LARA, Silvia Hunold. Blowin' in the Wind: E. P. Thompson e a experiência negra no Brasil. Projeto História, São Paulo: 1995, n. 12, p. 46.

\_\_\_\_\_, Sílvia Hunold. *Campos da violência*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista - Brasil século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1993.

MOREIRA, Philippe. *Entre forros, senhores e patronos: dons, contradons e política na*

produção das alforrias cartoriais. (Rio de Janeiro, 1750-1780). Dissertação (Mestrado) - Ppghis-UFRJ, Rio de Janeiro, 2018.

NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777- 1808)*. São Paulo: Hucitec, 1979.

PATTERSON, Orlando. *Slavery and social death: a comparative study*. Cambridge: Harvard University Press, 1982.

PESAVENTO, Fábio. *Um pouco antes da Corte: a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do Setecentos*. Tese (Doutorado) - Ppge-UFF, Niterói, 2009.

\_\_\_\_\_, Fábio. O Colonial Tardio e a Economia do Rio de Janeiro na Segunda Metade dos Setecentos: 1750-90. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v.42, n.3, jul/set 2012.

POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens de nossa época*. Rio de Janeiro, Campus, 2002.

\_\_\_\_\_, Karl. *A subsistência do homem e ensaios correlatos*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.

REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil. A história do levante dos Malês*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

SALLES, Ricardo; MARQUESE, Rafael. (Orgs.). *Escravidão e capitalismo histórico no século XIX: Cuba, Brasil e Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: Engenhos e escravos na sociedade colonial*. 1988.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de casamento no Brasil colonial*. São Paulo: EDUSP, 1984.

SLENES, Robert. *Na senzala uma flor*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1999.

SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativo: a dádiva da alforria e o governo dos escravos nos Campos de Goytacazes, c.1750 - c.1830*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009.

SODRÉ, Nelson Werneck. *Formação histórica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1964.

THOMPSON, E. P. *A formação da classe operária inglesa*. 3 volumes. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

\_\_\_\_\_, E. P. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

\_\_\_\_\_, E. P. *Costumes em comum*. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

\_\_\_\_\_, E. P. O termo ausente: experiência. In: *A miséria da teoria*. Rio de Janeiro. Zahar, 1981.

TOMIC, Dale W. *Slavery in the Circuit of Sugar: Martinique and the World-Economy, 1830-1848*. Albany: State University of New York Press, 2016.

WALLERSTEIN, Immanuel. *The modern world-system I: Capitalist agriculture and the origins of the European world-economy in the sixteenth century*. Academic Press, 1974.

XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António M. As redes clientelares. In: MATTOSO, José (Org.). *História de Portugal*. Lisboa. Editora Estampa 1998.